

Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN-ES
NO ELS. 01
Thiago de Oliveira
RESPONSÁVEL

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

PAD nº 636/2014

Assunto: “Compra de impressora para Subseção de São Mateus”.

AUTUAÇÃO

Aos 03 (três) dias do mês de outubro de 2014, nessa cidade de Vitória-ES, AUTUEI o documento adiante em 02 (duas) folhas. Eu, Thiago de Oliveira Soares, lavro e assino o presente.

Thiago de Oliveira Soares
Analista Técnico da Informação / Coren-ES
Matrícula nº 0160

COREN-ES
Nº FLS. 02
RESPONSÁVEL

MEMORANDO INTERNO Nº. 10/2014.

São Mateus-ES, 22 de setembro de 2014.

Para: Wagner Rosa
Controlador Administrativo
Diretoria/ COREN-ES


Informo que no dia 08 de julho de 2013 foi feita a troca da copiadora, impressora e scanner na Subseção, e nesta data recebi do COREN-SEDE a copiadora Sharp AL 1655 CS. A mesma é usada para várias funções, e por várias vezes o aparelho apresentou problemas a qual aparentemente solucionados.

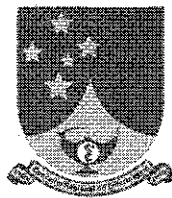
No dia 22 de setembro do ano vigente a copiadora Sharp AL 1655 CS manifestou peça quebrada e sem funcionamento.

Solicito com urgência a compra de um novo aparelho que sirva como copiadora, impressora e scanner.

Desde já agradeço.

Atenciosamente


Sandra da Fonseca Silva
Coordenadora
Subseção São Mateus-ES
Portaria COREN-ES nº 017/2013



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN-ES
Nº FLS. 03
RESPONSÁVEL

DESPACHO DE 03 DE OUTUBRO DE 2014

Considerando: A Decisão Coren – ES nº 008/2014, no art. 2º, que trata da licença do presidente e a Conselheira Secretária assumem os atos da presidência a partir de 04 de junho de 2014 no período de 04 meses.

Considerando: O art. 20, XIV, do regimento interno do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo.

De acordo com o Memorando nº101/2014, da Subseção de São Mateus, datado de 22 de setembro do ano em curso. Autorizo iniciar o processo de compra de compra da impressora, com máximo de urgência, a fim de não paralisar as atividades dessa.

Faço a seguintes solicitações:

- 1- Ao controlador Adm. e a Conselheira Tesoureira, favor informar se há dotação orçamentaria desse Regional.
- 2- À secretaria autuação dos documentos e realizar abertura do Pad.
- 3- Ao setor de compra, favor tomar providência para compra do objeto em tela, observar e respeitar o que determina a Lei 8666/93 que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública; Devolver para presidência para avaliação e demais providencias.

Atenciosamente,

Dra. Alessandra Murari Porto
Presidente do Coren-ES em Exercício



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN-ES

N.º FLS 04

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 636/2014

1. OBJETO

1.1 - Aquisição de Impressora multifuncional para uso da subseção de São Mateus do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo – COREN-ES de acordo com especificações constantes deste termo de Referência.

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

2.1 As especificações dos objetos e suas quantidades estão detalhadas na tabela abaixo.

ITEM 1	Impressora de cheque possuindo as seguintes especificações mínimas:	QUANTIDADE
	<ul style="list-style-type: none">- Tecnologia de Impressão Laser / Monocromática- Visor LCD Sim- Velocidade Máxima em Preto (ppm) 30 ppm- Resolução (máxima) em dpi 1200 x 1200dpi- Tempo de Impressão da Primeira Página menor que 8,5 segundos- Velocidade do Processador 400 MHz- Memória Padrão 64 MB- Memória Opcional 320 MB- Emulação PCL6 / BR-Script 3 / IBM ProPrinter / Epson FX- Fontes Residentes 66 Fontes escaláveis, 12 fontes em Bitmap, 13 códigos de barra- Duplex Sim- Volume Máximo de Ciclo Mensal 50.000pg- Capacidade da Bandeja de Papel 250 folhas- Capacidade de Bandeja Adicional 50 folhas- Capacidade de Saída do Papel 150 folhas- Tamanhos do Papel Carta, A6, B5, A4 (ISO / JIS), A5, A5 (Edge Long), Executive- Tipos de Papel Papel comum, papel fino, papel reciclado- Gramatura de Papel 60 a 163 gm²- ADF 50 folhas- Velocidade da Cópia em Preto 40 cpm- Ampliação / Redução 25% - 400%- Cópia sem uso do PC Sim- Agrupamento de Cópias (2 em 1) Sim- Cópia Duplex Automática Não- Digitalização Color e Mono Sim- Velocidade de Digitalização 2,52 color e 1,68 mono- Resolução Interpolada 19.200 x 19.200 dpi- Digitaliza para E-mail (software), FTP, Img, OCR, Arquivo, Rede, Pendrive- Compatibilidade de Rede Ethernet 10/100 base tx- Drivers Compatíveis Windows / Mac OS- Certificação Energy Star Sim- Alimentação: 110V.	1

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930

Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-000 - Tel.: (27) 3763-1447

Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 93, sl 103, Galeria do Renê, Centro - 29300-174 - Tel.: (28) 3522-4823

Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802

Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35 6



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN-ES

N.º FLS. 05

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

- Garantia: 12 meses

Modelo de referência: Impressora Brother multifuncional DCP-8152DN

3. FORMAÇÃO DE PREÇOS

3.1 - A presente contratação tem custo estimado conforme Quadro Comparativo com a cotação de preços.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Será utilizada a dotação orçamentária para **Despesas de equipamentos de Processamento de Dados – Código/Títulos - 4.1.20.15.**

5. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

5.1 A aquisição da impressora justifica-se pela demanda da Subseção de São Mateus nas impressões de documentos vinculados aos serviços essenciais.

5.2 A impressora Sharp-al 1655CS, anteriormente utilizada, encontra-se com defeito desde o dia 22/09/14 e inviabilidade na manutenção.

5.3 Considerando a importância das tarefas executadas faz-se necessária a urgência na compra do equipamento.

6. LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1. Após a emissão da Assinatura do Contrato ou emissão da Ordem de Compra pelo COREN-ES, a Contratada terá o prazo de vinte (vinte) dias úteis, a contar de seu recebimento, para a entrega do material no Setor de Patrimônio, localizado na Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1.102 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901, em quaisquer dias úteis entre segunda a sexta-feira, das 08:30 às 16:30h, observando a necessidade de agendamento prévio pelo telefone - (27) 3222-2930.

6.2. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete e eventuais seguros, será de inteira responsabilidade da Contratada;

6.3. O objeto dessa licitação será recebido provisoriamente pelo Setor de Patrimônio, para fins de conferência quantitativa e de cumprimento do prazo de entrega, mediante a utilização de carimbo e assinatura no canteiro da Nota Fiscal Eletrônica e/ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datado e assinado;

6.4. Após o recebimento provisório do objeto, em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis será verificada pela Fiscal do Contrato a conformidade do material fornecido com as especificações contidas no Edital da licitação e a qualidade dos produtos, por meio de testes sumários de uso;

6.5. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade ou irregularidade, o material deverá ser substituído, por conta e ônus da Contratada, em no máximo 10 (dez) dias úteis, não considerados como prorrogação do prazo de entrega.

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930

Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-000 - Tel.: (27) 3763-1447

Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 93, sl 103, Galeria do Renê, Centro - 29300-174 - Tel.: (28) 3522-4823

Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802

Sítio: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35 6



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN-ES

N.º FLS 06

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

6.5.1. Esse processo de verificação de compatibilidade e regularidade será também aplicado ao material encaminhado pela Contratada em substituição ao rejeitado, sendo o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito somente após o cumprimento desta etapa;

6.6. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da Contratada pela perfeita qualidade e funcionalidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização desse material dentro do prazo de validade ou garantia dos produtos.

7. PAGAMENTO

7.1. O pagamento será feito por transferência bancária em conta corrente da Contratada, em uma única vez, até 10 (dez) dias após o recebimento definitivo e atesto da nota fiscal/fatura;

7.2. O processo de pagamento será iniciado no Setor Financeiro, com a fatura/nota fiscal apresentada pela Contratada, com atestado do Fiscal do Contrato, bem como comprovação da regularidade da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, assim como das demais condições de habilitação;

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a Contratada possa fornecer o objeto dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência;

8.2. Emitir Ordem de Compra a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao material solicitado;

8.3. Encaminhar a Ordem de Compra para a Contratada;

8.4. Publicar o extrato da Ordem de Compra no Diário Oficial da União;

8.5. O COREN-ES deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio de um representante de seu quadro, especialmente designado para tanto;

8.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações na forma e prazos estabelecidos;

8.7. Notificar, por escrito, a Contratada na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução do contrato, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas neste Termo de Referência;

8.8. Pagar a fatura ou nota fiscal devidamente atestada, no prazo e forma previstos neste Termo de Referência.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Fornecer os materiais conforme especificações, marcas, validade/garantia e preços propostos na licitação, e nas quantidades solicitadas pelo COREN-ES; o objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930

Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-000 - Tel.: (27) 3763-1447

Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 93, sl 103, Galeria do Renê, Centro - 29300-174 - Tel.: (28) 3522-4823

Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802

Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35 6



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN-ES

N.º FLS 01

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

9.1.1. Os produtos deverão ser entregues acondicionados de forma a preservar o seu perfeito estado físico, facilitando o seu transporte e depósito;

9.1.2. A Contratada deverá agendar a data e o horário da entrega com o Fiscal do Contrato, pelos telefones (27) 3223-7768 ou 3222-2930 ramal 210;

9.2. Aceitar os acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) propostos pelo COREN-ES, conforme previsto no **art. 65, § 1o, da Lei 8.666/93**;

9.3. Cumprir fielmente os planos da metodologia de execução e fornecer os equipamentos e acessórios segundo os parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância as normas legais e regulamentares aplicáveis e as recomendações do fabricante;

9.4. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações desta licitação, respondendo por quaisquer danos causados aos equipamentos desde o transporte dos mesmos até sua entrega final na sede do COREN-ES;

9.5. Substituir, no prazo Máximo de 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da notificação, qualquer material defeituoso que houver fornecido;

9.6. Entregar os materiais acompanhados de DANFE;

9.7. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao COREN-ES e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações oriundas desta contratação;

9.8. Indicar, na assinatura do contrato, preposto para representá-la durante a execução do objeto, informando nome, telefone e e-mail para contato;

9.9. Fornecer os dados da rede credenciada de assistência técnica em Vitória-ES quando da assinatura do contrato, informando nome das empresas, endereços e telefones;

9.10. O prazo de garantia dos bens objeto deste fornecimento deve ser de no mínimo 12 (doze) meses, contado do recebimento definitivo, sem qualquer ônus adicional para o Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo – COREN-ES;

9.10.1. A garantia prevista abrange a manutenção corretiva do equipamento, realizada pela própria Contratada ou, se for o caso, por intermédio de rede credenciada de assistência técnica e de acordo com as normas técnicas específicas, a fim de manter os mesmos em perfeitas condições de uso;

9.10.2. A manutenção corretiva compreende a substituição de peças, ajustes, reparos e correções necessárias, devendo ser realizada em dias úteis, no horário de expediente;

a) O início do atendimento não poderá ultrapassar o prazo Máximo de 24 (vinte e quatro) horas a partir do recebimento da notificação;

9.11. Não subcontratar qualquer parte do objeto licitatório.

10. DAS HIPÓTESES DE INEXECUÇÃO E PENALIDADES

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930

Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-000 - Tel.: (27) 3763-1447

Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 93, sl 103, Galeria do Renê, Centro - 29300-174 - Tel.: (28) 3522-4823

Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802

Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35 6



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN-ES

N.º FLS 05

10.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízos das demais cominações legais e de multa sancionatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor da contratação, a Contratada, na hipótese de:

- a) deixar de entregar quaisquer documentos exigidos neste Termo de Referência, ou no Contrato;
- b) apresentar documentação falsa;
- c) comportar-se de modo inidôneo;
- d) fizer declaração falsa;
- e) cometer fraude fiscal;
- f) falhar ou fraudar na execução do contrato.

10.2. A Contratada, caso cometa qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior, ficará sujeita também, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ao pagamento de multa reparatória de até 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato em caso de dano material ao COREN-ES ou a terceiros, em decorrência de ação ou omissão sua.

10.3. Além do previsto no subitem anterior, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas e pela verificação de quaisquer das situações previstas no **art. 78, incisos I a XI e XVIII da Lei no 8.666/93**, o COREN-ES poderá aplicar a Contratada as seguintes penalidades, sem prejuízo das previstas no art. 87 da mesma Lei:

10.3.1. Multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, inclusive no caso de atraso na eventual substituição ou restituição de equipamento, incidentes sobre o valor do contrato, até a data do efetivo adimplemento;

10.3.2. Multa sancionatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de:

- a) entrega parcial do objeto;
- b) entrega de equipamentos ou acessórios com especificação diversa da exigida neste Termo de Referência.

10.3.3. Decorridos 20 (vinte) dias úteis sem que a Contratada tenha iniciada a execução da obrigação assumida, estará caracterizada a inexecução total do contrato, ensejando a sua rescisão e a aplicação da penalidade prevista no subitem 11.1;

10.3.5. A aplicação de multa por inexecução contratual independe da multa moratória eventualmente aplicada ou em fase de aplicação, podendo ser aplicadas cumulativamente;

10.3.6. A multa devida poderá ser descontada dos pagamentos devidos pelo COREN-ES ou, quando for o caso, cobrada judicialmente;

10.4. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções, será assegurado ao Contratado o contraditório e a ampla defesa e observado o devido processo legal.

11. FISCAIS DO CONTRATO

11.1. Atuará na fiscalização da presente contratação o servidor Thiago de Oliveira Soares, telefone (27) 3222-2930, e-mail ti@coren-es.org.br, como Fiscal Titular do Contrato, lotado no Setor de Tecnologia da Informação.

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930

Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-000 - Tel.: (27) 3763-1447

Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 93, sl 103, Galeria do Renê, Centro - 29300-174 - Tel.: (28) 3522-4823

Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802

Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35 6



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN-ES

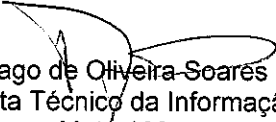
N.º FLS 09

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

11.2. O Fiscal do Contrato acompanhara e fiscalizara a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário a regularização de falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providencias cabíveis.

11.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios.

Vitória - ES, 15 de Outubro de 2014.


Thiago de Oliveira Soares
Analista Técnico da Informação
Mat. 160

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930

Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-000 - Tel.: (27) 3763-1447

Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 93, sl 103, Galeria do Renê, Centro - 29300-174 - Tel.: (28) 3522-4823

Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802

Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35 6



Vitória - ES, 06 de outubro de 2014.

PROPOSTA - COREN/ES

Proposta comercial para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MULTIFUNCIONAL.

COREN-ES

N.º FLS 30

Marca/modelo	Quantidade	Valor Unitário
BROTHER 8512DN	01	R\$ 1.490,00

- Validade da proposta – 30 (trinta) dias;
- Prazo de entrega: em até 5 dias;
- Pagamento: À VISTA
- Garantia: 1 ANO
- Nos preços cotados estão incluídos todas as despesas diretas e indiretas, impostos, benefícios, tributos, contribuições, seguros, transportes, licenças e outros custos relacionados com o fornecimento, de modo a se constituírem a única e total contraprestação pelo fornecimento dos serviços.

Dados da Empresa:

SAESA DO BRASIL LTDA

Av. Paulino Muller, 971 - Bairro Jucutuquara – Vitória – ES.

CNPJ: 07.366.769/0001-77- IE: 082.322.51-1

Fausto Queiros de Sá
Diretor Executivo



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 213032014-88888769
Nome: SAESA DO BRASIL LTDA - EPP
CNPJ: 07.366.769/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 11/08/2014.
Válida até 07/02/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

COREN-ES

N.º FLS. 21



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

COREN-ES

N.º FLS 32

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SAESA DO BRASIL LTDA - EPP
CNPJ: 07.366.769/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 08:25:18 do dia 10/10/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/04/2015.

Código de controle da certidão: **8F3A.E7FC.CBFE.E7F6**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

COREN-ES

N.º FLS

23



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07366769/0001-77
Razão Social: SAESA DO BRASIL LTDA
Nome Fantasia: OFFICETECH SOLUCOES TECNOLOGICAS
Endereço: AV PAULINO MULLER 971 / JUCUTUQUARA / VITORIA / ES / 29040-715

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/09/2014 a 28/10/2014

Certificação Número: 2014092906045500029905

Informação obtida em 10/10/2014, às 09:44:36.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

COREN-ES

N.º FLS 14

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SAESA DO BRASIL LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.366.769/0001-77

Certidão n.º: 64624183/2014

Expedição: 10/10/2014, às 08:20:16

Validade: 07/04/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SAESA DO BRASIL LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 07.366.769/0001-77, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n.º 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n.º 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Prefeitura Municipal de Vitória

Secretaria de Fazenda



COREN-ES

Certidão Negativa de Débitos N.º FLS 15

Emissão : 10/10/2014 - 09:46h

CNPJ: **07366769000177**

RAZÃO SOCIAL/NOME: **SAESA DO BRASIL LTDA - EPP**

OBSERVAÇÕES

Documento válido até o dia 09/12/2014 e abrange apenas a pessoa física ou jurídica identificada. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas conhecidas e as apuradas após a emissão deste documento.

De acordo com a Portaria 19/2001 de 22/09/2001 da Secretaria de Fazenda de Vitória - ES , a emissão deste documento **NÃO PODERÁ SER COBRADA.**

Emitido em **10/10/2014 às 09:46** pelo **AGENTE INTERNET**

Para validar este documento, favor acessar o seguinte endereço:

<http://www.vitoria.es.gov.br>, "Serviços", opção "Autenticidade de documentos/ Certidão de Débitos".

Entre com a chave:

a8182c31-8eea-40b3-b10f-4e0895f0aaae

Ou realize a busca pela Inscrição Fiscal, CNPJ ou CPF.



COREN-ES

N.º FLS 86

Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado da Fazenda
Subsecretaria da Receita

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITO FISCAL COM EFEITO DE NEGATIVA

Número : 2014439236

Validade: 11/01/2015

01 - IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CPF/CNPJ: 07.366.769/0001-77

Nome /Razão Social: SAESA DO BRASIL LTDA EPP

02 - DÉBITOS:

Constam débitos fiscais lançados nos processos abaixo relacionados para os quais a exigibilidade está suspensa nos termos do artigo 151 e seus incisos do Código Tributário Nacional, cobrança executiva em curso, com penhora ou com garantia efetivada.

Divida Ativa	2530/2009	Exigibilidade Suspensa - Decisao Judicial	Titular
Divida Ativa	2546/2009	Exigibilidade Suspensa - Decisao Judicial	Titular
Divida Ativa	2610/2009	Exigibilidade Suspensa - Decisao Judicial	Titular

03 - DECLARAÇÃO:

Conforme disposto no artigo 206 do Código Tributário Nacional, este documento tem os mesmos efeitos da Certidão Negativa expedida de acordo com o artigo 205 do referido código, por constarem nos registros da Secretaria de Estado da Fazenda, em nome do contribuinte, somente débitos nas situações acima especificadas.

As informações cadastrais registradas acima correspondem aos dados no sistema de cadastro da Secretaria de Estado da Fazenda. Caso haja divergência comparecer imediatamente a Agência da Receita Estadual a que estiver circunscrito o requerente.

Vitória, 13 de Outubro de 2014

Autenticação Eletrônica: 33336 2439 23647

Agência Virtual da Receita Estadual

Consulta Optantes**Identificação do Contribuinte**

CNPJ : 07.366.769/0001-77

Nome Empresarial : SAESA DO BRASIL LTDA - EPP

COREN-ES

N.º FLS 37

Situação AtualSituação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2014**Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI****Períodos Anteriores**

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
01/07/2007	31/12/2009	Excluída por Opção do Contribuinte

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem****Agendamentos (Simples Nacional)**Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem****Eventos Futuros (Simples Nacional)**Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem****Eventos Futuros (SIMEI)**Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

Clique aqui para informações sobre como optar pelo SIMEI.

[Voltar](#)

Nossas Lojas

Atendimentos

Meus Pedidos

Meu Cadastro

CHAT ONLINE

Televendas 4005-9003



Olá, seja bem vindo!

Nova por aqui? cadastre-se agora!

Já possui cadastro? faça seu login!

Digite o que você procura aqui.

COREN-ES

MEU CARRINHO

N.º FLS JS

FOTOS

Página Inicial \ Impressoras & Multifuncionais \ Impressora Laser

Impressora Multifuncional Laser Mono MFC-8512DN Brother

Marca: BROTHER
Referência: 18662

PREÇO DE GRÁTIS

de R\$ 1.799,00

Por: **R\$ 1.679,00**

Economize R\$ 120,00

COMPRAR

à vista R\$ 1.595,06 com desconto no Boleto
ou 12x Sem juros de R\$ 139,92

QUANTIDADE: 1

Simulador de Frete

CEP:

CALCULAR FRETE

+ VER TODAS AS FORMAS DE PAGAMENTOS

INDIQUE A UM AMIGO

TIRE SUAS DÚVIDAS

CONTINUAR COMPRANDO

Gosto Tweet

COMPRE JUNTO



- 1 - Impressora Multifuncional Laser Mono MFC-8512DN Br...
- + 1 - Toner Brother TN 3332 Preto

Preço Total: R\$ 1.954,90

Comprando Junto: R\$ 1.799,20

Economize: R\$ 156,70

COMPRAR

DESCRIÇÃO GERAL FORMAS DE PAGAMENTO

Obtenha impressões de alta qualidade com a MFC-8512DN Brother. A multifuncional ideal para qualquer ambiente de casa ou escritório. Com ela você economiza papel utilizando a função Duplex que imprime seus documentos utilizando frente e verso da folha. Prática e fácil de utilizar, conta com interface USB permitindo digitalização para um pen drive caso necessário. Com a interface de rede internet integrada, você compartilha a impressora com os demais usuários, aumentando dessa maneira sua produtividade.

Especificações

Tecnologia de Impressão
Laser Eletrofotográfico

Memória
Padrão: 64MB
Máxima: 320MB

Tela
Display LCD monocromático de 5 linhas/22 caracteres

Impressão
Velocidade de Impressão (máxima): Até 38 ppm
Resolução de Impressão (máxima): Até 1200 x 1200 dpi
Emuladores: PCL6, BR-Script3, IBM Proprinter
Capacidade de Impressão Duplex

Ciclo mensal
Até 50.000 páginas

Cópia
Capacidade de Cópia Duplex: Não
Resolução de Cópia (máxima): 1200 x 600 dpi

Redução/Ampliação de Cópia: De 25 a 400%, em incrementos de 1%
 Opções de Cópia: Cópias Ordenadas, N em 1, Múltiplas (até 99) Cópia de Documentos de Identidade (RG)

Scanner

Tipo de Scanner: Mesa Plana Colorida (Vidro) com Alimentador Automático de Documentos (ADF)
 Tamanho do Vidro do Scanner: 21,6 cm x 27,9 cm (tamanho carta)
 Resolução do Scanner (máxima): Óptica: Até 1200 x 1200 dpi
 Interpolada: Até 19200 x 19200 dpi
 Função "Digitalizar para: Arquivo, Imagem, E-mail, OCR, FTP, USB, Servidor de E-mail, Pasta de Rede (CIFS)
 Visualizador de Documentos/Software de OCR: Nuance Paperport® 12SE com OCR para Windows® Presto® PageManager®99 com OCR para Mac®

Compatibilidade do Sistema Operacional

Windows®: Windows®7 / Windows Vista®/ XP / XP Professional x64 / Server 2003 / 2008 0 Mac®: Mac OS X v10.5.8, v10.6.x, v10.7.x Linux

Compatibilidade do Dispositivo Móvel

AirPrint™, Google Cloud Print™, Brother™ iPrint&Scan, Cortado Workplace

Alimentação

Tamanho do Papel (máximo): Até 21,6 cm x 35,6 cm (tamanho ofício)
 Capacidade de Entrada de Papel (máxima): Bandeja com capacidade p ara 250 folhas
 Bandeja multiuso com capacidade para 50 folhas
 Capacidade de Saída (máxima): 150 folhas (face para baixo), 1 folha (face para cima)
 Alimentador Automático de Documentos (ADF): Até 35 páginas

Interface
 Internet e USB

Volume Mensal Recomendado
 De 500 a 3.500 páginas/mês

Suprimentos

TN-3332 Toner com Rendimento Padrão (aprox. 3.000 páginas)
 TN-3382 Toner com Alto Rendimento (aprox. 8.000 páginas)
 DR-3302 Unidade do Cilindro (aprox. 60.000 páginas)

Dimensões e Peso

(L x A x P):40,4 x 42,4 x 41,4 cm
 15,8 kg

Garantia
 12 meses



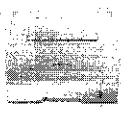

COREN-ES

N.º FLS 19

COMENTÁRIOS

Deixe seu comentário e sua avaliação
 Faça seu login e comente.

QUEM VIU, VIU TAMBÉM

 <p>Impressora Laser Mono SL-M4070FR Samsung</p> <p>Por: R\$ 1.699,00 à vista R\$ 1.614,05 com desconto no Boleto ou 12x Sem juros de R\$ 141,58</p>	 <p>Impressora Multifuncional Laser Mono DCP-8112DN Brother</p> <p>De R\$ 1.679,00 Por: R\$ 1.499,00 à vista R\$ 1.424,05 com desconto no Boleto ou 12x Sem juros de R\$ 124,92</p>	 <p>Impressora Laser Mono ML-2955ND Samsung</p> <p>Por: R\$ 284,00 à vista R\$ 269,80 com desconto no Boleto ou 12x Sem juros de R\$ 23,67</p>	 <p>Impressora Multifuncional Laser Color MFC-9460CDN Brother</p> <p>De R\$ 3.199,00 Por: R\$ 2.599,00 à vista R\$ 2.469,05 com desconto no Boleto ou 12x Sem juros de R\$ 216,58</p>
---	---	--	---

Digite o que você procura aqui.

VER MEU CARRINHO

<p>Atendimento Segunda a Sexta: 8h às 18h Sábados: 8h às 12h</p>	<p>Telefone 4005-9003</p>	<p>E-mail lojaonline@portinfo.com.br</p>
--	--	---

Institucional

- Quem somos
- Cadastre-se
- Meus pedidos
- Contato
- Contratos
- Trabalhe Conosco

Clientes

- Como comprar
- Pagamento e Envio
- Garantia
- Segurança

Redes Sociais

Fique por dentro das nossas redes sociais:
 PORT

Selos e Segurança



Formas de Pagamento

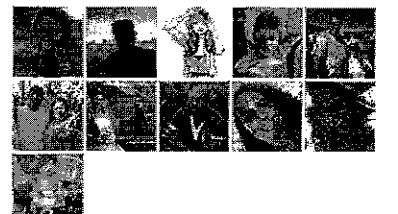


Formas de Entrega

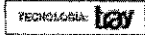


PORT
 Curtir

10.027 pessoas curtiram PORT.



© Port Distribuidora de Informática e Papelaria Ltda. Todos os direitos reservados. Proibida reprodução total ou parcial. Preços e Estoques sujeitos a alteração sem aviso prévio. Ofertas válidas somente para a loja virtual.



Port Distribuidora de Informática e Papelaria Ltda / CNPJ: 08.228.010/0002-71 / Inscrição Estadual: 001021991.00-49 / Endereço: Av. Tereza Cristina, 171 - Prado - Belo Horizonte - MG - CEP: 30410-600 /

COREN-ES
N.º FLS 30

[Faint, illegible handwritten text]

COREN-ES

N.º FLS 21

REIS OFFICE PRODUCTS COML LTDA

RUA FRANCISCO ANTUNES 598 - CEP 07040010 - GUARULHOS - SP
FONE 11 2442-2600 - FAX 11 2442-2708
EMAIL: - WEBSITE: www.reisoffice.com.br
CNPJ 53.617.676/0004-38 I.E. 336.744.509.115

ORÇAMENTO DE VENDA Nº 1604227

Data de Emissão: 14/10/2014
Validade da Proposta: 14/11/2014

Impresso em 14/10/2014 09:26:44 Página 1

Cliente

Nome / Razão Social
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPIRITO STO

CNPJ/CPF:

Inscrição Estadual

Endereço
R ALBERTO DE OLIVEIRA SANTOS 42 - CENTRO - VITORIA - ES - CEP 29010-250

Contato
THIAGO

Fone
(27) 3223-7768

Endereço de Cobrança
R ALBERTO DE OLIVEIRA SANTOS 42 CENTRO - VITORIA - ES - CEP 29010-250

Fax

Condições

Moeda REAL
Prazo de Faturamento 30 DDL
Transportadora PATRUS TRANSP URGENTES LTDA
Frete POR NOSSA CONTA
Ipi no 1º vcto? SIM
Apenas IPI no 1º vcto? NAO
Vendedor LICITACOES

Pedido do Cliente
Telefone 2658

ITENS DO ORÇAMENTO:

Table with columns: ITEM, PRODUTO, CÓDIGO INTERNO, QTDE UN, PREÇO UNITÁRIO, SUBST. TRIBUT., % IPI, % ICMS, CLASSIF. FISCAL, PESO LÍQUIDO, VALOR MERC. COM IPI E ST, PREVISÃO ENTREGA, STATUS. Row 1: DCP8152DNST, DCP8152D, 1 UN, 1.808,00, 0,00, 0,0, 0,0, 8443.31.13, 16,0000, 1.808,00, 3 dias uteis, EM ABERTO.

Resumo

ORÇAMENTO EM ABERTO

Pagto. Antecipado: 0,00
Valor Mercadorias: 1.808,00
IPI: 0,00
Subst. Trib.: 0,00
Sub-Total: 1.808,00

Peso Cubado Total :
Peso Bruto Total : 19,8000
Peso Líquido Total : 16,0000

TEXTOS LEGAIS:

A PREVISÃO DE ENTREGA DEVERÁ SER CONSIDERADA EM DIAS UTEIS A PARTIR DA DATA DE DESPACHO DA NOTA FISCAL.

Frete / Seguro / Despesas: 0,00
Valor Total: 1.808,00

Item sujeito a disponibilidade de estoque na confirmação do pedido. Os preços poderão ser reajustados sem aviso prévio. Sujeito a análise de crédito.

Log (Usuário e Data de Entrada do Orçamento)

Data e Assinatura do Cliente

14-10-2014, 08:57 THALITA BERNARDES
Analysis - www.bohm.com.br



Vitória, 10 de outubro de 2014

Ao
Conselho Regional de Enfermagem
Vitória – ES.
E-mail: ti@coren-es.org.br

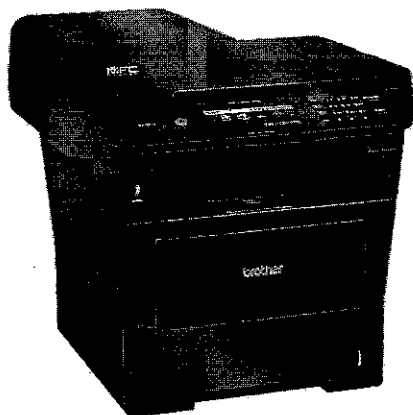
COREN-ES

N.º FLS. 22

A/c. Thiago

A Centermaq Comércio e Representações Ltda da atuando na prestação de serviços de locação, comercialização, outsourcing de impressão, gerenciamento eletrônico de documentos e assistência técnica, vem apresentar proposta de fornecimento, conforme condições e especificações abaixo:

SISTEMA DE IMPRESSÃO MULTIFUNCIONAL A LASER BROTHER DCP – 8157DN
Copiadora, Impressora, Scanner de alto desempenho.



Velocidade de impressão e cópia de 40 ppm;
Resolução de Impressão de 1200 x 1200 dpi;
Memória padrão de 128 MB expansível até 384 MB;
Duplex (frente e verso automático) para cópia, impressão e digitalização;
ADF (Tampa alimentadora de originais) capacidade para 50 folhas;
Toner com rendimento para 8.000 páginas;
Conexão paralela, Rede Ethernet 10/100 Base Tx e USB 2.0 High Speed e USB frontal;
Impressão de dispositivo móvel;
Vidro de exposição tamanho Ofício para cópia e Scanner;
Capacidade de Entrada de papel padrão de 300 folhas e máxima de 550 folhas;
Impressão Segura, restrição de uso com senha;
Scanner para FTP, E-mail, Arquivo, OCR e Imagens;
110 Volts

Condições de Comercialização:

Valor do Equipamento:R\$ 2.250,00

Rentabilidade dos Suprimentos:

Toner Original: capacidade para até 8.000 páginas com 7% de área impressa.

Toner Similar: capacidade para até 6.000 páginas com 7% de área impressa.

Cilindro Original: capacidade para até 30.000 páginas com 7% de área impressa.

OBS: O toner esta incluso no valor.



Condições Gerais:

- Período de Garantia: 12 meses de acordo com o certificado do fabricante no Balcão.
- Validade da Proposta: 05 (cinco) dias.
- Prazo Instalação: Imediato enquanto durar estoque.
- Condição de pagamento: Avista

COREN-ES

N.º FLS 93

Atenciosamente,

Rondys Pires Reis
Consultor Comercial
Tel.: (27) 2124 - 2700 / (27) 99989 3422
E-mail: rondys@centermaq.com.br

QUADRO COMPARATIVO, REFERENTE A COTAÇÃO DE PREÇOS

PROCESSO N° 636/2014



ITEM	Qtd.	Centermaq comercio e representacoes - epp	Port distribuidora de informatica e papelaria ltda		Sasa do brasil epp		Reis office products comercial ltda		MÉDIA DO ITEM
			Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	
IT Impressora multifuncional monocromatica Especificação: Tecnologia de Impressão Laser / Monocromática Visor LCD Sim Velocidade Máxima em Preto (ppm) 40 ppm Resolução (máxima) em dpi 1200 x 1200dpi Tempo de Impressão da Primeira Página menor que 8,5 segundos Velocidade do Processador 400 MHz Memória Padrão 64 MB Memória Opcional 320 MB Emulação PCL6 / BR-Script 3 / IBM ProPrinter / Epson FX Fontes Residentes 66 Fontes escaláveis, 12 fontes em Bitmap, 13 códigos de barra Duplex Sim Volume Máximo de Ciclo Mensal 50.000pg Capacidade da Bandeja de Papel 250 folhas Capacidade de Bandeja Adicional 50 folhas Capacidade de Saída do Papel 150 folhas Tamanhos do Papel Carta, A6, B5, A4 (ISO / JIS), A5, A5 (Edge Long), B6 ??(ISO), Executive Tipos de Papel Papel comum, papel fino, papel reciclado Gramatura de Papel 60 a 163 gm² ADF 50 folhas Velocidade da Cópia em Preto 40 cpm Ampliação / Redução 25% - 400% Tamanho do Vidro de Exposição Office Copia sem uso do PC Sim Agrupamento de Cópias (2 em 1) Sim Cópia Duplex Automática Não Digitalização Color e Mono Sim Velocidade de Digitalização 2,52 color e 1,68 mono Capacidade Máxima do ADF 50 Resolução Interpolada 19.200 x 19.200 dpi Digitaliza para E-mail (software), FTP, Img, OCR, Arquivo, Rede, Pendrive Compatibilidade de Rede Ethernet 10/100 Base tx Drivers Compatíveis Windows / Mac OS Certificação Energy Star Sim Garantia 12 meses Modelo de referência: Impressora Brother multifuncional DCP-8152DN ou 8512DN	1	2.250,00	2.250,00	1.679,00	1.679,00	1.490,00	1.490,00	1.808,00	1.806,75

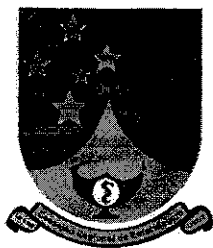
COREN-ES
 N° FLS 24

R\$ 1.806,75 (mil oitocentos e seis reais, setenta e três centavos).

A Valor Médio do item
 B De acordo com as propostas apresentadas pelas empresas acima relacionadas, o valor média ficou conforme demonstrado, no item 1.

Justificativas:
 Atesto para os fins que se fizeram necessários que os preços estão compatíveis com os praticados no mercado.

Márcia, 15 de Outubro de 2014
 Thiago de Oliveira Soares
 Analista Técnico da Informação
 Matrícula nº 160 COREN-ES



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN-ES

N.º FLS 25

À Controladoria Administrativa

Vitória/ES, 15 de Outubro de 2014.

Encaminho o presente processo a Controladoria Administrativa referente a **Aquisição de Impressora para subseção de São Mateus do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo – COREN-ES**. Conforme consta no PAD n° 636/2014.


Thiago de Oliveira Soares
Analista Técnico da Informação
Coren-ES Mat.: 160



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN-ES

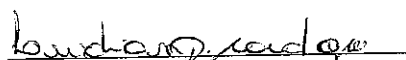
N.º FLS 26

À: Divisão de Contabilidade

Ref.: PAD - n.º 636/2014 – Aquisição de Impressora Multifuncional par uso da Subseção de São Mateus - Coren-ES.

À Divisão de Contabilidade para informar se há dotação orçamentária e disponibilidade financeira para – Aquisição de Impressora Multifuncional par uso da Subseção de São Mateus - Coren-ES, cujo menor preço é de R\$ 1.806,75 (mil e oitocentos e seis reais e setenta e cinco centavos).

Vitória, ES, 15 de outubro de 2014.


Leidiani D. Cardozo
Chefe do Setor de Compras
Portaria Coren-ES n.º 081/2013

COREN/ES CNPJ : 8.332.733/0001-35		PRÉ-EMPENHO		Exercício 2014
Número: 8	Processo: 636/2014 Data de Validade : 30/10/2014	Emissão: 15/10/2014		
Elemento de Despesa: 4.1.20.15 - Equipamentos de Processamento de Dados				
Valor: 1.806,75 Hum Mil, Oitocentos e Seis Reais e Setenta e Cinco Centavos		COREN-ES N.º FLS 21		
Histórico Compra de impressora para subseção de São Mateus - ES.				
Saldo Anterior 8.611,00	Valor da Nota 1.806,75	Saldo Atual 6.804,25		

VITÓRIA, 15 de outubro de 2014.

Mariana Melo de Moraes
 MARIANA MELO DE MORAIS
 Contadora
 CRC-ES 019267/0-5
 CPF: 139.981.097-90

KALLINCA VENTURINI DE ARAUJO
 Tesoureira
 COREN-ES 48674
 CPF: 039.298.937-97

Antônio José Coutinho de Jesus
 ANTÔNIO JOSÉ COUTINHO DE JESUS
 Presidente
 COREN-ES 55621
 CPF: 682.226.967-34



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN-ES

N.º FLS 28

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

PORTARIA Nº 88 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2014

**Designa empregados para
compor a Comissão Permanente
de Licitação e equipe de apoio.**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo e a Secretária, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecido no Art. 15, III, da Lei 5.905/73 e Art. 19, XI e XIX, do Regimento Interno;

CONSIDERANDO parágrafo quarto do artigo 51 da Lei 8666/93, que reza: “A investidura dos membros das Comissões permanentes não excederá a um ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente”;

CONSIDERANDO a saída da CPL a Sr.^a Cynthia Maciel Machado e o Sr. Tiago de Souza Betini, devido ao prazo legal de composição da referida comissão ter expirado;

CONSIDERANDO a necessidade da Autarquia e recomendação legal que tenha mais de um pregoeiro;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário na ROP nº 366ª de 30/10/2014, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º - Recompor e designar os funcionários abaixo, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão Permanente de Licitação do Coren-ES, a partir de 01/11/2014;

- Jaqueline Fosse Coutinhô – Auxiliar Administrativo – matrícula 030;
- Wladimilson Gama Almeida – Enfermeiro Fiscal – matrícula 037;
- Anthony Medeiros Aguiar Oliveira – Auxiliar Administrativo – matrícula 158



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN-ES

N.º FLS 30

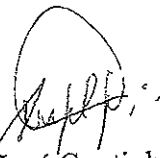
Art. 2º - Designar a funcionária Juliana Harckbart Costa, Auxiliar Administrativo, matrícula 163, como suplente da Comissão Permanente de Licitação;


Art. 3º - Os funcionários Juliana Harckbart Costa, Auxiliar Administrativo, matrícula 163 e Anthony Medeiros Aguiar Oliveira – Auxiliar Administrativo, matrícula 15, atuarão como equipe de apoio para os processos de pregão eletrônico ou presencial, conforme art. 9º, VI, do Decreto 5450/2005 e art. 8º, III, alínea “d”, do Decreto 3555/2000;

Art. 4º - São pregoeiros deste Conselho os funcionários Sra. Jaqueline Fosse Coutinho - Auxiliar Administrativo, matrícula 030 e o Sr. Wladimilson Gama Almeida - Enfermeiro Fiscal, matrícula 037, por possuírem curso para tal finalidade, ambos farão jus a gratificação conforme Decisão nº 012/2014, anexo I.

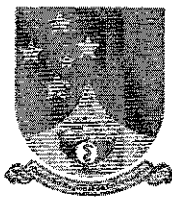
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 080/2013.

Vitória, 01 de novembro de 2014.


Dr. Antonio José Coutinho de Jesus
Conselheiro Presidente


Dra. Alessandra Murari Porto
Conselheira Secretária

AJCJ/CMMM



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN-ES

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

N.º FLS 31

**EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2014
PROCESSO Nº 636/2014**

1- PREÂMBULO

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO – COREN-ES torna pública a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, em regime de execução direta, tipo **MENOR PREÇO**, tendo por finalidade a aquisição de 1 (uma) impressora multifuncional, conforme as especificações descritas no anexo I deste Edital.

1.1. Esta licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 5.450/05, Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93 e pelas cláusulas do presente edital e seus anexos.

2 - DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

PERÍODO DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS:

Início: 14/11/2014, às 11h

Limite: 26/11/2014, às 11h

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 26/11/2014, às 11h

DATA E HORA DA DISPUTA (sessão de lances): 26/11/2014, às 11:30h

2.1. As propostas serão recebidas até o dia **26/11/2014**, exclusivamente por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

2.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico.

2.3. O edital e seus Anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e no portal eletrônico do Coren-ES, na página www.coren-es.org.br, podendo, também, ser requerido na Diretoria do Coren-ES, no rua Alberto de Oliveira Santos, nº 42, Ed. Ames, , sala 1102, Centro, Vitória, ES, em dias úteis, no horário das 08:30 às 12h e das 14 às 16:30h.

2.4. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Edital poderão solicitar esclarecimentos até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, preferencialmente pelo site www.licitacoes-e.com.br ou através de correspondência dirigida ao endereço eletrônico assessoriajuridica@coren-es.org.br. Os esclarecimentos prestados pela **PREGOEIRA** serão estendidos a todas as licitantes adquirentes do Edital.



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN-ES

N.º FLS 32

2

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

2.4.1. A CARTILHA DO FORNECEDOR deverá ser impressa através do site www.licitacoes-e.com.br, através do link "Introdução às Regras do Jogo", para que não ocorram dúvidas de procedimento durante a Sessão.

2.5. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de Segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

2.6. Integram este instrumento convocatório, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo:

- a) **Anexo I** (Termo de Referência);
- b) **Anexo II** (valor de mercado/planilha de custo) e
- c) **Anexo III** (Minuta do Contrato – Lote 01).

2.7. Os trabalhos serão conduzidos por funcionários do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo - Coren-ES, denominados Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica www.licitacoes-e.com.br.

3- DO OBJETO

3.1. O presente Pregão tem por objeto a aquisição de 1 (uma) impressora multifuncional, conforme as especificações descritas no Anexo I deste Edital, relativo ao Termo de Referência.

4- DO VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO

4.1. O valor estimado da presente licitação importa em **R\$ 1.806,75 (mil, oitocentos e seis reais e setenta e cinco centavos)**.

5- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os interessados que se enquadrarem em uma ou mais situações a seguir:

- a) licitante declarada inidônea para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da administração direta ou indireta no âmbito federal, estadual e municipal, sob pena de incidir no previsto parágrafo único do art. 97 da Lei 8.666/93 e suas alterações;
- b) licitante suspensa temporariamente do direito de licitar e contratar com o Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo;
- c) empresas que estejam constituídas sob a forma de consórcio.

6- DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

6.1. O certame será conduzido pela Pregoeira, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN-ES

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

N.º FLS 23

3

- b) responder as questões relacionadas ao certame;
- c) analisar a aceitabilidade das propostas;
- d) desclassificar propostas indicando os motivos;
- e) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- f) verificar a habilitação da licitante classificada em primeiro lugar;
- g) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- h) imprimir a ata da sessão;
- i) encaminhar o processo à autoridade competente para homologar e autorizar a contratação;
- j) convocar o vendedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
- k) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

7- DO CREDENCIAMENTO JUNTO AO BANCO DO BRASIL

Para se credenciar, os interessados deverão procurar qualquer agência do Banco do Brasil e seguir os seguintes procedimentos:

7.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S/A, sediadas no País.

7.2. As licitantes interessadas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site www.licitacoes-e.com.br.

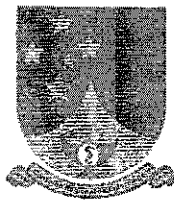
7.2.1. O credenciamento para participação em quaisquer certames poderá ser efetuado até 03 (três) dias úteis anteriores à data da realização do Pregão.

7.3. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa licitante, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

7.4. A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificadas.

7.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S/A ou ao Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica em responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN-ES

N.º FLS 34

4

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

capacidade técnica e habilitatória para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

8- DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

8.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

8.2. A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.licitacoes-e.com.br, opção **"Acesso Identificado"**.

8.3. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.4. A apresentação da proposta implica na **DECLARAÇÃO**, sob as penas legais, que a licitante possui as condições habilitatórias exigidas pela documentação constante do item 12 do presente Edital.

9- DA ABERTURA E PROCEDIMENTOS NA ETAPA DE DISPUTA DE PREÇOS

9.1. A partir do horário previsto no sistema, terá início a sessão do Pregão Eletrônico, na qual a PREGOEIRA procederá à abertura das propostas de preços recebidas - respeitando-se o sigilo estabelecido pelo sistema - passando a avaliar a aceitabilidade das propostas.

9.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado sobre o recebimento, o horário de registro e o valor, mantendo-se o sigilo a respeito da autoria.

9.3. Serão aceitos lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for registrado em primeiro lugar, sendo os demais classificados em segundo, terceiro e assim sucessivamente, conforme a ordem de recebimento.

9.4. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, sobre o valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

9.5. A etapa de lances não terá duração pré-definida e se referirá a apenas um lote.

9.6. A PREGOEIRA, segundo os critérios de conveniência e oportunidade, encerrará a sessão pública mediante encaminhamento aos participantes de aviso de fechamento iminente dos lances.



9.7. Após a expedição do aviso, o sistema prorrogará a duração da etapa, aleatoriamente, entre um e trinta minutos, findos os quais será automaticamente encerrada a recepção dos lances.

9.8. O sistema informará a proposta de menor preço para o Lote imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

9.9. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, a Pregoeira **emitirá comunicado formal à licitante classificada em primeiro lugar** para que apresente a proposta comercial conforme item 10 e respectiva documentação listada no item 12. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração da proposta ou lance que atenda o edital. Nessa etapa a Pregoeira poderá negociar com o participante, respeitada, a ordem de classificação e os termos do edital, para que seja obtido preço melhor.

9.10. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, e na legislação pertinente, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

10- DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS PREÇOS

10.1. As empresas licitantes deverão apresentar o **MENOR PREÇO** em moeda corrente nacional, devendo nele estarem incluídas todas as despesas, tais como impostos, fretes, seguros e todos os demais encargos porventura existentes.

10.2. As negociações posteriores, após o encerramento do lote, não poderão sob nenhuma hipótese ultrapassar o valor do lance ofertado.

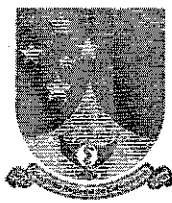
10.2.1. A licitante deverá estar ciente de todas as normas e exigências fixadas neste edital e seus anexos, quando do lançamento da proposta de preços.

10.3. **A proposta de preços escrita e a documentação exigida no item 12** deverão ser enviadas em **01 (um) único envelope fechado, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após o encerramento do certame**, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

“CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO – PROCURADORIA JURÍDICA - PREGÃO 009/2014. RUA ALBERTO DE OLIVEIRA SANTOS, Nº 42, ED. AMES, SALA 1113, CENTRO, VITÓRIA – ES, CEP 29010-901.”

10.4. A proposta de preços a ser enviada deverá ser redigida em língua portuguesa, em papel timbrado, datilografada ou impressa, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, e dela deverão constar:

a) identificação social, número do CNPJ, data, assinatura do representante da proponente, referência a esta licitação, número de telefone, endereço, dados bancários, fac-símile e, se houver, indicação de endereço eletrônico (e-mail);



Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

- b) descrição clara do objeto, de acordo com as especificações do Anexo I;
- c) preço unitário e total da proposta em real, expresso em algarismos e por extenso. Havendo divergência entre o preço em algarismo e por extenso, prevalecerá este último;
- d) prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contado da data da sessão pública de recebimento da proposta de preços.

10.5. Serão rejeitadas as propostas que:

- a) sejam incompletas, isto é, não contenham informações suficientes que permitam a perfeita identificação do material;
- b) contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente edital;
- c) seja manifestamente inexecutável, ou apresente valor incompatível para a licitação, por decisão da PREGOEIRA.

11- DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DE PREÇOS

11.1. Será considerada vencedora a empresa que oferecer o menor preço global.

12- DA DOCUMENTAÇÃO E HABILITAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

12.1. Os documentos necessários à habilitação deverão estar vigentes, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham data de validade, não sendo aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos neste edital.

12.2. Serão exigidos os seguintes documentos:

12.2.1. Para Habilitação Jurídica:

- I) Empresário: Cédula de identidade e registro comercial na repartição competente;
- II) Sociedades empresárias: Contrato social e suas alterações (caso existam), ou sua consolidação, todos devidamente registrados; no caso de sociedade por ações, estatuto acompanhado da ata da eleição da diretoria em exercício;
- III) Sociedades simples: Documento comprobatório do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, contrato e instrumento da eleição da diretoria em exercício;
- IV) Empresa internacional em funcionamento no país: Decreto de autorização devidamente arquivado;

12.2.2. Para Regularidade Fiscal:

- I) Comprovante de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- II) Comprovante de regularidade com a Seguridade Social (Contribuição Previdenciária);



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN-ES

N.º FLS 37

7

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

- III) Regularidade com o FGTS;
- IV) Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, **pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual**, conforme inciso II, do art. 29, da Lei nº 8.666/93;
- V) Comprovante de inscrição junto ao CNPJ;
- VI) CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- VII) A condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar Federal nº 123/2006, deverá ser comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

a) certidão fornecida pela Junta Comercial, certificando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, visando o exercício da preferência prevista na Lei Complementar Federal nº 123/2006 (IN nº 103/07-DNRC). Este documento não é obrigatório, porém a não apresentação impede o exercício de preferência previsto em lei;

b) declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

12.2.3. Declarações:

- I) atestando o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição e do inciso XVIII do artigo 78 da Lei 8.666/93;
- II) de inexistência de fato impeditivo ou declaração de inidoneidade para contratar com a administração;
- III) de elaboração independente de proposta.

12.2.4. Documentos relativos à capacidade técnica:

I) comprovação de que a licitante forneceu serviços da mesma natureza do objeto desta licitação. A comprovação deverá ser feita por meio de apresentação de **02 (dois) atestados** de capacidade técnica fornecidos em papel timbrado da empresa ou órgão contratante dos serviços, devidamente assinados e carimbados.

12.3. A falta de quaisquer documentos exigidos no edital implicará na inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para apresentação da documentação exigida, respeitadas as exceções legais.

12.3.1. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

12.3.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, no caso de **microempresas e empresas de pequeno porte**, será assegurado o prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados da intimação sobre a conferência da documentação, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

12.3.3. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 12.3.2 deste edital, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12.4. A inabilitação da licitante poderá acarretar na aplicação do previsto no item 17.

12.5. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

12.6. Para garantir a integridade da documentação e da proposta, recomenda-se que contenham índice e folhas numeradas e timbradas com o nome, logotipo ou logomarca da licitante.

13- DOS CRITÉRIOS ESPECIAIS DE DESEMPATE EM FAVOR DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

13.1. É assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

13.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

13.3. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

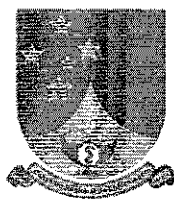
II - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I desta cláusula, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar n. 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

13.4. O disposto na cláusula 13.3 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

14- DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

14.1. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela licitante.

14.2. O prazo referente a possíveis impugnações é de até **02 (dois) dias úteis** antes da data **fixada para o término de recepção das propostas no sistema eletrônico.**



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN-ES

N.º FLS 39

9

14.3. Ao final da sessão, declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, ainda durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

14.4. A licitante dispõe do prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentar as razões do recurso administrativo, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

14.5. A falta de manifestação imediata e devidamente fundamentada da licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do caput, importará na decadência desse direito, ficando a pregoeira autorizada a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

14.6. Os recursos e as contrarrazões apresentados pelas licitantes deverão ser entregues no Coren-ES (Conselho Regional de Enfermagem do ES), no setor Procuradoria Jurídica, localizado na rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Ed AMES, sala 1113, Centro, Vitória – ES, CEP 29010-901, das 08:30h às 12h e das 14h às 16:30h, em dias úteis.

14.7. Serão rejeitados os recursos meramente protelatórios e aqueles em que a fundamentação for deficiente ou interpostos após os respectivos prazos legais.

14.8. Os recursos contra decisões da pregoeira terão efeito suspensivo.

14.9. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pela pregoeira sempre que não houver recurso administrativo.

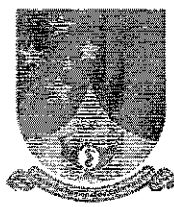
15.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pela pregoeira, ou, quando houver recurso administrativo, pela própria autoridade competente.

16 – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

16.1. As obrigações das partes contratantes estão definidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

17 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. A(s) licitante(s) que ensejar(em) o retardamento da execução do certame ou fizer(em) declaração falsa, ficará(ão) impedida(s) de licitar e ou contratar com o Coren-ES pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos



determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.2. A(s) licitante(s) vencedora(s) que, convocada(s) dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar(em) o(s) contrato(s), deixar(em) de entregar ou apresentar documentação falsa dentre aquelas exigidas para o certame, ensejar(em) o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver(em) a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer(em) fraude fiscal, ficar(ão) impedida(s) de licitar e contratar com a administração pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

17.2.1. A(s) licitante(s) regularmente convocada(s) terão um prazo de cinco dias úteis para assinar o contrato e/ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, contado da convocação formal da(s) licitante(s) vencedora(s) pelo Coren-ES, na forma dos arts. 64 e 81, parágrafo único, da Lei nº 8666/93.

17.3. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, ou ainda pela recusa injustificada do(s) vencedor(es) em assinar o instrumento contratual ou equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Coren-ES, poderá ser aplicado à(s) Licitante(s) contratada(s), além das sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal 8.666/93 e art. 7º da Lei 10.520/2002, independentemente de procedimento judicial, as seguintes penalidades:

a) advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido, ou seja, de que não resulte prejuízo para o serviço;

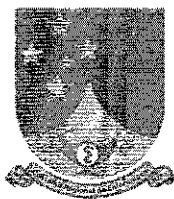
b) multa diária de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento), calculada sobre o valor total do contrato, limitado a 20% (vinte por cento), aplicada a partir do primeiro dia após o prazo estabelecido para entrega do objeto contratado (Anexo I), devido ao **atraso injustificado** na entrega do mesmo, podendo a mesma ser cumulada com qualquer das demais sanções;

c) multa de 10% (dez por cento), pelo descumprimento (desistência) total ou parcial no fornecimento do objeto contratado, e/ou pelo descumprimento das obrigações estabelecidas neste instrumento, incidindo a mesma sobre o valor total do contrato;

d) multa de 10% (dez por cento), sobre o valor do contrato quando os produtos estejam em desacordo com as especificações e/ou obrigações estabelecidas neste instrumento ou qualquer tipo de irregularidade. Esta multa poderá ser aplicada independente da multa pelo atraso na entrega dos produtos discriminados no anexo I deste edital;

e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Coren-ES, por até cinco anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou a que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a ADMINISTRAÇÃO pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior;



g) todas as demais sanções previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002 e alterações posteriores.

17.3.1. A recusa injustificada do(s) adjudicatário(s) em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela administração caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, ficando sujeito(s), a critério da administração, garantida prévia defesa às penalidades estabelecidas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.

17.3.2. A aplicação de sanções poderá alcançar a pessoa física dos sócios e administradores.

17.3.3. Os valores das multas referidos nos itens acima serão descontados de qualquer fatura ou crédito existente junto à CONTRATADA, em favor do Coren-ES. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente e/ou judicialmente.

17.4. A multa a que alude esta cláusula não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas.

17.5. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado, se existente.

17.6. Inexistindo garantia, ou sendo essa insuficiente, a multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

17.7. As sanções previstas nesta cláusula poderão ser aplicadas em conjunto ou separadamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

17.8. As sanções previstas nesta cláusula poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos pela Lei nº. 8.666/93:

- a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

18 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da pregoeira em contrário.



Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

18.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Coren-ES poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

18.3. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação da licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

18.4. É facultado à Pregoeira, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.5. As licitantes intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação/inabilitação.

18.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18.7. Todos os tributos e outros encargos serão considerados inclusos nos preços a serem praticados.

18.8. Os casos não previstos neste edital serão decididos pela Pregoeira ou pela autoridade a ela superior.

18.9. A participação da licitante implica em aceitação de todos os termos deste edital.

18.10. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Justiça Federal, Seção Judiciária do Espírito Santo, em Vitória.

Vitória, 10 de novembro de 2014.

JAQUELINE FOSSE COUTINHO
PREGOEIRA
Coren-ES



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

13

COREN-ES

N.º FLS 43

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

19. DA AUTORIZAÇÃO E APROVAÇÃO:

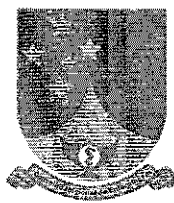
19.1. Autorizo a contratação do serviço descrito neste edital e seus anexos, mediante a realização do competente procedimento licitatório.

19.2. Ressalto que todos os preceitos legais pertinentes deverão ser obedecidos, em especial as diretrizes supracitadas.

19.3. Ficam aprovados este edital e seus anexos.

Vitória - ES, 10 de novembro de 2014.


ANTÔNIO JOSÉ COUTINHO DE JESUS
CONSELHEIRO PRESIDENTE
COREN-ES

**ANEXO I****TERMO DE REFERÊNCIA
Decreto 5.450/2005 - art. 9 § 2º**

PROCESSO Nº 636/2014

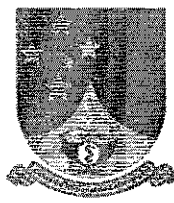
1. OBJETO

1.1 - Aquisição de Impressora multifuncional para uso da subseção de São Mateus do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo – COREN-ES de acordo com especificações constantes deste Termo de Referência.

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

2.1 As especificações dos objetos e suas quantidades estão detalhadas na tabela abaixo.

ITEM 1	Impressora de cheque possuindo as seguintes especificações mínimas:	QUANTIDADE
	<ul style="list-style-type: none"> - Tecnologia de Impressão Laser / Monocromática - Visor LCD Sim - Velocidade Máxima em Preto (ppm) 30 ppm - Resolução (máxima) em dpi 1200 x 1200dpi - Tempo de Impressão da Primeira Página menor que 8,5 segundos - Velocidade do Processador 400 MHz - Memória Padrão 64 MB - Memória Opcional 320 MB - Emulação PCL6 / BR-Script 3 / IBM ProPrinter / Epson FX - Fontes Residentes 66 Fontes escaláveis, 12 fontes em Bitmap, 13 códigos de barra - Duplex Sim - Volume Máximo de Ciclo Mensal 50.000pg - Capacidade da Bandeja de Papel 250 folhas - Capacidade de Bandeja Adicional 50 folhas - Capacidade de Saída do Papel 150 folhas - Tamanhos do Papel Carta, A6, B5, A4 (ISO / JIS), A5, A5 (Edge Long), Executive - Tipos de Papel Papel comum, papel fino, papel reciclado - Gramatura de Papel 60 a 163 gm² - ADF 50 folhas - Velocidade da Cópia em Preto 40 cpm - Ampliação / Redução 25% - 400% - Cópia sem uso do PC Sim - Agrupamento de Cópias (2 em 1) Sim - Cópia Duplex Automática Não - Digitalização Color e Mono Sim - Velocidade de Digitalização 2,52 color e 1,68 mono - Resolução Interpolada 19.200 x 19.200 dpi - Digitaliza para E-mail (software), FTP, Img, OCR, Arquivo, Rede, Pendrive - Compatibilidade de Rede Ethernet 10/100 base tx - Drivers Compatíveis Windows / Mac OS 	1



- | | |
|--------------------------------|--|
| - Certificação Energy Star Sim | |
| - Alimentação: 110V. | |
| - Garantia: 12 meses | |

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Será utilizada a dotação orçamentária para **Despesas de equipamentos de Processamento de Dados** – Código/Títulos - **4.1.20.15**.

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

4.1 A aquisição da impressora justifica-se pela demanda da Subseção de São Mateus nas impressões de documentos vinculados aos serviços essenciais.

4.2 A impressora Sharp-al 1655CS, anteriormente utilizada, encontra-se com defeito desde o dia 22/09/14 e inviabilidade na manutenção.

4.3 Considerando a importância das tarefas executadas faz-se necessária a urgência na compra do equipamento.

5. LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. Após a emissão da Assinatura do Contrato ou emissão da Ordem de Compra pelo COREN-ES, a Contratada terá o prazo de vinte (vinte) dias úteis, a contar de seu recebimento, para a entrega do material na sede do Coren-ES, localizada na Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1.102 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901, em quaisquer dias úteis entre segunda a sexta-feira, das 08:30 às 16:30h, observando a necessidade de agendamento prévio pelo telefone - (27) 3223-5349.

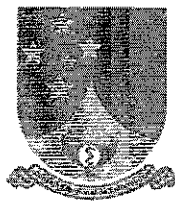
5.2. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete e eventuais seguros, será de inteira responsabilidade da Contratada;

5.3. O objeto dessa licitação será recebido provisoriamente pelo fiscal do contrato, para fins de conferência quantitativa e de cumprimento do prazo de entrega, mediante a utilização de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica e/ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datado e assinado;

5.4. Após o recebimento provisório do objeto, em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis será verificada pelo Fiscal do Contrato a conformidade do material fornecido com as especificações contidas no Edital da licitação e a qualidade dos produtos, por meio de testes sumários de uso;

5.5. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade ou irregularidade, o material devera ser substituído, por conta e ônus da Contratada, em no máximo 10 (dez) dias úteis, não considerados como prorrogação do prazo de entrega.

5.5.1. Esse processo de verificação de compatibilidade e regularidade será também aplicado ao material encaminhado pela Contratada em substituição ao rejeitado, sendo o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito somente apos o cumprimento desta etapa;



5.6. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da Contratada pela perfeita qualidade e funcionalidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização desse material dentro do prazo de validade ou garantia dos produtos.

6. PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após o adimplemento da obrigação da contratada, mediante a apresentação de documento fiscal devidamente atestado pelo setor competente.

6.2. Em caso de devolução do Documento Fiscal para correção, o pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após sua reapresentação.

6.3. O pagamento efetuado pelo Coren-ES ficará condicionado à regularidade perante o INSS e o FGTS, assim como das demais condições de habilitação.

6.4. Caso exista irregularidade na documentação, ou a perda de qualquer das condições de habilitação exigidas no edital, o Coren-ES adotará as seguintes condutas (acórdão 1402/2008 – Plenário – TCU):

- a) poderá haver autorização do gestor da entidade para a realização do pagamento, devidamente justificada;
- b) será verificada a possibilidade de rescisão contratual;
- c) serão oficiado(s) o órgão gestor do FGTS, e a(s) fazenda(s) pública(s) interessada(s).
- d) será vedada a celebração de quaisquer termos aditivos;
- e) será iniciado novo procedimento licitatório;
- f) será exigida da contratada a regularização da situação.

6.5. Em caso de atraso no pagamento, decorrente de culpa única e exclusiva da autarquia, incidirá multa de 2% (dois por cento) e juros de mora e correção monetária calculadas unicamente com base na taxa selic, ou índice que vier a substituí-la, calculada "pro rata die". Caso no momento da cobrança ainda não tenha sido divulgado tal índice, usar-se-á o do mês anterior. O valor da mora será cobrado em fatura subsequente.

6.6. A prestação dos serviços contratados seguirá as especificações e os prazos contidos neste Termo de Referência.

6.7. Todos os tributos e outros encargos, tais como frete, impostos, taxas e etc, serão considerados inclusos nos preços a serem praticados.

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a Contratada possa fornecer o objeto dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência;

7.2. Emitir Ordem de Compra a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao material solicitado;

7.3. Encaminhar a Ordem de Compra para a Contratada;

7.4. Publicar o Extrato do Contrato no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo;



7.5. O COREN-ES deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio de um representante de seu quadro, especialmente designado para tanto;

7.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações na forma e prazos estabelecidos;

7.7. Notificar, por escrito, a Contratada na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução do contrato, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas neste Termo de Referência;

7.8. Pagar a fatura ou nota fiscal devidamente atestada, no prazo e forma previstos neste Termo de Referência.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Fornecer os materiais conforme especificações, marcas, validade/garantia e preços propostos na licitação, e nas quantidades solicitadas pelo COREN-ES; o objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.1. O produto deverá ser entregue acondicionado de forma a preservar o seu perfeito estado físico, facilitando o seu transporte e depósito;

8.1.2. A Contratada deverá agendar a data e o horário da entrega com o Fiscal do Contrato, pelos telefones (27) 3223-7768 ou 3222-2930, ramal 210;

8.2. Aceitar os acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) propostos pelo COREN-ES, conforme previsto no art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93;

8.3. Cumprir fielmente os planos da metodologia de execução e fornecer os equipamentos e acessórios segundo os parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância as normas legais e regulamentares aplicáveis e as recomendações do fabricante;

8.4. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações desta licitação, respondendo por quaisquer danos causados aos equipamentos desde o transporte dos mesmos até sua entrega final na sede do COREN-ES;

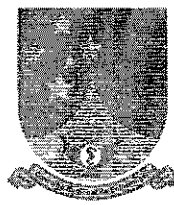
8.5. Substituir, no prazo Máximo de 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da notificação, qualquer material defeituoso que houver fornecido;

8.6. Entregar os materiais acompanhados de DANFE;

8.7. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao COREN-ES e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações oriundas desta contratação;

8.8. Indicar, na assinatura do contrato, preposto para representá-la durante a execução do objeto, informando nome, telefone e e-mail para contato;

8.9. Fornecer os dados da rede credenciada de assistência técnica em Vitória-ES quando da assinatura do contrato, informando nome das empresas, endereços e telefones;



Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

8.10. O prazo de garantia dos bens objeto deste fornecimento deve ser de no mínimo 12 (doze) meses, contado do recebimento definitivo, sem qualquer ônus adicional para o Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo – COREN-ES;

8.10.1. A garantia prevista abrange a manutenção corretiva do equipamento, realizada pela própria Contratada ou, se for o caso, por intermédio de rede credenciada de assistência técnica e de acordo com as normas técnicas específicas, a fim de manter os mesmos em perfeitas condições de uso;

8.10.2. A manutenção corretiva compreende a substituição de peças, ajustes, reparos e correções necessárias, devendo ser realizada em dias úteis, no horário de expediente;

a) O início do atendimento não poderá ultrapassar o prazo Máximo de 24 (vinte e quatro) horas a partir do recebimento da notificação;

8.11. Não subcontratar qualquer parte do objeto licitatório.

9. DAS HIPÓTESES DE INEXECUÇÃO E PENALIDADES

9.1. A(s) licitante(s) que ensejar(em) o retardamento da execução do certame ou fizer(em) declaração falsa, ficará(ão) impedida(s) de licitar e ou contratar com o Coren-ES pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.2. A(s) licitante(s) vencedora(s) que, convocada(s) dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar(em) o(s) contrato(s), deixar(em) de entregar ou apresentar documentação falsa dentre aquelas exigidas para o certame, ensejar(em) o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver(em) a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer(em) fraude fiscal, ficará(ão) impedida(s) de licitar e contratar com a administração pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

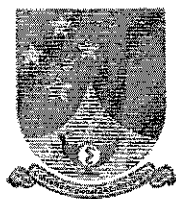
9.2.1. A(s) licitante(s) regularmente convocada(s) terão um prazo de cinco dias úteis para assinar o contrato e/ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, contado da convocação formal da(s) licitante(s) vencedora(s) pelo Coren-ES, na forma dos arts. 64 e 81, parágrafo único, da Lei nº 8666/93.

9.3. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, ou ainda pela recusa injustificada do(s) vencedor(es) em assinar o instrumento contratual ou equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Coren-ES, poderá ser aplicado à(s) Licitante(s) contratada(s), além das sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal 8.666/93 e art. 7º da Lei 10.520/2002, independentemente de procedimento judicial, as seguintes penalidades:

a) advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido, ou seja, de que não resulte prejuízo para o serviço;

b) multa diária de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento), calculada sobre o valor total do contrato, limitado a 20% (vinte por cento), aplicada a partir do primeiro dia após o prazo estabelecido para entrega do objeto contratado (Anexo I), devido ao atraso injustificado na entrega do mesmo, podendo a mesma ser cumulada com qualquer das demais sanções;

c) multa de 10% (dez por cento), pelo descumprimento (desistência) total ou parcial no fornecimento do objeto contratado, e/ou pelo descumprimento das obrigações estabelecidas neste instrumento, incidindo a mesma sobre o valor total do contrato;



Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

d) multa de 10% (dez por cento), sobre o valor do contrato quando os produtos estejam em desacordo com as especificações e/ou obrigações estabelecidas neste instrumento ou qualquer tipo de irregularidade. Esta multa poderá ser aplicada independente da multa pelo atraso na entrega dos produtos discriminados no anexo I deste edital;

e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Coren-ES, por até cinco anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou a que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a ADMINISTRAÇÃO pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior;

g) todas as demais sanções previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002 e alterações posteriores.

9.3.1. A recusa injustificada do(s) adjudicatário(s) em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela administração caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, ficando sujeito(s), a critério da administração, garantida prévia defesa às penalidades estabelecidas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.

9.3.2. A aplicação de sanções poderá alcançar a pessoa física dos sócios e administradores.

9.3.3. Os valores das multas referidos nos itens acima serão descontados de qualquer fatura ou crédito existente junto à CONTRATADA, em favor do Coren-ES. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente e/ou judicialmente.

9.4. A multa a que alude esta cláusula não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas.

9.5. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado, se existente.

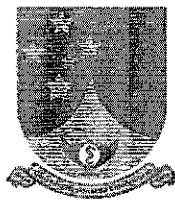
9.6. Inexistindo garantia, ou sendo essa insuficiente, a multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

9.7. As sanções previstas nesta cláusula poderão ser aplicadas em conjunto ou separadamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

9.8. As sanções previstas nesta cláusula poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos pela Lei nº. 8.666/93:

- a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

20

COREN-ES

N.º FLS 50

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

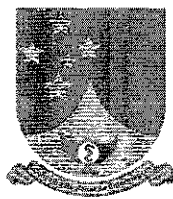
10.1. Atuará na fiscalização da presente contratação o servidor Thiago de Oliveira Soares, telefone (27) 3222-2930, e-mail ti@coren-es.org.br, como Fiscal Titular do Contrato, lotado no Setor de Tecnologia da Informação.

10.2. O Fiscal do Contrato acompanhará e fiscalizará a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário a regularização de falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios.

Vitória - ES, 10 de novembro de 2014.

Thiago de Oliveira Soares
Analista Técnico da Informação
Mat.: 160



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN-ES

N.º FLS 51

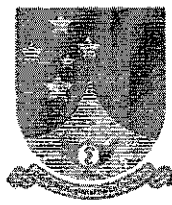
ANEXO II

PLANILHA DE CUSTO

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO
1	<ul style="list-style-type: none"> - Tecnologia de Impressão Laser / Monocromática - Visor LCD Sim - Velocidade Máxima em Preto (ppm) 30 ppm - Resolução (máxima) em dpi 1200 x 1200dpi - Tempo de Impressão da Primeira Página menor que 8,5 segundos - Velocidade do Processador 400 MHz - Memória Padrão 64 MB - Memória Opcional 320 MB - Emulação PCL6 / BR-Script 3 / IBM ProPrinter / Epson FX - Fontes Residentes 66 Fontes escaláveis, 12 fontes em Bitmap, 13 códigos de barra - Duplex Sim - Volume Máximo de Ciclo Mensal 50.000pg - Capacidade da Bandeja de Papel 250 folhas - Capacidade de Bandeja Adicional 50 folhas - Capacidade de Saída do Papel 150 folhas - Tamanhos do Papel Carta, A6, B5, A4 (ISO / JIS), A5, A5 (Edge Long), Executive - Tipos de Papel Papel comum, papel fino, papel reciclado - Gramatura de Papel 60 a 163 gm² - ADF 50 folhas - Velocidade da Cópia em Preto 40 cpm - Ampliação / Redução 25% - 400% - Cópia sem uso do PC Sim - Agrupamento de Cópias (2 em 1) Sim - Cópia Duplex Automática Não - Digitalização Color e Mono Sim - Velocidade de Digitalização 2,52 color e 1,68 mono - Resolução Interpolada 19.200 x 19.200 dpi - Digitaliza para E-mail (software), FTP, Img, OCR, Arquivo, Rede, Pendrive - Compatibilidade de Rede Ethernet 10/100 base tx - Drivers Compatíveis Windows / Mac OS - Certificação Energy Star Sim - Alimentação: 110V. - Garantia: 12 meses 	01	R\$ 1.806,75

VALOR MÉDIO TOTAL DO LOTE 01 (valor de mercado)* - R\$ 1.806,75 (mil, oitocentos e seis reais e setenta e cinco centavos).



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

22

COREN-ES

N.º FLS 52

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO – LOTE 01

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA _____, VISANDO A AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO - COREN-ES, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.332.733/0001-35, com sede na Rua Alberto de Oliveira Santos, nº 42, 11º andar, Centro, Vitória – ES, CEP 29010-901, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente, **ENF. ANTONIO JOSÉ COUTINHO DE JESUS**, (QUALIFICAÇÃO), de outro a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, com sede na _____, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por _____, (QUALIFICAÇÃO), de acordo com os termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2014, PROCESSO Nº 636/2014, LOTE 01**, acordam em celebrar o presente contrato que terá forma de execução direta e reger-se-á pela Lei Federal 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, e pelas cláusulas transcritas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. CONSTITUI OBJETO DESTE CONTRATO A AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL PARA UTILIZAÇÃO NA SUBSEÇÃO DO COREN-ES (CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO), EM SÃO MATEUS/ES, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL, CUJA CÓPIA SEGUE EM ANEXO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

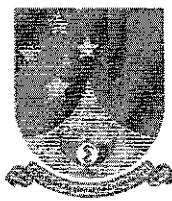
2.1. O Instrumento convocatório do Pregão Eletrônico nº 009/2014, Processo nº 636/2014, e demais documentos apresentados pela empresa vencedora fazem parte integrante deste instrumento contratual, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

3.1. Aplica-se ao presente contrato as disposições da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL.

4.1. O presente contrato encontra-se vinculado ao edital de licitação e à proposta da licitante vencedora.



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

23

COREN-ES

N.º FLS 53

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. O contrato terá vigência desde a assinatura deste instrumento ao término da garantia do equipamento objeto da licitação.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. As partes pactuam que, pela aquisição do equipamento mencionado na cláusula primeira deste contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ _____.

6.2. Todos os tributos e outros encargos, tais como frete, impostos, taxas e etc., serão considerados inclusos nos preços a serem praticados.

6.3. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após o adimplemento da obrigação da contratada, mediante a apresentação de documento fiscal devidamente atestado pelo setor competente..

6.4. Ocorrendo erros na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a licitante vencedora será oficialmente comunicada pelo Coren-ES, e a partir daquela data o pagamento ficará suspenso até que sejam providenciadas as medidas saneadoras, que deverão ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da comunicação.

6.5. Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após sua reapresentação.

6.6. O pagamento efetuado pelo Coren-ES ficará condicionado à regularidade perante o INSS e o FGTS, assim como das demais condições de habilitação.

6.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal fatura, a serem incluídos em fatura própria, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365} \quad I = \frac{6}{100} \quad I = 0,00016438$$

Onde i = taxa percentual anual do valor de 6%

6.8. Caso exista irregularidade na documentação, ou a perda de qualquer das condições de habilitação exigidas no edital, o Coren-ES poderá adotar as seguintes condutas (acórdão 1402/2008 – Plenário – TCU):



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

24

COREN-ES

N.º FLS 54

- g) o gestor da entidade poderá autorizar a realização do pagamento, devidamente justificada;
- h) verificação da possibilidade de rescisão contratual;
- i) oficial o órgão gestor do FGTS e a(s) fazenda(s) pública(s) interessada(s).
- j) vedar a celebração de quaisquer termos aditivos;
- k) iniciar novo procedimento licitatório;
- l) exigir da contratada a regularização da situação.

6.9. A prestação dos serviços contratados seguirá as especificações e os prazos contidos no Termo de Referência (cópia segue em anexo).

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

7.1. Será utilizada a dotação orçamentária para Despesa Equipamentos de Processamento de Dados. Código/títulos – 4.1.20.15.

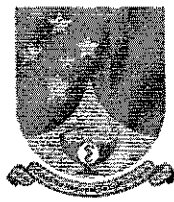
CLÁUSULA OITAVA - RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO NA HIPÓTESE DE RESCISÃO ADMINISTRATIVA DO CONTRATO.

8.1. Ficam expressamente reconhecidos os direitos conferidos em lei, regulamentos e neste contrato, para a Administração, na hipótese de inexecução total ou parcial dos serviços pactuados.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou ainda pela recusa injustificada do adjudicatário em assinar o instrumento contratual ou equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Coren-ES, poderá aplicar a Licitante contratada, além das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 7º da Lei 10.520/2002, independentemente de procedimento judicial, as seguintes penalidades:

- a) advertência**, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido, ou seja, de que não resulte prejuízo para o serviço;
- b) multa diária de 0,33%** (zero vírgula trinta e três por cento), calculada sobre o valor total do contrato, limitado a 20% (vinte por cento), aplicada a partir do terceiro dia após o prazo estabelecido para entrega do objeto contratado, devido ao **atraso injustificado** na entrega dos mesmos, podendo a mesma ser cumulada com qualquer das demais sanções;
- c) multa de 10%** (dez por cento), pelo descumprimento (desistência) total ou parcial no fornecimento do objeto contratado, e/ou pelo descumprimento das obrigações estabelecidas neste instrumento, incidindo a mesma sobre o valor total do contrato;
- d) multa de 10%** (dez por cento), sobre o valor do contrato quando os produtos estejam em desacordo com as especificações e/ou obrigações estabelecidas neste instrumento ou qualquer tipo de irregularidade. Esta multa poderá ser aplicada independente da multa pelo atraso na entrega dos produtos discriminados no anexo I do edital, Termo de Referência;



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

25

COREN-ES

N.º FLS. 55

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

e) **suspensão temporária** do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Coren-ES, por até cinco anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou a que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a ADMINISTRAÇÃO pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior;

g) todas as demais sanções previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002 e alterações posteriores.

9.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela administração caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, ficando sujeito, a critério da administração, garantida prévia defesa às penalidades estabelecidas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. A infração de qualquer das cláusulas deste contrato, por qualquer das partes, ensejará a sua rescisão, respondendo a parte infratora pelos danos causados.

10.2. A rescisão do presente contrato poderá ser:

a) por ato unilateral e escrito da Administração do **Coren-ES** nos casos enumerados nos incisos I a XVII do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93;

b) amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para a Administração do Coren – ES;

c) com a inexecução total ou parcial do Contrato, ensejando as consequências previstas em lei, no edital e neste instrumento.

10.3. Constituem motivos para rescisão do contrato, os previstos no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.4. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida nos prejuízos sofridos, legalmente comprovados.

10.5. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as consequências previstas no art. 80, incisos I a VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e na legislação correlata.

COREN-ES

N.º FLS 57



Parcer Jurídico

fls. 01/02

COREN-ES

N.º FLS 58



Parer jurídico
fls. 02/02

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 009/2014
Processo nº 701/2014

O COREN-ES (Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo) torna público que realizará licitação na modalidade "Pregão Eletrônico", tipo menor preço, para aquisição de 1 (uma) impressora multifuncional, conforme as especificações descritas no anexo I do edital.

Acolhimento de propostas: 14/11/2014, às 11h, à 26/11/2014, às 11h. **Abertura das propostas:** 26/11/2014, às 11h. **Início da sessão de disputa:** 26/11/2014, às 11:30h.

Edital: www.licitacoes-e.com.br e site do Coren-ES.

Vitória-ES, 13 de novembro de 2014

Jaqueline Fosse Coutinho
 Pregoeira

Protocolo 107141

Entidades Municipais

Fundo Municipal de Saúde de Anchieta

Aviso de Licitação
Pregão Presencial
n.º 014/2014

Processo n.º 4.089/2014

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Anchieta/ES, por meio de seu Pregoeiro Oficial, torna público a realização de Licitação, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é: **Contratação de Empresa para fornecimento de materiais de construção.** Conforme as Leis 8.666/93, 10.520/02, Decreto Municipal nº 1.790/2005.

O Edital poderá ser adquirido através de solicitação ao e-mail pregao.saudeanchieta@gmail.com mediante o envio dos dados da empresa interessada.

Credenciamento e recebimento dos envelopes: **De 08:00 às 08:15 do dia 28/11/2014.**

Abertura das Propostas e Sessão de Disputa: às 08:15 do dia 28/11/2014.

Maiores informações:

Tel. (28) 3536-3358.

Anchieta, 13 de Novembro de 2014

WESLEM SANTANA FERREIRA

Pregoeiro Oficial - FMS

Protocolo 107186

Fundo Municipal de Saúde de Santa Teresa

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TERESA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº147/2014
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de medicamentos

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

8 horas do dia 01/12/2014.

ABERTURA DA SESSÃO DE

DISPUTA DE PREÇOS: 9 horas do dia 04/12/2014.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Santa Teresa - Rua Darly Nerty Vervloet, 446 - Centro, Santa Teresa - ES.

Contato para informações adicionais:

Tel./Fax: (27) 3259 - 3853/3861.

E-mail: licitacao@santateresa.es.gov.br

Endereço Eletrônico: www.bb.com.br

Santa Teresa,
 13 de novembro de 2014

Iliani Totola Kanupp
Pregoeira Oficial - PMST
Protocolo 107231

Fundo Municipal de Saúde de Vila Valério

RESULTADO DE LICITAÇÃO E SUA HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
Nº 43/2014 - REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Vila Valério-ES, torna público o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2014**, tendo por objeto Registro de Preços para eventual aquisição de Medicamentos, constantes da tabela ABCFARMA, para serem distribuídos gratuitamente pela Secretaria Municipal de Saúde. Empresa Vencedora a ter o seu preço registrado: **MARÇAL & CIA LTDA ME. PERCENTUAL DE DESCONTO DE 10,0% SOBRE A TABELA ABC FARMA. HOMOLOGAÇÃO:** Em 12 de novembro de 2014, pelo Gestor do FMS. **MAIORES INFORMAÇÕES:** TEL. (027) 3728-1000.

Jaime Julião Vieira

Pregoeiro Oficial

Protocolo 107213

Fundo Municipal de Saúde de Vila Velha

PREGÃO ELETRÔNICO
Nº. 185/14

Processo nº 42.061/14 Prefeitura de Vila Velha torna Público que realizará licitação conforme segue: **registro de preços para aquisição de material de consumo médico hospitalar, com a finalidade de atender o estabelecimento de saúde - CEMAS e DST/AIDS e HEPATITES VIRAIS que compõe a rede Municipal de Saúde de Vila Velha.** Início do acolhimento de proposta: 17/11/14 às 17h00min. Limite de acolhimento e abertura de propostas: 27/11/14 às 09h30min. Início da Sessão de disputa de preços: 27/11/14 às 10h00min. O Edital encontra-se disponível no site www.licitacoes-e.com.br e www.vilavelha.es.gov.br/licitacoes

Vila Velha/ES, 13/12/14
 Tereza Cristina Venuto Braga
 Pregoeira Municipal

Protocolo 107198

PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 163/2014

RESULTADO

Processo nº 28.085/2014

O Município de Vila Velha, por Intermédio da sua Pregoeira, torna público, de acordo com as disposições da Lei nº 10.520/2002 e com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 consolidada, o resultado do Pregão Eletrônico nº 163/2014. **Objeto:** registro de preços para aquisição de instrumentais odontológicos para a realização de canais radiculares pela técnica rotatória que está sendo implantada no Centro de Especialidades Odontológicas da Rede Municipal de Saúde de Vila Velha.

LOTE ÚNICO

Empresa Vencedora: L.M. LADEIRA & CIA LTDA.

Valor: R\$ 9.714,80 (nove mil setecentos e quatorze reais e oitenta centavos).

Vila Velha, 11/11/2014.

Tereza Cristina Venuto Braga

Pregoeira Municipal

Protocolo 107167

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Linhares

AVISO DE LICITAÇÃO

O SAAE de Linhares, por meio da CPL, torna pública a realização da **Tomada de Preços nº 37/2014**, tipo menor preço por item, para aquisição de junta gibault e colar de tomada de ferro fundido, destinados ao suprimento de estoque no almoxarifado da ETA sede do SAAE de Linhares, para manutenção e reparos no sistema de água e esgoto. A sessão de abertura será no dia 02/12/2014 às 9h, na sede deste SAAE.

O Edital completo poderá ser solicitado no endereço eletrônico: licitacao@saaelinhares.com.br ou pelo site www.saaelinhares.com.br. O procedimento licitatório será regido pela Lei nº 8666/1993 e alterações posteriores. Informações pelo telefone 27 2103 1311.

Linhares-ES, 13/11/2014.

CPL

Protocolo 107408

Companhia de Desenvolvimento de Vitória - CDV -

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

A **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE VITÓRIA-CDV** torna público aos interessados que fará realizar no site do Banco do Brasil: www.bb.com.br, no link: licitacoes-e.com.br, conforme abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2014

Processo: nº. 7251/2014

Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e de higienização, para execução dos mesmos em uma única etapa, nas unidades de refrigeração - ar condicionado de janela e ar condicionado split (nos módulos condensadores e

evaporadores), para exercício 2014.

- **Início de acolhimento:** 14/11/2014 às 09:00h.

- **Abertura das Propostas:** 26/11/2014 às 11:00h.

- **Seção de Disputa do Pregão:** 26/11/2014 às 15:00h.

Informações telefone: (27) 3183-9528 - 09:00h às 17:00h ou e-mail: pregao@cdvitoria.com.br.

Vitória/ES, 14 de novembro de 2014. **Waleska Gouvêa de Menezes/Pregoeira oficial da CDV**
Protocolo 107473

Ministério Público do Espírito Santo - MPES -

Procuradoria Geral de Justiça - PGJ -

AVISO DE LICITAÇÃO
REGISTRO DE PREÇOS
Pregão Eletrônico nº 068/2014

O Ministério Público do Estado do Espírito Santo torna público que realizará licitação objetivando a eventual aquisição de materiais permanentes (cadeiras fixas, cadeiras giratórias de espaldar médio e cadeiras giratórias de espaldar alto), conforme processo nº MP 35177/2014, na modalidade "Pregão Eletrônico", sob o sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com as disposições das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar Estadual 618/12, Decretos Estaduais nº 2.458-R/2010, 1.790-R, Resolução MP-ES n.º 051/2014 e demais legislações correlatas. O julgamento do certame está previsto para o dia **27 de novembro de 2014, com início da sessão às 14h.** O Edital e informações adicionais poderão ser obtidos pelos sites www.licitacoes-e.com.br e www.mpes.mp.br.

Vitória, ES 10 de novembro de 2014.

Brunelli Broseghini Föeger

Pregoeira CPL/MP-ES

Protocolo 107222

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 069/2014

O Ministério Público do Estado do Espírito Santo torna público que realizará licitação objetivando a aquisição de certificados digitais de assinatura de código (code signing) para Java, com participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas, conforme processo nº MP 41737/2014, na modalidade "Pregão Eletrônico", de acordo com as disposições das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar Estadual 618/12, Decreto nº 2.458-R/10, Resolução MP-ES n.º 051/2014 e demais legislações correlatas. O julgamento do certame está previsto para o dia **28 de novembro de 2014, com início da sessão às 14h.** O Edital

J.V.S. COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA-EPP

CNPJ N.º 10.190.265/0001-53

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03

FRANCISCO DE ASSIS LIMA, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Goianésia – GO, nascido em 26/03/1966, filho de Jose Antonio de Lima e Maria do Carmo de Lima, portador da Carteira de Identidade n.º 4922, expedida pelo CREA-DF em 02/03/2004 e inscrito no CPF sob o n.º 289.846.681-68, residente e domiciliada na Av. das Araucárias lote 1735, Bloco A, Apartamento 411, Águas Claras, Brasília - DF, CEP 71936-250.

SERGIO BARBOSA DA SILVA, brasileiro, maior, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural Brasília - DF, nascido em 28/04/1973, filho de Sebastião Lopes dos Santos e de Lucia Barbosa da Silva, portador da Carteira de Identidade n.º 1.224.281, expedida pela SSP-DF em 29/0181988 e inscrito no CPF sob o n.º 598.932.571-15, residente e domiciliado na Quadra 113, Conjunto 07, Casa 08, Recanto das Emas, Brasília – DF CEP 72603-107.

SANDRA LUCENA DA SILVA, brasileira, maior, empresária, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural Brasília - DF, nascido em 17/11/1967, filha de Osvaldo Teixeira da Silva e de Rosa Maria Lucena da Silva, portadora da Carteira de Identidade n.º 1.046.862, expedida pela SSP-DF em 10/11/1995 e inscrita no CPF sob o n.º 417.058.311-68, residente e domiciliado na Casa Ch 03 Conjunto C Casa 32, Colonia Agricola Samambaia, Brasília – DF CEP 72110-600.

ÚNICOS sócios da sociedade empresaria denominada **J.V.S. COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA-EPP**, com sede no no SRTVS Setor de Rádio e Televisão Sul, Quadra 701, Conjunto L, Bloco 01, Número 38, Sala 517, Parte A, Asa Sul, Brasília – DF, CEP 70340-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.190.265/0001-53, com seu ato de constituição arquivados na Junta Comercial do Distrito Federal sob o n.º 53201485056 em 07/07/2008.

RESOLVEM e acordam entre si, na melhor forma da lei, alterar e consolidar o Contrato Social da referida Sociedade, e o fazem conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Dos Sócios

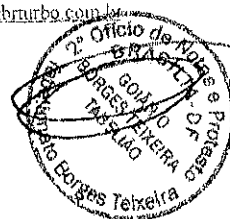
Retira-se da sociedade o sócio **SERGIO BARBOSA DA SILVA**, já qualificado acima.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Capital Social

O Capital Social continua de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), dividido em 15.000 (Quinze mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente nacional, com sua saída o sócio **SERGIO BARBOSA DA SILVA**, transfere dar plena total e irrevogável quitação de 150 (cento e cinquenta) cotas no valor total de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) ao sócio **FRANCISCO DE ASSIS LIMA**.

Ficando assim distribuído entre os sócios nas seguintes proporções:

a) FRANCISCO DE ASSIS LIMA , Com 1.650 cotas no valor total de	R\$ 1.650,00
b) SANDRA LUCENA DA SILVA , Com 13.350 cotas no valor total de	R\$ 13.350,00
TOTALIZANDO	R\$ 15.000,00



Handwritten signatures and initials.

PARAGRAFO UNICO

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme artigo 1052 da Lei 10.406/2002 (Código Civil).

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Administração

A administração da sociedade será exercida pelo sócio FRANCISCO DE ASSIS LIMA, o qual assinará pela denominação social, podendo representá-la ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, ficando terminantemente proibido o seu uso ou emprego em endossos de favores, avais e fianças, respondendo isoladamente.

CLÁUSULA QUARTA – Dos Impedimentos

O sócio-administrador declara, sob as penas da lei, de que não estar impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA QUINTA – Da Consolidação

À vista das modificações ora ajustada, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Denominação e Sede

A sociedade girará sob o nome empresarial de J.V.S. COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA-EPP., e terá sede e domicílio SRTVS Setor de Rádio e Televisão Sul, Quadra 701, Conjunto L, Bloco 01, Número 38, Sala 517, Parte A, Asa Sul, Brasília – DF, CEP 70340-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.190.265/0001-53

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Capital Social

O Capital Social é de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), dividido em 15.000 (Quinze mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente nacional, e distribuído entre os sócios nas seguintes proporções:

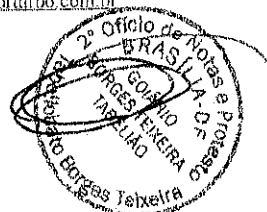
a) FRANCISCO DE ASSIS LIMA,	
Com 1.650 cotas no valor total de	R\$ 1.650,00
b) SANDRA LUCENA DA SILVA,	
Com 13.350 cotas no valor total de	R\$ 13.350,00
TOTALIZANDO	R\$ 15.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Objetivo Social

O objeto social da sociedade é o de Comércio de produtos e serviços de informática, software, hardware, peças e acessórios de equipamentos de informática em geral e prestação de serviço de manutenção de sistemas e equipamentos de informática.

CLÁUSULA QUARTA – Da Duração

O prazo de duração da sociedade é por prazo indeterminado, e teve o início de suas atividades em 01/07/2008.



2
[Handwritten signatures]

CLÁUSULA QUINTA - Das Transferências de Cotas

As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas, ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – Da Responsabilidade

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme artigo 1052 da Lei 10.406/2002 (Código Civil).

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Administração

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **FRANCISCO DE ASSIS LIMA**, o qual assinará pela denominação social, podendo representá-la ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, ficando terminantemente proibido o seu uso ou emprego em endossos de favores, avais e fianças, respondendo isoladamente.

CLÁUSULA OITAVA – Do Pró Labore

A título de pró-labore o administrador terá direito a uma retirada mensal, cuja quantia não está estipulada neste documento, mas deverá sempre acatar as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA – Da Prestação de Contas

Findo do Exercício Social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, nas proporções de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA – Das Deliberações

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão outro administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA – PRIMEIRA - Das Filiais

A sociedade poderá a qualquer tempo abrir, criar, instalar, fechar e extinguir FILIAIS, em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – Da Sucessão

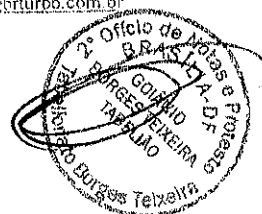
Ocorrendo o falecimento, impedimento ou interdição de qualquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá, prosseguindo com os sócios remanescentes, ou herdeiros e/ou sucessores do sócio falecido, impedido ou interdito, que serão automaticamente admitidos na sociedade. Caso os herdeiros ou sucessores do sócio falecido, impedido ou interdito, não desejem continuar com a sociedade, será realizado um Balanço Geral, para apuração de haveres, na data do evento, para que as partes determinem, mediante acordo, o prazo e a forma de pagamento.

PARÁGRAFO ÚNICO

O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – Dos Impedimentos

O sócio-administrador declara, sob as penas da lei, de que não estar impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.



3
[Handwritten signatures]

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - Do Fórum

Os casos omissos neste contrato serão regulados de acordo com a legislação que lhe for aplicável, ficando eleito o foro de Brasília-DF, preferindo-se qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

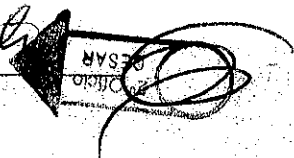
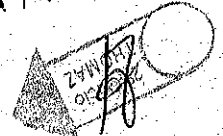
E por estarem justos e contratados assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Brasília-DF, 08 de Janeiro de 2013.

FRANCISCO DE ASSIS LIMA

Sandra Lucena da Silva
SANDRA LUCENA DA SILVA

SERGIO BARBOSA DA SILVA



TESTEMUNHAS:

ADILSON JOSÉ AVELINO DA ROCHA
Carteira de Identidade n.º 654.373 - SSP/DF

SEBASTIÃO PINTO DA SILVA FILHO
Carteira de Identidade n.º 733.010 - SSP/DF

2o. OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO
TV/SUL OD. 701 BL. 01 L1 24 TERREO
ED. ASSIS CHATEAUBRIAND - BRASÍLIA/DF
CNPJ/MF 00.618.421/0001-80

RECONHECO por AUTENTICIDADE a(s) firma(s)
de:
[X] 21FX09Y21-SERGIO BARBOSA DA SILVA.....

Em testemunho da verdade,
BRASÍLIA, 15 de Janeiro de 2013
sido: P1DFT20130020051405HMWX
Para consultar acesse: www.dift.jus.br

IGORIANO BORGES TEIXEIRA - TABELIAO
FRANCISCO SIMÕES CORAZZA - TAB. SUBSTITUTO
FENQUEZ ALVES GOUVEIA - ESC. NOT. AUT.
TRITA OLIDES BATAO PEREIRA - ESC. NOT. AUT.
CLAYTON NASCIMENTO BERNARDO - ESC. NOT. AUT.

JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 29/01/2013 SOB N.º: 20130060950
Protocolo: 13/006095-0, DE 15/01/2013
Empresa: 53 2 01 48505-6
J.V.S. COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA EPP

LUIZ FERNANDO P. DE FIGUEIREDO
SECRETARIO-GERAL

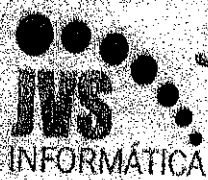
2o. OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO
SRV/SUL OD. 701 BL. 01 L1 24 TERREO
ED. ASSIS CHATEAUBRIAND - BRASÍLIA/DF
CNPJ/MF 00.618.421/0001-80

RECONHECO e sou fe por SEMELHANÇA a(s)
firma(s) de:
[X] 21FX09Y21-FRANCISCO DE ASSIS LIMA.....
[X] 21FX09Y21-SANDRA LUCENA DA SILVA.....

Em testemunho da verdade,
BRASÍLIA, 11 de Janeiro de 2013
sido: P1DFT20130020046322MPC e
P1DFT20130020046322MPC
Para consultar acesse: www.dift.jus.br
FRANCISCO SIMÕES CORAZZA - TAB. SUBSTITUTO
FENQUEZ ALVES GOUVEIA - ESC. NOT. AUT.
TRITA OLIDES BATAO PEREIRA - ESC. NOT. AUT.
CLAYTON NASCIMENTO BERNARDO - ESC. NOT. AUT.



4



JVS Comércio e Serviços de Informática LTDA

CNPJ: 10.190.265/0001-53 I.E.: 07.506.823/001-10
Fone/Fax (61) 3223-2835 e-mail: jvstecnologia@hotmail.com

PROCURAÇÃO

JVS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, CGC Nº 10.190.265/0001-53, I.E: 07.506.823/001-10 sediada na SRTVS Qd 701 Sala 514 Bloco 2/4 Edifício Palácio do Rádio II – Asa Sul – Brasília – DF CEP 70340-000, constitui sua bastante procuradora a Sra. **GISELE ANCELMO FERREIRA** RG: 1.553.906 SSPDF, CPF: nº 620.568.751-87, Solteira, domiciliada na Qd 02 Lote C Apartamento 102 Riacho Fundo I – Brasília/DF CEP 71820-200 a quem concede poderes especiais para representá-lo junto à Órgãos Públicos em processos licitatórios como Carta Convite, tomada de Preços, Pregão Presencial, Pregões Eletrônicos, Concorrência e Leilões.

A Sr.ª **GISELE ANCELMO FERREIRA**, está apta a efetuar ofertas e lances de preços, assinar propostas e quaisquer outros documentos necessários para habilitação, e praticar todos os demais atos pertinentes no certames licitatórios descritos acima.

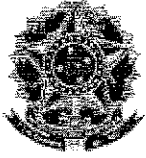
Brasília, 03 de Outubro de 2012.

Atenciosamente,

JVS COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA
Francisco de Assis Lima
Sócio-gerente
RG: 787.220 SSP-DF
CPF: 289.846.681-68

2. OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO - DF
RUA DE MINERVA, 100 - BRASÍLIA - DF
FONE: (61) 3223-2835 FAX: (61) 3223-2835
CNPJ: 10.190.265/0001-53
www.tjdft.jus.br
23 de Novembro de 2012
ENRIQUES ALVES GOUVEIA
RITA OLIDES BAIÃO PEREIRA
KENIA VIRGINIA F. R. ANDRADE

2. OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO
GRUPO SUL S/A - 701 BR. 101 - LT. 2 - TERCEIRO
ED. ASSIS CHATEAUBRIANT - BRASÍLIA/DF
CNPJ/RF: 00.618.421/0001-60
DECLARADO e dou fe. Por SEMELHANÇA a(s)
Firma(s) de:
FRANCISCO DE ASSIS LIMA
Em testemunho da verdade
BRASÍLIA, 04 de Outubro de 2012
seleção TJDF 2012/00021487012KCC
Para consultar acessar: www.tjdft.jus.br
ROLANO GORGES TEIXEIRA - TABELADO
RAMILLO SIMÕES CORREIA - TAP. SUBSTITUTO
RENQUES ALVES GOUVEIA - ESC. NOT. AUT.
RITA OLIDES BAIÃO PEREIRA - ESC. NOT.
AUT.
CLAYTON NASCIMENTO BERNARDO - ESC. NOT. AUT.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

COREN-ES

N.º FLS 65

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **JVS COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME**
CNPJ: **10.190.265/0001-53**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

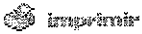
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 15:21:56 do dia 02/12/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/05/2015.

Código de controle da certidão: **BBED.8758.C187.C169**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



COREN-ES
N.º FLS 66



DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº : 299-01.222.865/2014
NOME : J.V.S. COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME
ENDEREÇO : SRTVS QUADRA 701 CONJUNTO L BLOCO 01 Nº 38 SALA 517 PARTE A
CIDADE : ASA SUL
CPF :
CNPJ : 10.190.265/0001-53
CF/DF : 0750682300110 - ATIVA
FINALIDADE : LICITACAO

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima.

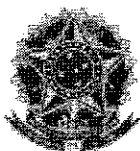
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.

Válida até 06 de Janeiro de 2015.

Brasília, 08 de Outubro de 2014.

Certidão emitida via internet às 17:10:03 e deve ser validada no endereço www.fazenda.df.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

COREN-ES
N.º FLS 67

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 253262014-88888265

Nome: JVS COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA -
ME

CNPJ: 10.190.265/0001-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço < <http://www.receita.fazenda.gov.br> >

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 08/10/2014.
Válida até 06/04/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

COREN-ES
N.º FLS 65



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10190265/0001-53
Razão Social: JVS COMERCIO E SERVICOC DE INFORMATICA LTDA ME
Nome Fantasia: JVS INFORMATICA
Endereço: QD SRTVS QUADRA 701 CONJUNTO L BLOCO 01 SALA 514 / ASA
SUL / BRASILIA / DF / 70340-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/11/2014 a 16/12/2014

Certificação Número: 2014111707105326483002


Informação obtida em 26/11/2014, às 12:34:30.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.190.265/0001-53	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO	DATA DE ABERTURA 07/07/2008	
MATRIZ	CADASTRAL		
NOME EMPRESARIAL JVS COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JVS INFORMATICA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO ST SRTVS SETOR DE RADIO E TELEVISAO SUL QUADRA	NÚMERO 701	COMPLEMENTO CONJ L NUMERO 38 SALA 517 PARTE A	
CEP 70.340-000	BAIRRO/DISTRITO ASA SUL	MUNICÍPIO BRASILIA	UF DF
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/07/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **17/12/2012** às **10:20:27** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

COREN-ES

N.º FLS. 70

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JVS COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.190.265/0001-53

Certidão n.º: 64315316/2014

Expedição: 08/10/2014, às 17:15:35

Validade: 05/04/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JVS COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 10.190.265/0001-53, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n.º 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n.º 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

COREN-ES

N.º FLS 72

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 13/11/2014, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

JVS COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME
10.190.265/0001-53

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), informando-se o número do selo digital de segurança impresso.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, Cidadãos, Certidão de Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.

Emitida gratuitamente pela internet em: 14/11/2014

Data da última atualização do banco de dados: 13/11/2014

Selo digital de segurança: **2014.CTD.IGGL.QRRT.2WCU.STWW.F94L**

*** VÁLIDA POR 30(TRINTA) DIAS ***

**JVS Comércio e Serviços de Informática LTDA**

CNPJ: 10.190.265/0001-53 I.E.: 07.506.823/001-10

Fone/Fax (61) 3223-2835 e-mail: jvstecnologia@hotmail.com

SRTVS QUADRA 701 CONJUNTO "L" Nº 38 - ED. ASSIS CHATEAUBRIAND BLOCO 01 SALA 517
ASA SUL - BRASÍLIA/DF CEP- 70.340-906**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO****PREGÃO ELETRÔNICO BB Nº 9/2014 UASG 565512**

Brasília, 26 de novembro de 2014.

E-mail: coren-es@coren-es.org.br

Fone: (27) 3223-7768

DECLARAÇÃO HABILITATÓRIA

A empresa **JVS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA** inscrita no CNPJ nº 10.190.265/0001-53, sediada a SRTVS QD 701 SALA 517 BLOCO 1 D - ASA SUL - BRASÍLIA/DF, por intermédio de sua representante legal a Sra. (a) **GISELENE ANCELMO FERREIRA** portador(a) da Carteira de Identidade nº 1553906 SSP/DF e do CPF nº 62056875187, declara que:

1. Não se encontra inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
2. Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
3. Cumpre a proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a **menor de dezoito** e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (Art 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal da República Federativa do Brasil).
4. DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser **Empresa de Pequeno Porte EPP** nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da lei Complementar nº 123/06.
5. Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação e que atendemos todas as condições do Edital.
6. Declaramos que a proposta apresentada foi elaborada de maneira **independente**, que não tentou influir na decisão de qualquer outro potencial participante desta licitação, e que com estes ou com outras pessoas não discutiu nem recebeu informações.
7. DECLARA, para fim do disposto no Inciso I do art.27 da Lei nº 8.666/93, que em razão de possuir menos que vinte funcionários está impedida de manter 5% (cinco por cento) de pessoas com deficiência no seu quadro de pessoal, em atendimento ao disposto no § 6º do art.28 da Constituição do Estado do Pará.

Atenciosamente,


JVS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.

GISELENE ANCELMO FERREIRA

RG:1553906 SSPDF

CPF: 62056875187



FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DE ITAJUBÁ
CNPJ: 00.862.065/0001-00 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa **JVS Comércio e Serviços de Informática Ltda**, CNPJ 10.190-265/0001-53, sediada a SRTV/SUL Quadra 701 Ed. Palácio do Rádio II, Bloco 02 Conj. L sala 514 na cidade de Brasília-DF, nos forneceu os materiais abaixo, referentes ao pregão eletrônico 009/2010/FAPEPE, nota fiscal nº0435. Cumprindo satisfatoriamente com todas as condições estabelecidas, nada constando em nosso registro que possa desaboná-la.

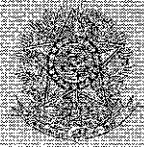
- Computador de mesa (Desktop) com: Processador Core 2.66 GHZ, 8MB de cache, Quad LGA, 1366 MHz; Placa mãe DH 55 TC; Memória DDR3 6 gb, 1333 MHz; Hard disk 1 tb sata II 32 MB buffer;
- Pino com 50 DVD's graváveis (DVD-R);
- Pino com 25 DVD's regraváveis (DVD-RW).

Itajubá, 02 de Agosto de 2010.


Patrícia Cristina dos Passos Silva
Gerente Administrativa - FAPEPE

2. OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO - DF
AUTENTICADO
Autentico esta copia e reproducao
Art. 6.º (MI/0)
DF/DFI 2014002126000XTY
Para consulta acesse: www.tjdft.jus.br
17 de Novembro de 2014
LEANDRO ALVES GONCALVES
DAYA CLIDES CAIADO PEREIRA
IRENIA VIRGINIA F. R. ANDRADE

COPIA-LS
N.º FLS 75



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO
(DEPARTAMENTO TÉCNICO E DE PRODUÇÃO DO EXÉRCITO/1946)

ATESTADO DE BOA E REGULAR EXECUÇÃO DO OBJETO
(CAPACIDADE TÉCNICA)

Nos termos do inciso II do art 30 da Lei 8.666/93, ATESTO que a empresa JVS COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nr 10.190.265/0001-53, situada no SRTV/Sul Quadra 701 - Ed Palácio do Rádio II Bloco 02 - Conjunto "L", Sala 514, na categoria de fornecedor de materiais de informática, cumpriu fielmente o objeto licitado nos Pregões Eletrônicos Nr 13/2008-DEC e 25/2008-DEC, conforme especificação abaixo:

- Microcomputador marca Coletex;
- Placa de Rede PCI Gigabit 10/100/1000 marca Kayomi;
- Apresentador e Apontador laser marca Mtek;
- Roteador Wireless marca Kayomi;
- Pen Drive 2GB Kingston

Brasília-DF, 27 de fevereiro de 2009.

ADALBERTO COSTA DA SILVA - Cel
Ordenador de Despesas/DEC

2 OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO - DE
AUTENTICAÇÃO
Autenticado este documento de reprodução
de acordo com a Lei 8.666/94
em 27 de fevereiro de 2009
para consulta ao site www.licitacoes.gov.br
27 de fevereiro de 2009
LUCIANO ALVES SOUZA
MTE CLIDES TAVAD PEREIRA
DENTY CAROLINA F. R. AMARAL



JVS Comércio e Serviços de Informática LTDA

CNPJ: 10.190.265/0001-53 I.E.: 07.506.823/001-10

Fone/Fax (61) 3223-2835 e-mail: jvstecnologia@hotmail.com

SRTVS QUADRA 701 CONJUNTO "L" Nº 38 - ED. ASSIS CHATEAUBRIAND BLOCO 01 SALA 517
ASA SUL - BRASÍLIA/DF CEP- 70.340-906

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO

PREGÃO ELETRÔNICO BB Nº 9/2014 UASG 565512

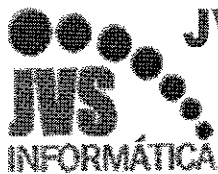
Brasília, 26 de novembro de 2014.

E-mail: coren-es@coren-es.org.br

Fone: (27) 3223-7768

Apresentamos a V.sas Proposta Comercial para fornecimento de produtos de informática, com a seguinte especificação:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN	QTD	PR. UNIT	PR. TOTAL
01	<p>Impressora de cheque possuindo as seguintes especificações mínimas:</p> <p>Tecnologia de Impressão Laser / Monocromática - Visor LCD Sim - Velocidade Máxima em Preto (ppm) 30 ppm - Resolução (máxima) em dpi 1200 x 1200dpi - Tempo de Impressão da Primeira Página menor que 8,5 segundos - Velocidade do Processador 400 MHz - Memória Padrão 64 MB - Memória Opcional 320 MB - Emulação PCL6 / BR-Script 3 / IBM ProPrinter / Epson FX - Fontes Residentes 66 Fontes escaláveis, 12 fontes em Bitmap, 13 códigos de barra - Duplex Sim - Volume Máximo de Ciclo Mensal 50.000pg - Capacidade da Bandeja de Papel 250 folhas - Capacidade de Bandeja Adicional 50 folhas - Capacidade de Saída do Papel 150 folhas - Tamanhos do Papel Carta, A6, B5, A4 (ISO / JIS), A5, A5 (Edge Long), Executive - Tipos de Papel Papel comum, papel fino, papel reciclado - Gramatura de Papel 60 a 163 gm² - ADF 50 folhas - Velocidade da Cópia em Preto 40 cpm - Ampliação / Redução 25% - 400% - Cópia sem uso do PC Sim - Agrupamento de Cópias (2 em 1) Sim - Cópia Duplex Automática Não - Digitalização Color e Mono Sim - Velocidade de Digitalização 2,52 color e 1,68 mono - Resolução Interpolada 19.200 x 19.200 dpi - Digitaliza para E-mail (software), FTP, Img, OCR, Arquivo, Rede, Pendrive - Compatibilidade de Rede Ethernet 10/100 base tx - Drivers Compatíveis Windows / Mac OS</p> <p>MARCA: SAMSUNG SL-M3375FD SITE: http://www.samsung.com/br/business/business-products/printers-multifunction/mono-multi-function-printers/SL-M3375FD/XAB</p>	U.N	01	R\$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais)	R\$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais)
VALOR TOTAL: R\$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais)					



JVS Comércio e Serviços de Informática LTDA

CNPJ: 10.190.265/0001-53 I.E.: 07.506.823/001-10

Fone/Fax (61) 3223-2835 e-mail: jvstecnologia@hotmail.com


SRTVS QUADRA 701 CONJUNTO "L" Nº 38 - ED. ASSIS CHATEAUBRIAND BLOCO 01 SALA 517
ASA SUL - BRASÍLIA/DF CEP- 70.340-906

CONDIÇÕES GERAIS

VALIDADE DA PROPOSTA	PRAZO DE ENTREGA
60 (sessenta) dias	20 (vinte) dias úteis - Após a emissão da Assinatura do Contrato ou emissão da Ordem de Compra pelo COREN-ES
CONDIÇÕES PAGAMENTO	GARANTIA
Até 10 (dez) dias úteis	12 (doze) meses.
BANCO: CEF - AGÊNCIA: 007 CONTA CORRENTE: 1067-0	
LOCAL DE ENTREGA:	
<p>Proposta: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO – PROCURADORIA JURÍDICA - PREGÃO 009/2014. RUA ALBERTO DE OLIVEIRA SANTOS, Nº 42, ED. AMES, SALA 1113, CENTRO, VITÓRIA – ES, CEP 29010-901.</p> <p>Material: Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1.102 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901</p>	

Declaramos que nos preços propostos já estão inclusos todos os encargos fiscais, lucro, frete, encargos sociais, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas que incidam ou venha a incidir sobre o objeto do presente cotação. Informamos ainda que nossa empresa é cadastrada e habilitada parcialmente no SICAF.

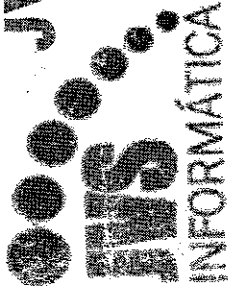
Atenciosamente,


 JVS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.
 GISELENE ANCELMO FERREIRA
 RG:1553906 SSPDF
 CPF: 62056875187

M. D.

Remetente

JVS Comércio e Serviços de Informática LTDA



CNPJ: 10.190.265/0001-53 I.E.: 07.506.823/001-10
Fone/Fax (61) 3223-2835 e-mail: jvstechnologia@hotmail.com
SRTVS QUADRA 701 CONJUNTO "L" Nº 38 - ED. ASSIS CHATEAUBRIAND BLOCO 01 SALA 517
ASA SUL - BRASÍLIA/DF CEP- 70.340-906

DESTINATÁRIO

AMES
REGIÃO ADMINISTRATIVA
DATA: 01/12/14 - 12:00m
Funcionário: *Apolluana Romão*

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

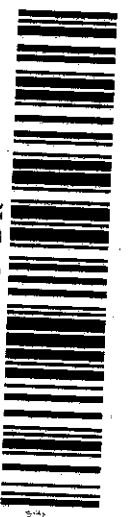
RUA ALBERTO DE OLIVEIRA SANTOS, Nº 42, ED. AMES, SALA 1113, CENTRO,
VITÓRIA - ES, CEP 29010-901.



COREN-ES
N.º FLS 79



PREGÃO ELETRÔNICO BB Nº 9/2014 UASG 565512



*Recubi dia
02/12/14
Apolluana Romão*



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN-ES

N.º FLS 38

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

MEMORANDO Nº. 28/2014/CPL

Vitória, 03 de dezembro de 2014.

A/c Thiago de Oliveira Soares
Analista Técnico da Informação

Assunto: Análise técnica de proposta de licitação.

Prezado Thiago,

No dia 26 de novembro de 2014 foi realizada a licitação, na modalidade “pregão eletrônico”, para aquisição de uma impressora multifuncional para a subseção do Coren-ES, localizada em São Mateus.

A empresa arrematante (1ª colocada), qual seja, JVS Comércio e Serviços de Informática LTDA, enviou tempestivamente os documentos de habilitação para a licitação e a proposta de preço com descrição do equipamento que pretende nos fornecer.

Sendo assim, solicito parecer técnico quanto ao atendimento do objeto às especificações exigidas no Termo de Referência, anexo I do edital, para darmos prosseguimento ao certame.

Respeitosamente,


Jaqueline Fosse Coutinho
Pregoeira – Coren-ES



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN-ES

N.º FLS 40

MEMORANDO Nº 400/2014 – INFORMÁTICA

Vitória, 03 de Dezembro de 2014

De: Assessoria de Tecnologia e Informação do Coren-ES: Thiago de Oliveira Soares


Para: CPL – Jaqueline Fosse Coutinho

ASSUNTO: Parecer sobre o atendimento à especificação da impressora para subseção de São Mateus.

A impressora da marca Samsung, modelo SL-M3375FD, apresentada pela JVS Comércio e Serviços de Informática LTDA **não** atende ao item constante na especificação do objeto da licitação:

- Certificação Energy Star.

Atenciosamente,


Thiago de Oliveira Soares
Analista Técnico da Informação
Mat. 160 - Coren-ES



Vitória - ES, 09 de dezembro de 2014.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2014
PROCESSO Nº 636/2014

COREN-ES

N.º FLS 81

Encaminhamos em anexo os documentos abaixo relacionados, da empresa SAESA DO BRASIL LTDA – CNPJ 07.366.769/0001-77, para habilitação no processo licitatório PE 30/2014, Processo nº 665220274, no lote 01 – Locação de equipamento de Reprografia.

- ⇒ Proposta Comercial
- ⇒ Declaração de inexistência de impedimentos previstos na lei complementar 123/2006
- ⇒ Declaração de atendimento ao inciso XXXIII, do art. 7.º da constituição federal
- ⇒ Declaração de ciência dos termos do edital
- ⇒ Declaração de me / epp
- ⇒ Declaração de elaboração independente de proposta
- ⇒ Declaração de que não possui servidor público ou empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista em seu quadro societário
- ⇒ Declaração de sustentabilidade ambiental
- ⇒ Dados para pagamento e realização de outros atos necessários
- ⇒ Atestado de Capacidade Técnica de Suprimentos
- ⇒ Contrato Social
- ⇒ Procuração
- ⇒ Balanço
- ⇒ Comprovante CNPJ
- ⇒ Comprovante do Simples Nacional
- ⇒ Comprovante Sintegra / ICMS
- ⇒ Declaração SICAF
- ⇒ Alvará de Localização e Funcionamento
- ⇒ Certidão Simplificada JCEES
- ⇒ Certidão Negativa Conjunta da União
- ⇒ Certidão Negativa Estadual
- ⇒ Certidão Negativa Municipal
- ⇒ Certidão Negativa Previdenciária e de terceiros
- ⇒ Certificado de Regularidade do FGTS

SAESA DO BRASIL LTDA
CNPJ/MF 07.366.769/0001-77

COREN-ES

N.º FLS 82

INSTRUMENTO PARTICULAR DE
ALTERAÇÃO CONTRATUAL

FAUSTO QUEIROS DE SÁ, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado à Av. Saturnino Rangel Mauro, 668 – Aptº 105 – Jardim da Penha – Vitória/ES – CEP 29060-770, portador da C.I. nº MG-2.995.900-SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob nº 036.063.306-42, natural de Sabinópolis/MG, nascido em 04/05/1967, filho de *Fausto Campos de Sá* e *Maria da Consolação Queiroz de Sá*;

MARIA DA CONSOLAÇÃO QUEIROZ DE SÁ, brasileira, casada pelo regime de comunhão total de bens, empresária, residente e domiciliada à Rua Frei Orlando, 214 – Caiçaras – Belo Horizonte/MG – CEP 31230-120, portadora da C.I. nº M-486.147-SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob nº 665.066.466-91, natural de Materlândia/MG, nascida em 03/01/1941, filha de *Raimundo Dorvalino de Queiroz* e *Raimunda Maria de Oliveira*; e

GEISE LANGA DOS SANTOS, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada à Rua Rio Branco, 66 - Ed. Residencial Priscila - Aptº 202 - Praia da Costa – Vila Velha/ES - CEP 29101-130, portadora da C.I. nº 126.803.38-20-SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob nº 105.700.027-29, natural de Vitória/ES, nascida em 31/03/1985, filha de *Edilson Rangel dos Santos* e *Iria Langa dos Santos*.

Na condição de únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira sob denominação social de SAESA DO BRASIL LTDA, estabelecida na Av. Paulino Muller, 971 – Jucutuquara – Vitória/ES – CEP 29040-715, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.366.769/0001-77, registrada na JUCEES sob nº 32.201.158.511, por despacho de 10/03/2005, e posteriores alterações, resolvem consensualmente alterar tal contrato social com a finalidade de:

1. Transferir por venda integralmente quitada neste ato, em moeda corrente do país, para MARIA DA CONSOLAÇÃO QUEIROZ DE SÁ, acima qualificada, parte das quotas do sócio *Fausto Queiros de Sá*, na quantia de 215.000 (duzentas e quinze mil) quotas no valor nominal de R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais).

2. O cessionário ratifica o recebimento do preço ora ajustado, face ao que dá plena, rasa, e geral quitação em seus haveres, não tendo mais a reclamar no futuro.

3. Alterar o Parágrafo Terceiro da Cláusula Sétima para: O sócio *Fausto Queiros de Sá*, poderá assinar propostas de pregões, licitações e concorrências e folhas de cheques e documentos bancários das contas correntes da empresa nos Bancos Bradesco, Santander, Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil.

4. A administração da sociedade passa a ser exercida pela sócia-administradora Maria da Consolação Queiroz de Sá.

5. Em consequência das alterações havidas, consolidar o presente contrato social passando, portanto a sociedade a reger-se pelas cláusulas e condições a seguir redigidas, ficando revogadas todas as cláusulas contratuais anteriores.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
SAESA DO BRASIL LTDA

Da Denominação, Sede e Foro

Cláusula Primeira – A sociedade empresária limitada gira sob a denominação de SAESA DO BRASIL LTDA.



CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS DE VITÓRIA/ES - «CARTÓRIO FAFÁ»
Rua Dr. Eurico de Aguiar, 130-D - Ed. Blue Chip Business Center - Conj. 07-13 - Praia do Cantão
Cep. 29.055-280 - Vitória - ES - Tels.: 27 3345-1048 / 3222-6971 - Fax: 3345-0017

AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) cópia(s) frente
Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original
autenticando-a nos termos do Artigo 7º - V da Lei 8.935/1994
Vitória-ES, 13/11/2014, 14:31:32. Em Test. da Verdade
Cod: EHCKT9BM9X Deuseri Xavier Onofre - Escrevente
Selc: 023200 JE11408 05174 consulte autenticidade: www.tjces.jus.br
Emolumentos: R\$ 2,19 Encargos: R\$ 0,48 Total: R\$ 2,67



Maria

JA

Parágrafo Único – A sociedade adota o nome de fantasia **“OFFICETECH SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS”**.

Cláusula Segunda – A sociedade tem sede na Av. Paulino Muller, 971 – Jucutuquara – Vitória/ES – CEP 29040-715, podendo criar e extinguir filiais, agências, sucursais, escritórios ou dependências em qualquer parte do território nacional, destacando para estas uma parte do capital social da matriz.

Dos Objetivos

Cláusula Terceira – Os objetivos da sociedade são constituídos das seguintes atividades:

- a) Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para escritório - máquinas de fotocópias, máquinas de escrever manuais e elétricas, máquinas de calcular eletrônicas, manuais ou de mesa, apoios físicos, digital e help desk, caixas registradoras e equipamentos de emissão de cupom fiscal. (CNAE 4669-9/99);
- b) Comércio atacadista de computadores e equipamentos periféricos de informática - computadores, impressoras e multifuncionais, drivers, scanners, etc. (CNAE 4651-6/01);
- c) Comércio atacadista de suprimentos de informática. (CNAE 4651-6/02);
- d) Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de escritório - máquinas de escrever manuais e elétricas, máquinas de fotocópias, máquinas de calcular eletrônicas, manuais ou de mesa, apoios físicos, digital e help desk, caixas registradoras e equipamentos emissores de cupom fiscal. (CNAE 3314-7/99);
- e) Reparação e manutenção de máquinas e equipamentos periféricos de informática - computadores e seus periféricos, impressoras, drivers, scanners, etc. (CNAE 9511-8/00);
- f) Instalação de máquinas e equipamentos de escritório - máquinas de escrever manuais e elétricas, máquinas de fotocópias, máquinas de calcular eletrônicas, manuais ou de mesa, apoios físicos, digital e help desk, caixas registradoras e equipamentos emissores de cupom fiscal. (CNAE 3329-5/99);
- g) Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios, inclusive computadores, copiadoras e material telefônico. (CNAE 7733-1/00);
- h) Fotocópias. (CNAE 8219-9/01);
- i) Serviços de microfilmagem. (CNAE 7420-0/05);
- j) Serviços de pré-impressão. (CNAE 1821-1/00);
- k) Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente. (CNAE 8219-9/99);
- l) Importação e Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01);
- m) Comércio atacadista de ar condicionado novo para veículo automotor (CNAE 4530-7/01);
- n) Comércio atacadista de embarcações, peças e acessórios (CNAE 4669-9/99);
- o) Comércio atacadista de ar condicionado, condicionadores de ar para uso comercial (CNAE 4669-9/99);
- p) Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação (CNAE 4652-4/00);
- q) Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/01);
- r) Comércio atacadista de ar condicionado para residências (CNAE 4649-4/01);
- s) Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores (CNAE 4520-0/07).

Do Capital Social

Cláusula Quarta – O capital social é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) dividido em 250.000 (duzentas e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalmente integralizados em moeda corrente do país, ficando para cada sócio assim distribuídos:

Nome dos Quotistas	Quant. Quotas	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Partic. %
Fausto Queiros de Sá	22.500	1,00	22.500,00	9%
Maria da Consolação Queiroz de Sá	225.000	1,00	225.000,00	90%
Geise Langa dos Santos	2.500	1,00	2.500,00	1%
Totais	250.000	1,00	250.000,00	100%

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS DE VITÓRIA-ES - «CARTÓRIO-FAFÁ»
 Rua Dr. Eurico de Aguiar, 130-D - Ed. Blue Chip Business Center - Conj. 07-13 - Praia do Canto
 Cep: 29.055-280 - Vitória - ES - Tels.: 27 3345-1048 / 3222-6971 - Fax: 3345-0017

AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) cópia(s) frente
 Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original
 autenticando-a nos termos do Artigo 7º - V da Lei 8.935/1994.
 Vitória-ES, 13/11/2014, 14:31:31. Em Test. da Verdade
 Cod: FZWESBTEVS Deuseni Xavier Onofre - Escrevente
 Sele: 023200 JEI1409 05173 consulte autenticidade: www.tjse.jus.br
 Emolumentos: R\$ 2,13 Encargos: R\$ 0,48 Total: R\$ 2,67



Cláusula Quinta – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sexta – As quotas da sociedade são individuais não poderão ser cedidas ou transferidas sem expresse consentimento dos sócios, cabendo em igualdade de condições o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las.

Da Administração

Cláusula Sétima – A administração da sociedade será exercida pela sócia-administradora **Maria da Consolação Queiroz de Sá**, sendo vedado ao sócio-administrador usar o nome empresarial em negócios estranhos aos interesses sociais, como fianças, avais e endossos, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, respondendo pessoalmente o infrator pelos danos causados.

Parágrafo Primeiro – Os negócios que envolvam a sociedade e que vierem a requerer assinaturas terão validade somente com as assinaturas do sócio-administrador.

Parágrafo Segundo – É autorizado ao sócio-administrador delegar a administração por meio de procuração a pessoa estranha ao quadro societário, restringindo-se os atos do outorgado no que consta especificamente no instrumento de mandato, obedecendo-se ao disposto no parágrafo primeiro desta cláusula, no que se refere à obrigatoriedade da procuração subscrita pelo sócio-administrador.

Parágrafo Terceiro – O sócio **Fausto Queiros de Sá** poderá assinar propostas de pregões, licitações e concorrências e folhas de cheques e documentos bancários das contas correntes da empresa nos Bancos Bradesco, Santander, Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil.

Cláusula Oitava – Ao sócio-administrador caberá uma retirada de pró-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, dentro dos limites estabelecidos pela lei do imposto de renda, cuja quantia será lançada em uma conta de despesas.

Do Exercício Social – Do Prazo de Duração

Cláusula Nona – O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

Cláusula Décima – O exercício social coincidirá com o ano civil, levantando-se a 31 de Dezembro de cada ano, o balanço geral; os lucros e as perdas, após feitas as provisões legais e tecnicamente recomendadas, terão o destino que os cotistas indicarem; quando distribuídos, sob qualquer forma, o serão na proporção da participação de cada cotista no capital social.

Cláusula Décima-Primeira – A sociedade não se dissolverá com o falecimento dos sócios, pois o cônjuge supérstite e seus herdeiros legais tomarão posse automaticamente dos direitos e obrigações do sócio falecido, sendo-lhes facultativo a indicação de um representante e até mesmo a permanência na sociedade, sendo que no caso de não permanência, a sociedade pagará as suas partes cabíveis nos lucros apurados até a data do falecimento ou no caso de prejuízo as partes assumirão inteiramente.

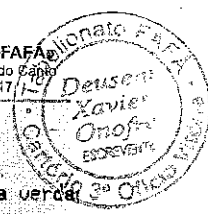
Cláusula Décima-Segunda – No caso de liquidação ou dissolução da sociedade, os quotistas poderão nomear um ou mais liquidantes para funcionar no período de liquidação, estabelecendo seus poderes e remuneração, e o patrimônio será distribuído proporcional à participação deles no capital social.

Da Transferência de Quotas

Cláusula Décima-Terceira – As quotas de capital da sociedade não poderão ser alienadas a terceiros estranhos ao quadro social, sem que seja oferecida a preferência, em igualdade de condições, aos sócios que permaneçam na sociedade, devendo o sócio retirante oferecer suas quotas aos sócios remanescentes, sempre por escrito, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, em correspondência dirigida a cada sócio a qual constem às condições de alienação.

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS DE VITÓRIA - ES - CARTÓRIO FAFA
Rua Dr. Eurico de Aguiar, 130-D - Ed. Blue Chip Business Center - Conj. 07-13 - Praia do Cassino
Cap: 29.055-280 - Vitória - ES - Tels.: 27 3345-1048 / 3222-6971 - Fax: 3345-0017

AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) cópia(s) frente
Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original
autenticando-a nos termos do Artigo 7º - V da Lei 8.935/1994
Vitória-ES, 13/11/2014, 14:31:36 Em Test. _____ da verdade
Cod: 7RGK9DDY21 Deusemi Xavier Onofre - Escrevente
Sele: 023200 JE11409.05180 consulte autenticidade: www.tjes.jus.br
Emolumentos: R\$ 2,19 Encargos: R\$ 0,48 Total: R\$ 2,67



Maria da Consolação Queiroz de Sá

[Handwritten mark]

Parágrafo Primeiro – Em princípio, é vedado a qualquer dos sócios adquirir a totalidade das quotas do sócio retirante, devendo a participação deste ser rateada igualmente entre os sócios que se interessarem pela aquisição de sua participação, sendo certo que caso um ou mais sócios declinem do direito de preferência, a participação do sócio retirante será rateada entre aqueles que se interessam pela aquisição

Parágrafo Segundo – Se, após se proceder da forma descrita no parágrafo anterior, restar parte de capital que não tenha sido adquirida por sócios que permaneçam na sociedade, o saldo poderá ser alienado a terceiros.

Da Declaração de Desimpedimento

Cláusula Décima-Quarta – Os sócios e administradores declaram, sob as penas previstas na legislação pertinente, que não estão impedidos, por lei especial, e nem condenados ou encontram-se sob efeitos da condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Cláusula Décima-Quinta – Fica eleito o Foro de Vitória/ES, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações e dirimir quaisquer questões decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados, os sócios lavram e assinam o presente instrumento em 03 vias de igual teor e forma.

Vitória/ES, 29 de Outubro de 2012.

Fausto Queiroz de Sa
Fausto Queiroz de Sa

Maria da Consolação Queiroz de Sá
Maria da Consolação Queiroz de Sá

Epise Langa dos Santos
Epise Langa dos Santos

JUNTA COMERCIAL DO EST. ESP. SANTO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/11/2012 SOB Nº: 20122035127
Protocolo: 12/203512-7, DE 31/10/2012
Empresa: 32 2 0115851 1
SAESA DO BRASIL LTDA
PAULO CEZAR JUFFO
SECRETARIO-GERAL

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS DE VITÓRIA/ES - «CARTÓRIO-FAFA»
Rua Dr. Eurico de Aguiar, 130-D - Ed. Blue Chip Business Center - Conj. 07-13 - Praia do Canto
Cep: 29.056-280 - Vitória - ES - Tels.: 27 3345-1048 / 3222-6971 - Fax: 3345-0017

AUTENTICACÃO - 1 (uma) cópia(s) frente
Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original
autenticando-a nos termos do Artigo 7º - V da Lei 8.935/1994.
Vitória-ES, 13/11/2014, 14:31:35. Em Test. _____ da Uerdal
Cod: MDSJDDXAS5 Deuseri Xavier Onofre - Escrevente
Selo: 023200 JE11409.05179 consulte autenticidade: www.tjes.jus.br
Emplumentos: R\$ 2,19 Encargos: R\$ 0,48 Total: R\$ 2,67





COREN-ES

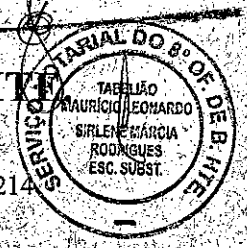
N.º FLS

SERVIÇO NOTARIAL DO 8º OFÍCIO DE BHTE FELÍCIO DOS SANTOS

Rua São Paulo, 684 - Lojas 7 e 9 - Tel.: (31) 3279-6200 - Fax: (31) 3279-6214

Belo Horizonte - Minas Gerais - CEP: 30170-130

http://www.8oficiobh.com.br - E-Mail: 8oficiobh@8oficiobh.com.br



LIVRO: 1578-P

FOLHA: 061

TRASLADO



PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZEM NA FORMA ABAIXO:

S A I B A M todos quantos virem o presente instrumento público de procuração que, aos 4 (quatro) dias do mês de dezembro do ano de 2012 (dois mil e doze), nesta Cidade de Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais, Serviço Notarial do 8º Ofício, na Rua São Paulo, 684 - Lojas 07 e 09, Edifício Vila Rica, na qualidade de outorgante deste instrumento: **SAESA DO BRASIL LTDA -nome de fantasia OFFICETECH SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS**, inscrita no CNPJ nº 07.366.769/0001-77, com sede em Vitória, Espírito Santo, na Avenida Paulino Muller, 971, Bairro Jucutuquara, Contrato Social de Constituição devidamente registrado na JUCEES sob o nº 32.201.158.511 por despacho de 10/03/2005 e Instrumento Particular de Alteração Contratual Consolidado datado de 29/10/2012 e registrado sob o nº 20122035127 em 23/11/2012, neste ato representada pela sócia-administradora: **MARIA DA CONSOLAÇÃO QUEIROZ DE SA**, brasileira, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº M-486.147 SSP MG e inscrita no CPF nº 665.066.466-91, que se identificou ser a própria conforme documentação apresentada e aqui mencionada do que dou fé, que se declarou casada, residente e domiciliada em Belo Horizonte, Minas Gerais, na Rua Frei Orlando, 214, Bairro Santo André. Por ela outorgante por sua representante identificada, foi dito que por este público instrumento, nomeia e constitui seu bastante procurador: **FAUSTO QUEIROS DE SA**, também sócio da firma outorgante, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº MG-2.995.900 SSP MG e inscrito no CPF nº 036.063.306-42, residente e domiciliado em Vitória, Espírito Santo, à Rua Saturnino Rangel Mauro, 668 - apart. 105, Bairro Jardim da Penha, o qual se identificará quando do uso deste instrumento, para convalidá-lo; a quem confere poderes para praticar atos compatíveis com a administração da sociedade nos termos do seu Contrato Social e Alterações; poderes amplos, gerais nos termos do Artigo 661 e Parágrafos do Código Civil Brasileiro, para dirigir todos os negócios da firma outorgante, podendo comprar e vender mercadorias do ramo de negócios da empresa outorgante, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, podendo emitir, endossar, assinar, sustar, cancelar, baixar cheques e descontá-los, retirar cheques devolvidos, emitir e descontar duplicatas, notas fiscais, verificar saldos e extratos de contas, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, requerer, retirar, assinar e desbloquear cartão magnético, fazer depósitos e retiradas, requisitar talões de cheques para o uso da firma outorgante, contrair empréstimos e financiamentos, emitir e receber ordens de pagamento, efetuar pagamentos e transferências por quaisquer meios, inclusive eletrônico, assinar cartas de anuência, admitir e demitir funcionários, fixar ordenados, assinar recibos, contratos, distratos, carteiras de trabalho, rescisões de contratos de trabalho, representá-la perante as Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, Autarquias, sociedades de economia mista, pessoas físicas e jurídicas, fornecedores, Serventias Notariais e Registrais em geral, Receita Federal, Estadual e Municipal, órgãos financeiros e de crédito, cooperativas habitacionais, telecomunicações em geral, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Detran, Contran ou outro departamento de trânsito que se fizer necessário, Delegacias, Companhias de Fornecimento de Energia Elétrica e de Água e Esgoto do Estado do Espírito Santo, Ministério do Trabalho, Varas do Trabalho,



CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS DE VITÓRIA / ES - CARTÓRIO DE VITÓRIA / ES
Rua Dr. Eurico de Aguiar, 130-D - Ed. Blue Chip Business Center - Conj. 07-13 - Vila do Canto
Cap: 29.055-280 - Vitória - ES - Tels.: 27 3345-1048 / 3222-8971 - Fax: 27 3345-1048

AUTENTICACÃO - 2 (duas) cópia(s) frente e verso
Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original
autenticando-a nos termos do Artigo 7º - V da Lei 8.935/1994
Vitória-ES, 13/11/2014, 14:37:54. Em Teste

Cód: 2FATD92XZR Deusení Xavier Onofre - Escrevente
Selo: 023200 JE11409 05210 consulte autenticidade: www.tjes.jus.br
Emolumentos: R\$ 4,38 Encargos: R\$ 0,96 Total: R\$ 5,34



MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped	Versão: 3.1.4
--	---------------

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 32201166513	CNPJ 07.366.789/000177
NOME EMPRESARIAL SAESA DO BRASIL LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro: Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2013 a 31/12/2013
NATUREZA DO LIVRO ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL	NÚMERO DO LIVRO 10
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 09.67.C7.43.30.43.6F.98.D6.76.C4.21.60.A7.6E.EA.BB.C2.0C.7B	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Administrador	69566646691	MARIA DA CONSOLAÇÃO QUEIROZ DE SA	802312741358373330980 87248291958455959	27/11/2013 a 25/11/2016
Contabilista	08107202724	WALBER ROBERTO GIULIATTE	015399110184057975320 77952414326604725	19/06/2013 a 11/08/2016

NÚMERO DO RECIBO:

09.67.C7.43.30.43.6F.98.D6.76.C4.21.5
0.A7.6E.EA.BB.C2.0C.7B-9

Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em 21/06/2014 às 14:45:41 B9.8B.DE.77.C9.C3.DB.2 D B6.5E.07.5D.9C.FA.AA.E5
--

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: SAESA DO BRASIL LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2013 a 31/12/2013 CNPJ: 07.366.769/0001-77
 Número de Ordem do Livro: 10
 Período Selecionado: 01 de Abril de 2013 a 30 de Junho de 2013
 Demonstração da filial:

Descrição	Saldo
RECEITA BRUTA OPERACIONAL	RS 774.102,07
VENDAS DE MERCADORIAS	RS 269.046,21
VENDAS DE SERVIÇOS	RS 481.096,86
(A) DEDUÇÕES DE VENDAS	RS 162.761,89
(B) DE JUROS E DE MERCADORIAS	RS 18.956,00
(C) IMPRÓSTO VENDAS	RS 77.266,80
RECEITA LÍQUIDA OPERACIONAL	RS 611.390,24
(D) CUSTOS DAS VENDAS	RS 418.684,89
(E) DAS MERCADORIAS VENDIDAS	RS 418.684,89
LUCRO BRUTO OPERACIONAL	RS 192.695,35
(F) DESPESAS RECEITAS OPERACIONAIS	RS 235.846,50
(G) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	RS 209.656,84
(H) DESPESAS TRIBUTARIAS	RS 704,72
(I) DESPESAS FINANCEIRAS	RS 34.484,94
RECEITAS FINANCEIRAS	RS 37.372,71
(J) DESPESAS COM PESSOAL OPERACIONAL	RS 20.709,20
(K) DESPESAS RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	RS 48.360,21
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	RS 13.000,00
(L) ANTES DAS PROVISÕES	RS 13.000,00
(M) DEPOIS DAS PROVISÕES	RS 30.250,21
LIQUIDO	RS 30.250,21

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: SAESA DO BRASIL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2013 a 31/12/2013

CNPJ: 07.386.769/0001-77

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013

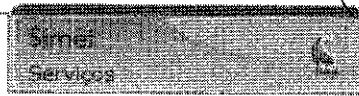
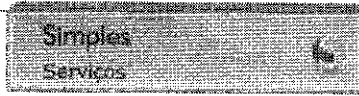
Demonstração da filial:

Descrição	Saldo
RECEITA BRUTA OPERACIONAL	R\$ 490.482,91
VENDAS DE MERCADORIAS	R\$ 300.921,32
VENDAS DE SERVIÇOS	R\$ 886.531,59
(1) DEDUÇÕES DE VENDAS	R\$ (69.742,16)
(2) IMPOSTO SOBRE VENDAS	R\$ (69.742,16)
RECEITA LÍQUIDA OPERACIONAL	R\$ 429.710,78
(3) CUSTOS DAS VENDAS	R\$ (200.817,34)
(4) DAS MERCADORIAS VENDIDAS	R\$ (200.817,34)
LUCRO BRUTO OPERACIONAL	R\$ 228.893,42
(5) DESPESAS RECEITAS OPERACIONAIS	R\$ (256.728,80)
(6) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$ (189.927,11)
(7) DESPESAS TRIBUTARIAS	R\$ (55,77)
(8) DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ (43.476,16)
RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 8.040,87
(9) DESPESAS COM PESSOAL	R\$ (29.851,33)
(10) OPERACIONAL	R\$ (26.886,38)
(11) ANTES DAS PROVISÕES	R\$ (26.886,38)
(12) DEPOIS DAS PROVISÕES	R\$ (26.886,38)
(13) LÍQUIDO	R\$ (26.886,38)

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

COREN-ES

N.º FLS 52



Início Voltar

Consulta Optantes

Identificação do Contribuinte

NPJ : 07.366.769/0001-77
Nome Empresarial : SAESA DO BRASIL LTDA - EPP

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2014

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
01/07/2007	31/12/2009	Excluída por Opção do Contribuinte

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem

Política de Privacidade e Condições de Uso





Prefeitura Municipal de Vitória **ES**

Secretaria de Fazenda

N.º FLS 93



Certidão Negativa de Débitos

Emissão : 11/12/2014 - 09:21h

CNPJ: 07366769000177

RAZÃO SOCIAL/NOME: SAESA DO BRASIL LTDA - EPP

OBSERVAÇÕES

Documento válido até o dia 09/02/2015 e abrange apenas a pessoa física ou jurídica identificada. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas conhecidas e as apuradas após a emissão deste documento.

De acordo com a Portaria 19/2001 de 22/09/2001 da Secretaria de Fazenda de Vitória - ES , a emissão deste documento **NÃO PODERÁ SER COBRADA.**

Emitido em 11/12/2014 às 09:21 pelo AGENTE INTERNET

Para validar este documento, favor acessar o seguinte endereço:

<http://www.vitoria.es.gov.br>, "Serviços", opção "Autenticidade de documentos/ Certidão de Débitos".

Entre com a chave:

e69a43b4-5168-4eb9-a6f6-d79968145acd

Ou realize a busca pela Inscrição Fiscal, CNPJ ou CPF.



Receita Federal



CERTIDÃO CONJUNTA

OREN-ES

N.º FLS 94



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SAESA DO BRASIL LTDA - EPP
CNPJ: 07.366.769/0001-77

Reservado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apurados, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), e;
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz, é válida para todas as suas filiais, referindo-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas por lei a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

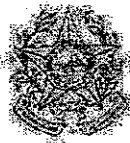
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 15:05:34 do dia 01/09/2014 - hora e data de Brasília -
Válida até 28/02/2016.
Código de controle da certidão: 4590.D8FA.9DCB.5477

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)





Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado da Fazenda
Subsecretaria da Receita

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITO FISCAL COM EFEITO DE NEGATIVA

Número: 2014439236

Validade: 11/01/2016

01 - IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CPF/CNPJ: 07.366.769/0001-77

Nome/Razão Social:

SAESA DO BRASIL LTDA EPP

02 - DÉBITOS:

Constam débitos fiscais lançados nos processos abaixo relacionados para os quais a exigibilidade está suspensa nos termos do artigo 171, e seus incisos do Código Tributário Nacional, cobrança executiva em curso, com suspensão ou com tomada efetuada.

Descrição	Data	Exigibilidade Suspensa - Decisão Judicial	Título
Dívida Ativa	25/01/2009	Exigibilidade Suspensa - Decisão Judicial	Fiscal
Dívida Ativa	25/01/2009	Exigibilidade Suspensa - Decisão Judicial	Fiscal
Dívida Ativa	26/10/2009	Exigibilidade Suspensa - Decisão Judicial	Fiscal

03 - DECLARAÇÃO:

Conforme disposto no artigo 206 do Código Tributário Nacional, este documento tem os mesmos efeitos da Certidão Negativa expedida de acordo com o artigo 205 do referido código, por constarem nos registros da Secretaria de Estado da Fazenda, os somente débitos nas situações acima especificadas.

As informações cadastrais registradas acima correspondem aos dados no sistema de cadastro da Secretaria de Estado da Fazenda. Caso haja divergência comparecer imediatamente a Agência de Receita Estadual a que estiver circunscrito o requerente.

Vitória, 13 de Outubro de 2014

Autenticação Eletrônica: 35336-2439-23647

Agência Virtual de Receita Estadual



Prefeitura Municipal de Vitória

Secretaria de Fazenda

COREN-ES

N.º FLS 96

[Handwritten signature]
SAR

Certidão Negativa de Débitos

Emissão : 02/12/2014 - 15:52h

CNPJ: 07366769000177

RAZÃO SOCIAL/NOME: SAESA DO BRASIL LTDA - EPP

OBSERVAÇÕES

Documento válido até o dia 31/01/2015 e abrange apenas a pessoa física ou jurídica identificada. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas conhecidas e as apuradas após a emissão deste documento.

De acordo com a Portaria 19/2001 de 22/09/2001 da Secretaria de Fazenda de Vitória - ES , a emissão deste documento **NÃO PODERÁ SER COBRADA.**

Emitido em 02/12/2014 às 15:52 pelo AGENTE INTERNET

Para validar este documento, favor acessar o seguinte endereço:

<http://www.vitoria.es.gov.br>; "Serviços"; opção "Autenticidade de documentos/ Certidão de Débitos".

Entre com a chave:

cc4d5f1d-4d76-4fe4-b06d-bbb66eabfc2c

Ou realize a busca pela Inscrição Fiscal, CNPJ ou CPF.



MINISTERIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

COREN-ES
N.º FLS 97

**CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 213052014-18388769
Nome: SAESA DO BRASIL LTDA - EPP
CNPJ: 07.366.769/0001-77

Reservado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apurados, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada a finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

Emitida em 11/08/2014.
Válida até 07/02/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

COREN-ES

N.º FLS 98

IMPRIMIR

VOLTAAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07366769/0001-77
Razão Social: SAESA DO BRASIL LTDA
Nome Fantasia: OFFICETECH SOLUCOES TECNOLOGICAS
Endereço: AV PAULINO MULLER 971 / JUCUTUQUARA / VITORIA / ES / 29040-715

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

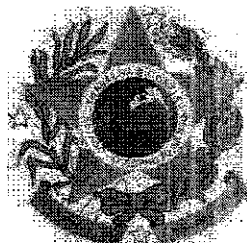
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/12/2014 a 30/12/2014

Certificação Número: 2014120108061409051735

Informação obtida em 02/12/2014, às 15:26:11.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



COREN-ES

N.º FLS 99

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA

NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA) PARA TODAS COMARCAS

Dados da Certidão

Razão

SAESA DO BRASIL LTDA

Social:**CNPJ:**

07.366.769/0001-77

Data de**Expedição:**

02/12/2014 15:53:43

Validade:

30 DIAS

Nº da**Certidão:**

* 2014493414 *

-- ENDEREÇO --

Município:

VITORIA

Bairro:

JUCUTUQUARA

Logradouro:

AV. PAULINO MULLER

Número:

971

Complemento:

- NÃO INFORMADO -

CEP:

29.040-715

-- CONTATO --

Email:

- NÃO INFORMADO -

Telefone Fixo:

- NÃO INFORMADO -

Telefone**Celular:**

- NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP e PROJUDI) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante.

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 352 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- A presente certidão abrange todos os processos dos juizados especiais cíveis, exceto os processos eletrônicos registrados no E-Procees;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item f);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de execução penal e de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (E-Jud, SIEP e PROJUDI) contém o registro de todos os processos distribuídos no Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

COREN-ES

N.º FLS 100

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SAESA DO BRASIL LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.366.769/0001-77

Certidão nº: 70734238/2014

Expedição: 02/12/2014 às 15:54:44

Validade: 30/05/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SAESA DO BRASIL LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.366.769/0001-77**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

COREN-ES

N.º FLS. 101



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07366769/0001-77
Razão Social: SAESA DO BRASIL LTDA
Nome Fantasia: OFFICETECH SOLUCOES TECNOLOGICAS
Endereço: AV PAULINO MULLER 971 / JUCUTUQUARA / VITORIA / ES /
29040-715

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/12/2014 a 30/12/2014

Certificação Número: 2014120108061409051735

Informação obtida em 11/12/2014, às 09:25:54.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Nome/ Nome Empresarial

SAESA DO BRASIL LTDA

Nome Fantasia

OFFICETECH SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS

Endereço

AVENIDA PAULINO MULLER, 971 - JUCUTUQUARA, VITÓRIA - ES

COREN-ES

N.º FLS. 102

Inscrição municipal

691037

Tipo de Estabelecimento

Escritório de Contatos da Empresa

Processo

645094/2011

Área

217,00m²

OBJETO SOCIAL/PROFISSÃO DECLARADA:

a) Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para escritório - máquinas de fotocópias, máquinas de escrever manuais e elétricas, máquinas de calcular eletrônicas, manuais ou de mesa, apoios físicos, digital e help desk, caixas registradoras e equipamentos de emissão de cupom fiscal (CNAE - Fiscal 4669-9/99) (nb) Comércio atacadista de computadores e equipamentos periféricos de informática - computadores, impressoras e multifuncionais, drivers, scanners, etc. (CNAE - Fiscal 4651-6/01) (nc) Comércio atacadista de suprimentos de informática, CNAE - Fiscal 4651-6/02 (nd) Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de escritório - máquinas de escrever manuais e elétricas, máquinas de fotocópias, máquinas de calcular eletrônicas, manuais ou de mesa, apoios físicos, digital e help desk, caixa registradoras e equipamentos emissores de cupom fiscal (CNAE - Fiscal 3314-7/08) (ne) Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos periféricos de informática - computadores e seus periféricos, impressoras, drivers, scanners, etc. (CNAE - Fiscal 95-11-8/00) (nf) Instalação de máquinas e equipamentos de escritório - máquinas de escrever manuais e elétricas, máquinas de fotocópias, máquinas de calcular eletrônicas, manuais ou de mesa, apoios físicos, digital e help desk, caixa registradoras e equipamentos emissores de cupom fiscal (CNAE - Fiscal 3329-5/99) (ng) Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios, inclusive computadores, copiadoras e material telefônico (CNAE - Fiscal 7733-1/00) (n)

CNAE PRINCIPAL:

4669-9/99

COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PARTES E PEÇAS

CNAE SECUNDÁRIA:

3314-7/08

MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS DE ESCRIVER, CALCULAR E DE OUTROS EQUIPAMENTOS NÃO-ELETRÔNICOS PARA ESCRITÓRIO

3329-5/99

INSTALAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

4651-6/01

COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

4651-6/02

COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA

7733-1/00

ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS

9511-8/00

REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS

Este Alvará deve ser colocado em local visível, podendo ser cassado quando ocorrer infração da legislação Municipal, apurada pela fiscalização do Município, e não dispensa o cumprimento das demais legislações em vigor referentes ao licenciamento Ambiental, Sanitário, de Posturas e Urbanístico.

É obrigatório informar à Prefeitura toda e qualquer alteração contratual, inclusive encerramento de atividades ou mudança para outro município, objetivando baixa da inscrição no cadastro mobiliário, sob pena das sanções previstas na legislação tributária e de posturas.

Data Licenciamento

16/12/2011

Data Expedição

04/01/2012

Data Validade


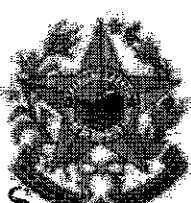
16/12/2014

Para validar este documento, acesse <http://www.vitoria.es.gov.br>, Seção Autenticidade e digite a chave: 5a857ea2-7640-4790-a99d-a97470b0017

Página: 1/1

Luiz Carlos Conceição

Coordenador de Atividades
SEDECIOCOM/COFESA
Matr:62363

 SINTEGRA/ICMS 	
Consulta Pública ao Cadastro Estado do Espírito Santo	
COREN-ES N.º FLS <u>63</u>	
Cadastro atualizado até: 11/11/2014	
<u>IDENTIFICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA</u>	
CNPJ:	07.366.769/0001-77
Razão Social :	SAESA DO BRASIL LTDA EPP
<u>ENDERECO</u>	
Logradouro:	AVE PAULINO MULLER
Número:	971
Bairro:	JUCUTUQUARA
Município:	VITORIA
CEP:	29040-715
Inscrição Estadual:	082.322/51-1
Complemento:	
UF:	ES
Telefone:	(27)3335-0000
<u>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</u>	
Atividade Econômica:	COM ATACADOUTRAS MAQ/EQUIP NAO ESPEC ANTERIORMENTE PARTES E PECAS
Data de Início de Atividade:	10/06/2005
Situação Cadastral Vigente:	HABILITADO
Data desta Situação Cadastral:	10/06/2005
Regime de Apuração:	SIMPLES NACIONAL
Emitente de NFe desde:	31/03/2010
Obrigada a NF-e em:	01/04/2010
OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco.	
Data da Consulta: 11/11/2014	
VOLTAR	

COREN-ES

N.º FLS 104

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.366.769/0001-77 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/03/2005
NOME EMPRESARIAL SAESA DO BRASIL LTDA - EPP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) OFFICETECH SOLUCOES TECNOLOGICAS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 33.14-7-09 - Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 82.19-9-01 - Fotocópias 74.20-0-05 - Serviços de microfilmagem 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO AV PAULINO MULLER	NÚMERO 971	COMPLEMENTO
CEP 29.040-715	BAIRRO/DISTRITO JUCUTUQUARA	MUNICÍPIO VITORIA
		UF ES
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/03/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 11/11/2014 às 10:31:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHOCOREN-ES
N.º FLS 63**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SAESA DO BRASIL LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.366.769/0001-77

Certidão n.º: 71833523/2014

Expedição: 11/12/2014, às 09:27:30

Validade: 08/06/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SAESA DO BRASIL LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 07.366.769/0001-77, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n.º 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n.º 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Vitória - ES, 09 de dezembro de 2014.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2014
PROCESSO Nº 636/2014

COREN-ES
N.º FLS. 807

DECLARAÇÃO DE ME / EPP

SAESA DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ 07.366.769/0001-77 e IE nº 082.322.51-1, por intermédio do seu representante legal o Sr. **Fausto Queirós de Sá**, portador da Carteira de Identidade RG: MG 2.995.900 SSP-MG e do CPF 036.063.306-42, **DECLARA**, sob as penas da lei, que é beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, na condição de EPP – Empresa de Pequeno Porte – Lei nº 11.488/2007 considerando os valores da receita bruta e o atendimento aos requisitos previstos na Lei supracitada.

Atestamos para os devidos fins, que a licitante não se encontra enquadrada em nenhuma das hipóteses, que veda a concessão do tratamento jurídico diferenciado, previstas nos incisos I a X do § 4º do art. 3º da Lei nº 123/2006:

- a) de cujo capital participe outra pessoa jurídica;
- b) que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
- c) de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;
- d) cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;
- e) cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;
- f) constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;
- g) que participe do capital de outra pessoa jurídica;
- h) que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
- i) resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
- j) constituída sob a forma de sociedade por ações.

Atenciosamente,

Fausto Queirós de Sá
Diretor Executivo



Vitória - ES, 09 de dezembro de 2014.

COREN-ES

N.º FLS 106

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII,
DO ART. 7.º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

SAESA DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ 07.366.769/0001-77, por intermédio do seu representante legal o Sr. **Fausto Queirós de Sá**, portador da Carteira de Identidade RG: MG 2.995.900 SSP-MG e do CPF 036.063.306-42, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Atenciosamente,

Fausto Queirós de Sá
Diretor Executivo



Vitória - ES, 09 de dezembro de 2014.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2014
PROCESSO Nº 636/2014

COREN-ES
N.º FLS 109

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS
PREVISTOS NA LEI COMPLEMENTAR 123/2006

SAESA DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ 07.366.769/0001-77 e IE nº 082.322.51-1, por intermédio do seu representante legal o Sr. **Fausto Queirós de Sá**, portador da Carteira de Identidade RG: MG 2.995.900 SSP-MG e do CPF 036.063.306-42, **DECLARA**, sob as penas da lei que, até a presente data inexistem fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, obrigando-se a comunicar a superveniência de qualquer fato.

Declara, ainda, da ciência de cumprir plenamente os requisitos de habilitação, sob pena das sanções previstas no edital.

Atenciosamente,

Fausto Queirós de Sá
Diretor Executivo



Vitória - ES, 09 de dezembro de 2014.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2014
PROCESSO Nº 636/2014

COREN-ES

N.º FLS. 110

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

SAESA DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ 07.366.769/0001-77 e IE nº 082.322.51-1, por intermédio do seu representante legal o Sr. **Fausto Queirós de Sá**, portador da Carteira de Identidade RG: MG 2.995.900 SSP-MG e do CPF 036.063.306-42, **DECLARA**, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta foi elaborada de maneira independente e que seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante do Município antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Atenciosamente,

Fausto Queirós de Sá
Diretor Executivo



COREN-ES
N.º FLS 111

JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os fins a que se destina, que a empresa SAESA DO BRASIL LTDA, localizada à Avenida Paulino Muller, 971, Jucutuquara, Vitória – ES, inscrita no CNPJ – MF N° 07.366.769/0001-77, na qualidade de revenda e assistência técnica de equipamentos de informática, forneceu para esta empresa JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – Seção Judiciária do Espírito Santo, situada na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1.877, Monte Belo, Vitória – ES CEP: 29053-245 Tel.: 27-3183-5123, CNPJ 05.424.467/0001-82, na condição de cliente usuária, 30 unidades de multifuncionais e scanners, e tem nos atendido de forma pontual sendo que nada a desabone comercial e / ou tecnicamente até o presente momento.

Por ser verdade firmamos o presente e este documento segue assinado por Magno Bortolini Cardoso.

Vitória, 11 de setembro de 2014.


Magno Bortolini Cardoso

Supervisor da Seção de Suporte Técnico de Informática

Núcleo de Tecnologia da Informação

Justiça Federal do Espírito Santo

55-27-3183-5066


CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS DE VITÓRIA / ES - «CARTÓRIO FAFEA»
Rua Dr. Eurico de Aguiar, 130-D - Ed. Blue Chip Business Center - Conj. 07-13 - Praia de Faro
Cep: 29.055-280 - Vitória - ES - Tels.: 27 3345-1048 / 3222-6971 - Fax: 3345-9000

AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) cópia(s) frente
Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original
autenticando-a nos termos do Artigo 7º - V da Lei 8.935/1994
Vitória-ES, 26/09/2014, 15:25. Em Teste da veracidade

Cód: HYSRT55RBX Deuseni Xavier Onofre - Escrevente

Selo: 023200 Y861407.33350 consulta autenticidade: www.tjas.jus.br

Emolumentos: R\$ 2,19 Encargos: R\$ 0,48 Total: R\$ 2,67






COREN-ES
N.º FLS 42

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa SAESA DO BRASIL LTDA (OFFICETECH SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS), localizada á Avenida Paulino Muller, 971, Bairro de Jucutuquara, Cidade de Vitória – ES, inscrita no CNPJ/MF nº. 07.366.769/0001-77, fornece para esta CIA através do contrato 09/2009 suprimentos de informática, impressoras e multifuncionais na quantidade total estipulada pelo contrato de 810 (oitocentos e dez) unidades marca Xerox, modelo Phaser 6110 e tem nos atendido pontualmente, sem que nada a desabone comercial e tecnicamente.

Por ser verdade firmamos o presente.

Belém – PA, 14 de abril de 2010.


COMPANHIA DOCAS DO PARÁ
NOME: OTILIO NÉLIO DA CONCEIÇÃO
CARGO: Gerente Administrativo
CPF: 002.433.532-00



CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS DE VITÓRIA / ES - «CARTÓRIO FAFÁ»
Rua Dr. Eurico de Aguiar, 130-D - Ed. Blue Chip Business Center - Conj. 07-13 - Praia do Canto
Cep: 29.055-280 - Vitória - ES - Tels.: 27-3345-1048 / 3222-6971 - Fax: 3345-0017

AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) cópia(s) frente

Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original

autenticando-a nos termos do Artigo 7º - V da Lei 8.935/1994

Vitória-ES: 04/11/2014, 10:53:40. Em Teste de verdade

Cód: 7UDFRLS165 Deuseni Xavier Onofre - Escrevente

Selo: 023200 NPA1408.31850 consulte autenticidade: www.tjes.jus.br

Emolumentos: R\$ 2,19 Encargos: R\$ 0,48 Total: R\$ 2,67





Vitória - ES, 09 de dezembro de 2014.

Coren^{ES}
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2014
PROCESSO Nº 636/2014

COREN-ES
N.º FLS. 113

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DOS TERMOS DO EDITAL

SAESA DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ 07.366.769/0001-77 e IE nº 082.322.51-1, por intermédio do seu representante legal o Sr. **Fausto Queirós de Sá**, portador da Carteira de Identidade RG: MG 2.995.900 SSP-MG e do CPF 036.063.306-42, **DECLARA** junto ao órgão licitante acima, que tendo examinado o Edital, nós, abaixo-assinados, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente. - Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, parágrafo 4º da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no presente certame.

Atenciosamente,

Fausto Queirós de Sá
Diretor Executivo



Vitória - ES, 09 de dezembro de 2014.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2014
PROCESSO Nº 636/2014

COREN-ES
N.º FLS. 114

DECLARAÇÃO SOBRE QUADRO SOCIETÁRIO E EMPREGADOS

SAESA DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ 07.366.769/0001-77, por intermédio do seu representante legal o Sr. **Fausto Queirós de Sá**, portador da Carteira de Identidade RG: MG 2.995.900 SSP-MG e do CPF 036.063.306-42, **DECLARA** sob as penas da lei, que não possui no seu quadro societário servidor público da ativa ou empregada de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Atenciosamente,

Fausto Queirós de Sá
Diretor Executivo



Vitória - ES, 09 de dezembro de 2014.

Coren^{ES}
Conselho Regional de Contadores do Espírito Santo
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2014
PROCESSO Nº 636/2014

COREN-ES

N.º FLS 119

DECLARAÇÕES

SAESA DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ 07.366.769/0001-77, por intermédio do seu representante legal o Sr. **Fausto Queirós de Sá**, portador da Carteira de Identidade RG: MG 2.995.900 SSP-MG e do CPF 036.063.306-42, **DECLARA:**

Em cumprimento à cláusula XII-2.1.1 da SEÇÃO A – PREÂMBULO do instrumento convocatório acima identificado declaramos, para os efeitos da Lei Complementar nº 123/06 **não haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal.**

Em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos, para os fins da parte final do inciso IV do art. 101 da Lei estadual nº 9.433/05, **termos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.**

Atenciosamente,

Fausto Queirós de Sá
Diretor Executivo



Vitória - ES, 09 de dezembro de 2014.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2014
PROCESSO Nº 636/2014

COREN-ES

N.º FLS 116

DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

SAESA DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ 07.366.769/0001-77, por intermédio do seu representante legal o Sr. **Fausto Queirós de Sá**, portador da Carteira de Identidade RG: MG 2.995.900 SSP-MG e do CPF 036.063.306-42, **DECLARA**, sob as penas da Lei nº 6.938/1981, que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente.

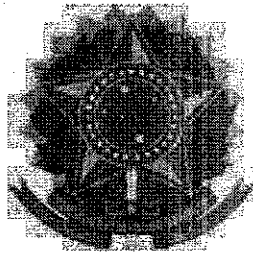
Declara que está ciente da obrigatoriedade da apresentação das Declarações e Certidões pertinentes dos órgãos competentes e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelecem os artigos 5º e 6º e seus incisos, da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG).

Declara ainda que está ciente da obrigatoriedade da apresentação do Registro de Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais caso exerça atividades constantes no Anexo II da Instrução Normativa nº 31, de 03 de dezembro de 2009, do IBAMA.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Atenciosamente,

Fausto Queirós de Sá
Diretor Executivo



COREN-ES
N.º FLS 117

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação apresentada para registro no SICAF e arquivada na UASG Cadastradora, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Validade do Cadastro: 13/07/2015
CNPJ / CPF: 07.366.769/0001-77
Razão Social / Nome: SAESA DO BRASIL LTDA - EPP
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
Domicílio Fiscal: 57053 - Vitória ES
Unidade Cadastradora: 393018 - SUP. REG. DO DNIT NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Código e Descrição da Atividade Econômica:
4669-9/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS
Endereço:
Av. Paulino Muller, N 971 - Vitória - ES
Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Níveis validados:
I - Credenciamento
II - Habilitação Jurídica
III - Regularidade Fiscal Federal
Receita Validade: 07/02/2015
FGTS Validade: 30/12/2014
INSS Validade: 07/02/2015
IV - Regularidade Fiscal Estadual/Municipal:
Receita Estadual/Distrital Validade: 11/01/2015
Receita Municipal Validade: 10/01/2015
VI - Qualificação Econômico-Financeira - Validade: 30/06/2015
Índices Calculados: SG = 1.59; LG = 1.39; LC = 1.41
Patrimônio Líquido: R\$ 2.249.356,78

Legenda: documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Emitido em: 03/12/2014 às 18:01:20

CPF: 036.063.306-42 Nome: FAUSTO QUEIROS DE SA

Ass: _____



COREN-ES

N.º FLS 135

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada abaixo da linha de identificação do processo.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **SAESA DO BRASIL LTDA**

CNPJ: **07.366.769/0001-77**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual SAESA DO BRASIL LTDA, CNPJ 07.366.769/0001-77, figure como responsável ou interessado.

Certidão emitida às 16h13min28 do dia 02/12/2014, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: TF8U.C6R2.DJTX.76C5

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

COREN-ES

N.º FLS 819

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (02/12/2014 às 16:25) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 07.366.769/0001-77.

A inexistência de registro no Cadastro Nacional de Condenações por Improbidade Administrativa e Inelegibilidade não significa a inexistência de condenações, uma vez que o cadastro está em fase de preenchimento.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 547E.0401.6EFF.C705



Vitória - ES, 09 de dezembro de 2014.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2014
PROCESSO Nº 636/2014

COREN-ES
N.º FLS. 120

PLANILHA DE DADOS PARA PAGAMENTO E REALIZAÇÃO DE OUTROS ATOS NECESSÁRIOS

DADOS DA EMPRESA	
Razão Social:	SAESA DO BRASIL LTDA
CNPJ	07.366.769/0001-77
Endereço:	Av. Paulino Muller, 971 -2º pavimento, Jucutuquara, Vitória – ES
CEP	29.040-715
Fones:	27 3335-0000
Fax:	27 3335-0000
e-mail:	licitação@officetek.com.br
Site:	www.officetek.com.br
DADOS DO REPRESENTANTE DA EMPRESA / CONTATO COM A EMPRESA	
Nome:	FAUSTO QUEIRÓS DE SÁ
Cargo	Diretor Executivo
Nacionalidade:	Brasileiro
Estado Civil:	Solteiro
Profissão:	Empresário
Endereço:	Av. Saturnino Rangel Mauro, 688 / 105, Bairro Jardim da Penha, Vitória – ES.
Fone:	27 3335-0000 – 99687-6920
e-mail:	licitação@officetek.com.br
RG / Órgão Expedidor:	MG 2.995.900 / SSP-MG
CPF:	036.063.306-42
DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA	
Banco:	Banco Bradesco – 237
Agência:	2197-0
Conta:	13.580-1

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES: (X) SIM

Declaramos que os dados são de nossa inteira responsabilidade e responderemos, na forma da lei, por qualquer prejuízo decorrente de falsidade de informações.

Atenciosamente,

Fausto Queiros de Sá
Diretor Executivo



Vitória - ES, 09 de dezembro de 2014.

SAESA DO BRASIL LTDA

Av. Paulino Muller, 971 - Bairro Jucutuquara - Vitória - ES

CNPJ: 07.366.769/0001-77- IE: 082.322.51-1

COREN-ES

N.º FLS 121



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2014

PROCESSO Nº 636/2014

PROPOSTA COMERCIAL:

ITEM	Descrição	Marca Modelo	Qtd.	Preço Unit.	Preço Total
01	- Tecnologia de Impressão Laser / Monocromática - Visor LCD Sim - Velocidade Máxima em Preto (ppm) 30 ppm - Resolução (máxima) em dpi 1200 x 1200dpi - Tempo de Impressão da Primeira Página menor que 8,5 segundos - Velocidade do Processador 400 MHz - Memória Padrão 64 MB - Memória Opcional 320 MB - Emulação PCL6 / BR-Script 3 / IBM ProPrinter / Epson FX - Fontes Residentes 66 Fontes escaláveis, 12 fontes em Bitmap, 13 códigos de barra - Duplex Sim - Volume Máximo de Ciclo Mensal 50.000pg - Capacidade da Bandeja de Papel 250 folhas - Capacidade de Bandeja Adicional 50 folhas - Capacidade de Saída do Papel 150 folhas - Tamanhos do Papel Carta, A6, B5, A4 (ISO / JIS), A5, A5 (Edge Long), Executive - Tipos de Papel Papel comum, papel fino, papel reciclado - Gramatura de Papel 60 a 163 gm ² - ADF 50 folhas - Velocidade da Cópia em Preto 40 cpm - Ampliação / Redução 25% - 400% - Cópia sem uso do PC Sim - Agrupamento de Cópias (2 em 1) Sim - Cópia Duplex Automática Não - Digitalização Color e Mono Sim - Velocidade de Digitalização 2,52 color e 1,68 mono - Resolução Interpolada 19.200 x 19.200 dpi - Digitaliza para E-mail (software), FTP, Img, OCR, Arquivo, Rede, Pendrive - Compatibilidade de Rede Ethernet 10/100 base tx - Drivers Compatíveis Windows / Mac OS Certificação Energy Star Sim - Alimentação: 110V. - Garantia: 12 meses.	BROTHER DCP 8152DN	1 PEÇAS	R\$ 1.353,00	R\$ 1.353,00

- O prazo de validade das propostas é de 60 (sessenta) dias.
- Nos preços cotados estão incluídos todos os custos e despesas, tais como custos de embalagem, manuseio, encargos sociais, condições especiais para impressão, transporte, armazenamento, mão-de-obra para carregamento, seguros, impostos, taxas e qualquer outros que indicam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- Garantia: contra defeitos de fabricação e conforme a legislação vigente e Código de Defesa do Consumidor, conforme edital.

Av. Paulino Muller, 971 - Jucutuquara
Vitória, ES | 29040-715

SAESA
CNPJ: 07.366.769/0001-77
IE: 082.322.51-1

(27) 3335-0000

licitacao@officetek.com.br

www.officetek.com.br





- Prazo de entrega do objeto: 20 (vinte) dias úteis após a emissão da Ordem de Compra pelo COREN-ES, conforme o edital;
- Local de entrega: do Coren/ES, localizada na Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1.102 - Ed. AMES – Vitória/ES - 29010-901, em quaisquer dias úteis entre segunda a sexta-feira, das 08h e 30min às 16h e 30min, observando a necessidade de agendamento prévio pelo telefone - (27) 3223-5349.
- Prazo de pagamento: em até 10 (dez) dias úteis após o adimplemento da obrigação da contratada, conforme edital.

Estamos cientes e aceitamos as condições do Edital do Pregão Eletrônico nº 009/2014 – CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO, especialmente as fixadas para pagamento e entrega, contidas no edital.

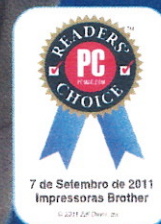
Atenciosamente,

Fausto Queiros de Sá
Diretor Executivo

COREN-ES

N.º FLS 122

DCP-8152DN Multifuncional Laser



9 ENTRE **10**

PROPRIETÁRIOS DE
PRODUTOS LASER
BROTHER RECOMENDAM
IMPRESSORAS LASER
BROTHER

*Com impressão duplex
e rede para escritórios e
grupos de trabalho*

brother[®]
at your side

COREN-ES

N.º FLS 323

CÓPIA

COREN-ES

N.º FLS. 224



Revenda e assistência técnica autorizada

LEXMARK xerox brother



Remetente:

SAESA DO BRASIL LTDA

CNPJ: 07.366.769/0001-77

Avenida Paulino Muller, nº 971 – 2º Pavimento.

Jucutuquara

CEP 29.040-715 - Vitória – ES.

Fone: (27) 3335-0000 / 3315-7061

E-mail: licitacao@officetek.com.br



Revenda e assistência técnica autorizada

LEXMARK xerox brother



Destinatário:

COREN-ES

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO

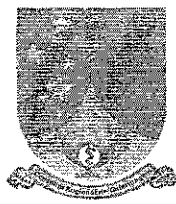
RUA ALBERTO DE OLIVEIRA SANTOS, 42, ED AMES, SALA 1113 - CENTRO

VITÓRIA – ES

A/C SETOR DE PROCURADORIA JURÍDICA

Ref.: PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO RELATIVA AO LOTE 01, DO PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 09-2014.



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN-ES

N.º FLS 125

MEMORANDO Nº. 31/2014/CPL

Vitória, 11 de dezembro de 2014.

A/c Thiago de Oliveira Soares
Analista Técnico da Informação

Assunto: Análise técnica de proposta de licitação.

Prezado Thiago,

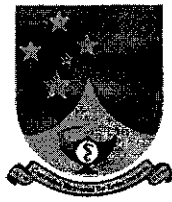
No dia 26 de novembro de 2014 foi realizada a licitação, na modalidade "pregão eletrônico", para aquisição de uma impressora multifuncional para a subseção do Coren-ES, localizada em São Mateus.

A empresa arrematante (3ª colocada), qual seja, Saesa do Brasil LTDA, enviou tempestivamente os documentos de habilitação para a licitação e a proposta de preço com descrição do equipamento que pretende nos fornecer.

Sendo assim, solicito parecer técnico quanto ao atendimento do objeto às especificações exigidas no Termo de Referência, anexo I do edital, para darmos prosseguimento ao certame.

Respeitosamente,


Jaqueline Fosse Coutinho
Pregoeira – Coren-ES



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN-ES

N.º FLS 326

MEMORANDO Nº 408/2014 – INFORMÁTICA

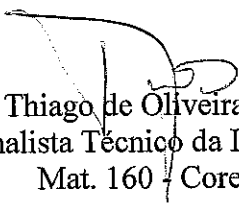
Vitória, 11 de Dezembro de 2014

De: Assessoria de Tecnologia e Informação do Coren-ES: Thiago de Oliveira Soares
Para: CPL – Jaqueline Fosse Coutinho

ASSUNTO: Parecer sobre o atendimento à especificação da impressora para subseção de São Mateus – Terceira colocada.

A impressora da marca Brother, modelo dcp 8152dn, apresentada pela SAESA do Brasil LTDA atende a especificação do objeto da licitação.

Atenciosamente,


Thiago de Oliveira Soares
Analista Técnico da Informação
Mat. 160 - Coren-ES



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN-ES

N.º FLS 127


Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

**Pregão Eletrônico nº 009/2014
Processo nº 636/2014**

Atendendo ao disposto no art. 26, caput e §1º, do Decreto nº 5.450/2005, declaro vencedora e ADJUDICO o objeto do processo nº 636/2014, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2014, tipo menor preço, cujo objeto é a aquisição de 1 (uma) impressora multifuncional para a subseção do Coren-ES localizada em São Mateus, conforme as especificações descritas no anexo I do edital, em favor da empresa **Saesa do Brasil LTDA, CNPJ nº 07.366.769/0001-77**, a qual propôs o valor de **R\$ 1.353,00 (mil, trezentos e cinquenta e três reais)**.

Vitória-ES, 12 de dezembro de 2014


Jaqueline Bosse Coutinho
Pregoeira do Coren-ES



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genérica

Coren-ES

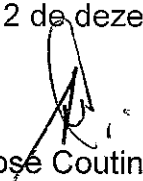
N.º FLS 325

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**Pregão eletrônico nº 009/2014
Processo nº 636/2014**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo resolve HOMOLOGAR a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2014, tipo menor preço, processo nº 636/2014, cujo objeto é a aquisição de 1 (uma) impressora multifuncional para a subseção do Coren-ES localizada em São Mateus, conforme as especificações descritas no anexo I do edital, em favor da empresa **Saesa do Brasil LTDA, CNPJ nº 07.366.769/0001-77**, a qual propôs o valor de **R\$ 1.353,00 (mil, trezentos e cinquenta e três reais)**.

Vitória-ES, 12 de dezembro de 2014.


Antônio José Coutinho de Jesus
Presidente do Coren-ES

Vila Velha

**PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 025/2014
RESULTADO****Processo nº 08.475/2014**

O Município de Vila Velha, por intermédio da sua Pregoeira, torna público, de acordo com as disposições da Lei nº 10.520/02 e com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 consolidada, o **RESULTADO** do Pregão Eletrônico nº 025/2014.

Objeto: Registro de Preços para a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de máquinas com operador para realização de serviços de limpeza de córregos, rios e canais, bem como esgotamento de águas pluviais no sistema público de drenagem do município de Vila Velha - ES.

Lote 01: TERRA PLANA ORLANDIA TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, no valor de R\$ 13.985.000,82 (treze milhões, novecentos e oitenta e cinco mil e oitenta e dois centavos).

Vila Velha, 12/12/2014.

Rita de Cássia

Penna Rocha Pereira

Pregoeira Municipal - Substituta

Protocolo 115892

Vitória

**SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE REABERTURA DE
PRAZOS**

O Município de Vitória torna público a reabertura de prazos dos pregões abaixo, que encontravam-se suspensos para análise de impugnações, conforme datas de horários abaixo:

Pregão Eletrônico nº 490/2014, processo nº 7091441/2014, referente ao Registro de Preços para aquisição de material médico-hospitalar (preparação alcoólica em gel)

Abertura das propostas: às 12:00h do dia 08/01/2015.

Início da sessão de disputa: às 15:00h do dia 08/01/2015

Comunicamos que as empresas poderão apresentar **NOVAS PROPOSTAS**, retirar ou modificar as já existentes. OS **NOVOS** editais com as devidas alterações e o julgamento da impugnações estarão disponíveis nos sites www.vitoria.es.gov.br/licitacoes e www.licitacoes-e.com.br.

Os autos encontram-se com vistas franqueadas aos interessados na Secretaria Municipal de Saúde, sito a Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1.185, Forte São João, Vitória/ES - CEP. 29.017-010. **Informações:** Telefax: (27) 3132.5025.

Vitória-ES, 11 de dezembro de 2014.

Ires Aimerinda Neves Moschen
Pregoeira Municipal

Protocolo 115886

**SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Vitória torna público que fará realizar licitações na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote. Os editais estarão disponíveis nos sites www.vitoria.es.gov.br/licitacoes e www.licitacoes-e.com.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 519/2014 - Processo Nº 7623620/2014

Objeto: AQUISIÇÃO DE POLTRONAS RECLINÁVEIS

Início de entrega das propostas: dia 18/12/2014;

Abertura das propostas: às 10:00h do dia 06/01/2015;

Início da sessão de disputa: às 13:00h do dia 06/01/2015.

Dotação: 10.301.0004.2.0032, 10.302.0004.2.0034

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.08

Fonte: Recursos Próprios e da União.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 520/2014 - Processo Nº 770930/2014

Objeto: AQUISIÇÃO DE EPI'S PARA USO MÉDICO-HOSPITALAR (máscaras, respirador, campo cirúrgico, avental, touca, lençol, máscara cirúrgica e camisola)

Início de entrega das propostas: dia 18/12/2014;

Abertura das propostas: às 10:00h do dia 06/01/2015;

Início da sessão de disputa: às 14:00h do dia 06/01/2015.

Dotação: 10.301.0004.2.0032; 10.302.0004.2.0033 e 10.302.0004.2.0034

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.28 e 3.3.90.30.36

Fonte: Recursos Próprios e da União.

Informações: Telefax: (27) 3132.5025

Vitória-ES, 12 de dezembro de 2014.

Ires Aimerinda Neves Moschen

Pregoeira Municipal

Protocolo 115908

**SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 524/2014

O Município de Vitória torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço. O edital estará disponível através dos sites www.vitoria.es.gov.br (link: Empreendedor - Licitações - Editais - Pregão SEMAD) e www.licitacoes-e.com.br, sendo que o pregão será realizado através deste último.

Processos nº. 7092143/2014.

Objeto: Prestação de serviços para reforço da iluminação pública nos eventos do Carnaval 2015.

Início de entrega das propostas: dia 15/12/2014.

Abertura das propostas: às 08:30h do dia 29/12/2014

Início da sessão de disputa: às 09:00h do dia 29/12/2014

Informações: Telefone: (27) 3382.6074 - Fax: 3382.6259

Vitória-ES, 12 de dezembro de 2014

Luciana Campos Santiago Martins
Pregoeira Municipal em Exercício

Protocolo 115926

Câmaras

Muniz Freire

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
001/2014**

A Câmara Municipal de Muniz Freire/ES torna pública a Dispensa de Licitação para contratação de serviços de telefonia fixa comutada (STFC) para o ano de 2015 em favor da Telemar Norte Leste S/A no valor de R\$ 7.000,00, em favor da Embratel - Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A no valor de R\$ 600,00 e em favor da Telefônica Brasil S/A no valor de R\$ 400,00, com fulcro no Art. 24 - II - da Lei 8.666/93 (Processo 815/2014).

Muniz Freire/ES,
12 de dezembro de 2014.
Wendell Carlos de Almeida
Presidente

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
002/2014**

A Câmara Municipal de Muniz Freire/ES torna pública a Dispensa de Licitação para contratação de serviços de telefonia móvel para o ano de 2015 em favor da Vivo S/A no valor de R\$ 6.000,00, com fulcro no Art. 24 - II - da Lei 8.666/93 (Processo 815/2014).

Muniz Freire/ES,
12 de dezembro de 2014.
Wendell Carlos de Almeida
Presidente

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
003/2014**

A Câmara Municipal de Muniz Freire/ES torna pública a Dispensa de Licitação para contratação de serviços de provedor internet para o ano de 2015 em favor da Terra Networks do Brasil S/A no valor de R\$ 800,00, com fulcro no Art. 24 - II - da Lei 8.666/93 (Processo 815/2014).

Muniz Freire/ES,
12 de dezembro de 2014.
Wendell Carlos de Almeida
Presidente

Protocolo 116021

Entidades Federais

Conselho Regional de
Enfermagem

AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº 009/2014 Processo nº 636/2014 - O Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo, por intermédio da Pregoeira, torna público, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8666/93 e Decreto nº 5450/05 e suas alterações, o resultado do Pregão Eletrônico nº 009/2014, com a devida homologação da autoridade competente, o Presidente Dr. Antônio José Coutinho de Jesus, no processo nº 636/2014. **Lote 01:** a aquisição de 01 (uma) impressora multifuncional. **Empresa**

Vencedora: Saesa do Brasil LTDA, CNPJ nº 07.366.769/0001-77. **Valor:** R\$ 1.353,00, Vitória - ES, 15 de dezembro de 2014.

Jaqueline Fosse Coutinho

Pregoeira/Coren-ES

Protocolo 115939

Entidades Municipais

Fundo Municipal de Saúde de
Anchieta**AVISO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO**

O Prefeito de Anchieta, Estado do Espírito Santo, **DR. MARCUS VINICIUS DOELINGER ASSAD** no uso de suas atribuições, torna público, para cumprimento no disposto no Artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/93, a **Dispensa de Licitação**, para contratação da **Hospidrogas, Comercio de Produtos Hospitalares LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 35.997.345/0001-46 para aquisição de **Esomeprazol Magnésio - CP 40 mg**, para atender a demanda judicial nº 0002288-22.2014.8.08.004 do município de Anchieta.

CONTRATADA	VALOR GLOBAL
Hospidrogas Comercio de Produtos Hospitalares LTDA	R\$ 1.221,48

Valor Global da Contratação: **1.221,48 (Hum Mil Duzentos e vinte e um reais e quarenta e oito centavos).**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 33.047/2014
Protocolo 115774

Fundo Municipal de Saúde de
Domingos Martins

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO O Prefeito Municipal de Domingos Martins, HOMOLOGA Pregão Presencial nº 025/2014 - FMS

Objeto: Aquisição de pneus para a frota da Secretaria Municipal de Saúde para o exercício de 2015.

Vencedor: Ricom pneus LTDA, **Domingos Martins - ES, 12/12/2014.**

Luiz Carlos Prezoti Rocha

Prefeito

Protocolo 116013

Fundo Municipal de Saúde de
Nova Venécia

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA VENÉCIA
Extrato de Ata de Registro de Preços

PROCESSO Nº 010554/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Aquisição de equipamentos para serem utilizados pelas equipes nos consultórios

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Dependência: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPIRITO SANTO
VITORIA - (ES)

Licitação: (Ano: 2014/ CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPIRITO SANTO / N.º Processo: 636/2014)

Às 11:31:08 horas do dia 26/11/2014 no endereço COD RESID CAMPOS VERDES BL 4-AP 101, bairro SAO DIOGO I, da cidade de SERRA - ES, reuniram-se o Pregoeiro da disputa Sr(a). JAQUELINE FOSSE COUTINHO, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão N.º Processo: 636/2014 - 2014/009/2014 que tem por objeto Aquisição de 1 (uma) impressora multifuncional, conforme as especificações descritas no anexo I do edital.

Abertas as propostas, foram apresentados os seguintes preços:

Lote (1) - Aquisição de 1 (uma) impressora multifuncional, conforme as especificações descritas no anexo I do edital.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
20/11/2014 08:41:30:664	SAESA DO BRASIL LTDA	R\$ 2.000,02
25/11/2014 19:30:26:847	INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA	R\$ 1.500,00
25/11/2014 17:00:43:635	COMERCIAL BRASIL DE PRODUTOS VAREJISTA LTDA ME	R\$ 3.000,00
25/11/2014 09:01:07:210	ARY FREITAS PEREIRA I NET INFORMATICA	R\$ 1.600,00
26/11/2014 10:16:53:351	JVS COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA-ME	R\$ 2.000,00
24/11/2014 11:33:11:009	I-VTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	R\$ 1.800,00
26/11/2014 10:23:55:007	ADEGA INFORMATICA E ELETROELETRONICA LTDA	R\$ 15.000,00
26/11/2014 10:53:22:583	SPACE MINAS DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 3.000,00
26/11/2014 02:50:56:066	DYONATAN DE OLIVEIRA MOTTA 07394423921	R\$ 1.000.000,00
25/11/2014 15:32:58:940	LICITEC - COMERCIO DO BRASIL - EIRELI - ME	R\$ 2.900,00
25/11/2014 15:57:54:900	VENTURA INFORMATICA LTDA ME	R\$ 1.805,00
26/11/2014 09:23:54:482	JRFM COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 2.599,00

Após a etapa de lances, Com disputa em sessão pública, foram apresentados os seguintes menores preços:

Lote (1) - Aquisição de 1 (uma) impressora multifuncional, conforme as especificações descritas no anexo I do edital.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
-----------	------------	-------

Anthony Oliveira

J

26/11/2014 11:51:44:634	JVS COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA-ME	R\$ 1.350,00
26/11/2014 11:51:42:836	I-VTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	R\$ 1.352,00
26/11/2014 11:51:27:729	SAESA DO BRASIL LTDA	R\$ 1.353,00
26/11/2014 11:49:05:647	ARY FREITAS PEREIRA I NET INFORMATICA	R\$ 1.380,00
25/11/2014 19:30:26:847	INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA	R\$ 1.500,00
26/11/2014 11:50:51:748	VENTURA INFORMATICA LTDA ME	R\$ 1.790,00
26/11/2014 11:50:46:627	SPACE MINAS DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 1.794,98
26/11/2014 11:50:37:766	ADEGA INFORMATICA E ELETROELETRONICA LTDA	R\$ 1.795,00
26/11/2014 09:23:54:482	JRFM COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 2.599,00
25/11/2014 15:32:58:940	LICITEC - COMERCIO DO BRASIL - EIRELI - ME	R\$ 2.900,00
25/11/2014 17:00:43:635	COMERCIAL BRASIL DE PRODUTOS VAREJISTA LTDA ME	R\$ 3.000,00
26/11/2014 02:50:56:066	DYONATAN DE OLIVEIRA MOTTA 07394423921	R\$ 1.000.000,00

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da disputa e a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto bem como quanto à compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Pregoeiro decidiu:

No dia 26/11/2014, às 11:53:32 horas, no lote (1) - Aquisição de 1 (uma) impressora multifuncional, conforme as especificações descritas no anexo I do edital. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 04/12/2014, às 12:00:53 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 04/12/2014, às 12:00:53 horas, no lote (1) - Aquisição de 1 (uma) impressora multifuncional, conforme as especificações descritas no anexo I do edital. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - JAQUELINE FOSSE COUTINHO - desclassificou o fornecedor: JVS COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA-ME. No dia 09/12/2014, às 09:57:26 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 09/12/2014, às 09:57:26 horas, no lote (1) - Aquisição de 1 (uma) impressora multifuncional, conforme as especificações descritas no anexo I do edital. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - JAQUELINE FOSSE COUTINHO - desclassificou o fornecedor: I-VTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA ME. No dia 12/12/2014, às 15:25:54 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 12/12/2014, às 15:25:54 horas, no lote (1) - Aquisição de 1 (uma) impressora multifuncional, conforme as especificações descritas no anexo I do edital. - a situação do

Anthony Oliveira

lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: O arrematante entregou todos os documentos exigidos para habilitação tempestivamente. No dia 12/12/2014, às 15:37:55 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 12/12/2014, às 15:37:55 horas, no lote (1) - Aquisição de 1 (uma) impressora multifuncional, conforme as especificações descritas no anexo I do edital. - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: O objeto da licitação foi adjudicado ao arrematante.

No dia 12/12/2014, às 15:37:55 horas, no lote (1) - Aquisição de 1 (uma) impressora multifuncional, conforme as especificações descritas no anexo I do edital. - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa SAESA DO BRASIL LTDA com o valor R\$ 1.353,00.

No dia 04/12/2014, às 12:00:52 horas, o Pregoeiro da licitação - JAQUELINE FOSSE COUTINHO - desclassificou o fornecedor - JVS COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA-ME, no lote (1) - Aquisição de 1 (uma) impressora multifuncional, conforme as especificações descritas no anexo I do edital. O motivo da desclassificação foi: Recebemos tempestivamente os documentos de habilitação do fornecedor 1º colocado, que por sua vez está correta. Porém, ao analisar a proposta apresentada, foi verificado que o objeto não atende completamente às especificações exigidas no Termo de Referência (anexo I do edital), pois o equipamento ofertado não possui certificação energy star. Por essa razão desclassificamos o 1º colocado. Sendo assim, o licitante desclassificado tem o prazo de 3 (três) dias consecutivos, a partir de hoje, para apresentar as razões do recurso, caso deseje.

No dia 09/12/2014, às 09:57:25 horas, o Pregoeiro da licitação - JAQUELINE FOSSE COUTINHO - desclassificou o fornecedor - I-VTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA ME, no lote (1) - Aquisição de 1 (uma) impressora multifuncional, conforme as especificações descritas no anexo I do edital. O motivo da desclassificação foi: O primeiro colocado não manifestou tempestivamente a intenção de recorrer quanto a sua desclassificação e o segundo colocado também está sendo desclassificado pois apresentou proposta do mesmo equipamento ofertado pelo primeiro licitante. Como o próprio segundo colocado pediu a sua desclassificação, subentende que não tem interesse de recorrer. Logo, não haverá prazo para apresentação das razões de recurso.

Sendo assim, convoco desde já o licitante terceiro colocado para nos enviar os documentos de habilitação e a proposta, conforme exigido no edital. Atenção para o prazo para envio, pois começará a contar a partir de hoje.

No dia 12/12/2014, às 15:40:40 horas, a autoridade competente da licitação - ANTONIO

Anthony Oliveira

JOSE COUTINHO DE JESUS - alterou a situação da licitação para homologada.

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro da disputa declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.

JAQUELINE FOSSE COUTINHO

Pregoeiro da disputa

ANTONIO JOSE COUTINHO DE JESUS

Autoridade Competente

ANTHONY MEDEIROS AGUIAR OLIVEIRA

Membro Equipe Apoio

Proponentes:

11.546.904/0001-33 ADEGA INFORMATICA E ELETROELETRONICA LTDA
09.274.783/0001-76 ARY FREITAS PEREIRA I NET INFORMATICA
05.488.204/0001-37 COMERCIAL BRASIL DE PRODUTOS VAREJISTA LTDA ME
18.200.214/0001-77 DYONATAN DE OLIVEIRA MOTTA 07394423921
10.686.950/0001-75 I-VTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
07.055.987/0001-90 INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA
10.391.046/0001-32 JRFM COMERCIO E SERVICOS LTDA
10.190.265/0001-53 JVS COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA-ME
15.542.620/0001-20 LICITEC - COMERCIO DO BRASIL - EIRELI - ME
07.366.769/0001-77 SAESA DO BRASIL LTDA
08.899.849/0004-01 SPACE MINAS DISTRIBUIDORA LTDA
08.310.365/0001-24 VENTURA INFORMATICA LTDA ME

COREN-ES

N.º FLS 524



Licitação [nº 565512] e Lote [nº 1]

Responsável

ANTONIO JOSE COUTINHO DE JESUS

Pregoeiro

JAQUELINE FOSSE COUTINHO

Apcio

ANTHONY MEDEIROS AGUIAR OLIVEIRA

Lista de fornecedores

	Participante	Situação	Lance	Data/Hora lance
1	JVS COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA-ME	Desclassificado	R\$ 1.350,00	04/12/2014 12:00:52:607
2	I-VTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	Desclassificado	R\$ 1.352,00	09/12/2014 09:57:25:480
3	SAESA DO BRASIL LTDA	Arrematante	R\$ 1.353,00	09/12/2014 09:57:25:480
4	ARY FREITAS PEREIRA I NET INFORMATICA	Classificado	R\$ 1.380,00	26/11/2014 11:49:05:647
5	INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA	Classificado	R\$ 1.500,00	25/11/2014 19:30:26:847
6	VENTURA INFORMATICA LTDA ME	Classificado	R\$ 1.790,00	26/11/2014 11:50:51:748
7	SPACE MINAS DISTRIBUIDORA LTDA	Classificado	R\$ 1.794,98	26/11/2014 11:50:46:627
8	ADEGA INFORMATICA E ELETROELETRONICA LTDA	Classificado	R\$ 1.795,00	26/11/2014 11:50:37:766
9	JRFM COMERCIO E SERVICOS LTDA	Classificado	R\$ 2.599,00	26/11/2014 09:23:54:482
10	LICITEC - COMERCIO DO BRASIL - EIRELI - ME	Classificado	R\$ 2.900,00	25/11/2014 15:32:58:940

Mostrando de 1 até 10 de 12 registros

Lista de mensagens

Hora	Participante	Mensagem
26/11/2014 11:31:08:945	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
26/11/2014 11:31:08:945	SISTEMA	A melhor proposta foi de R\$1.500,00, que é o menor valor ofertado para este lote.
26/11/2014 11:31:08:945	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.
26/11/2014 11:31:08:945	SISTEMA	O tempo mínimo entre os lances de um mesmo fornecedor deverá ser de 0 segundo(s). O tempo mínimo entre o lance do fornecedor e o melhor lance deverá ser de 0 segundo(s).
26/11/2014 11:31:08:945	SISTEMA	O valor mínimo entre os lances de um mesmo fornecedor deverá ser de R\$0,01. O valor mínimo entre o lance do fornecedor e o melhor lance deverá ser de R\$0,01.
26/11/2014 11:31:30:647	PREGOEIRO	Bom dia, senhores licitantes.
26/11/2014 11:32:05:721	PREGOEIRO	Estamos iniciando os trabalhos e esperamos realizar uma excelente contratação.
26/11/2014 11:39:27:555	PREGOEIRO	Informamos que em instantes iniciaremos o tempo randômico.
26/11/2014 11:41:39:381	SISTEMA	Atenção: encerramento iminente da fase inicial de lances.
26/11/2014 11:42:09:381	SISTEMA	O tempo normal de disputa do lote foi encerrado. Até agora, o melhor valor oferecido foi de R\$1.490,00.

Mostrando de 1 até 10 de 29 registros

Legenda das cores do tipos de mensagens: recurso | chat | outras

Lista de lances

	Data/Hora lance	Lance	Nome do fornecedor
1	20/11/2014 08:41:30:664	R\$ 2.000,02	SAESA DO BRASIL LTDA
2	24/11/2014 11:33:11:009	R\$ 1.800,00	I-VTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
3	25/11/2014 09:01:07:210	R\$ 1.600,00	ARY FREITAS PEREIRA I NET INFORMATICA
4	25/11/2014 15:32:58:940	R\$ 2.900,00	LICITEC - COMERCIO DO BRASIL - EIRELI - ME
5	25/11/2014 15:57:54:900	R\$ 1.805,00	VENTURA INFORMATICA LTDA ME
6	26/11/2014 17:00:43:635	R\$ 3.000,00	COMERCIAL BRASIL DE PRODUTOS VAREJISTA LTDA ME
7	25/11/2014 19:30:26:847	R\$ 1.500,00	INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA
8	26/11/2014 02:50:56:066	R\$ 1.000.000,00	DYONATAN DE OLIVEIRA MOTTA 07394423921
9	26/11/2014 09:23:54:482	R\$ 2.599,00	JRFM COMERCIO E SERVICOS LTDA
10	26/11/2014 10:16:53:351	R\$ 2.000,00	JVS COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA-ME

Mostrando de 1 até 10 de 109 registros

Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora	09/12/2014 09:57:26:613 - Arrematado
Data/Hora	12/12/2014 15:25:54:862 - Declarado vencedor
Data/Hora	12/12/2014 15:37:55:392 - Adjudicado
Fornecedor	SAESA DO BRASIL LTDA
Contratado	R\$ 1.353,00

COREN-ES
N.º FLS 1387

Fornecedor desclassificado

Data/Hora 04/12/2014-12:00:52

Fornecedor JVS COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA-ME

Observação Recebemos tempestivamente os documentos de habilitação do fornecedor 1º colocado, que por sua vez está correto. Porém, ao analisar a proposta apresentada, foi verificado que o objeto não atende completamente às especificações exigidas no Termo de Referência (anexo I do edital), pois o equipamento ofertado não possui certificação energy star. Por essa razão desclassificamos o 1º colocado. Sendo assim, o licitante desclassificado tem o prazo de 3 (três) dias consecutivos, a partir de hoje, para apresentar as razões do recurso, caso deseje.

Fornecedor desclassificado

Data/Hora 09/12/2014-09:57:25

Fornecedor LVTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA ME

Observação O primeiro colocado não manifestou tempestivamente a intenção de recorrer quanto a sua desclassificação e o segundo colocado também está sendo desclassificado pois apresentou proposta do mesmo equipamento ofertado pelo primeiro licitante. Como o próprio segundo colocado pediu a sua desclassificação, subentende que não tem interesse de recorrer. Logo, não haverá prazo para apresentação das razões de recurso. Sendo assim, convoco desde já o licitante terceiro colocado para nos enviar os documentos de habilitação e a proposta, conforme exigido no edital. Atenção para o prazo para envio, pois começará a contar a partir de hoje.



Coren^{ES} COREN-ES

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

N.º FLS 136

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

ORDEN DE SERVIÇO Nº 080 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014
Autoriza a Aquisição de 01 impressora multifuncional para Subseção do Coren-ES.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO – COREN-ES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso XX do Regimento Interno do Coren-ES, aprovado pela Decisão COFEN nº 002/2013;

Considerando o caput do art. 38 da Lei 8.666/93 que regulamenta o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação da empresa **Saesa do Brasil LTDA, CNPJ nº 07.366.769/0001-77**, para fornecimento de uma impressora multifuncional para Subseção de São Mateus, de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência de fl. 1 e 2 dos autos, cujo valor cobrado será de **R\$ 1.353,00 (mil e trezentos e cinquenta e três reais)**, conforme o orçamento contido no PAD nº 636/2014.

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na presente data.

Vitória – ES, 16 de dezembro de 2014.

Dr. Antonio Jose Coutinho de Jesus
Presidente do Coren-ES



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN-ES

N.º FLS 137

ORDEM DE COMPRA Nº 080/2014

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO – COREN-ES, nos termos do Processo nº 636/2014, vem através da presente Ordem de Compra convocar a empresa **Saesa do Brasil LTDA**, CNPJ nº 07.366.769/0001-77, a executar na totalidade o item abaixo relacionado:

Fornecimento de 01 impressora multifuncional para Subseção do Coren-ES, conforme as especificações contidas no Termo de Referência de fls.01 e 02.

O valor da presente Ordem é de **R\$ R\$ 1.353,00 (mil e trezentos e cinquenta e três reais)**, de acordo com o orçamento contido nos autos.

A inexecução total ou parcial da Ordem de Compra por parte da **CONTRATADA** facultará ao **CONTRATANTE** o direito à aplicação das penalidades constantes nos artigos 87 e 88 da Lei. 8.666/93, assegurada ampla e prévia defesa.

DO PAGAMENTO:

- a) Pagamento: vide Termo de Referência.

Vitória – ES, 16 de dezembro de 2014.

Dr. Antonio Jose Coutinho de Jesus
Presidente do Coren-ES

Vitória (ES), Quarta-feira, 17 de Dezembro de 2014.

vigor na data de sua publicação.
 Vila Velha, ES, 16 de dezembro de 2014.

RODNEY ROCHA MIRANDA
 Prefeito Municipal
Protocolo 116614

PORTARIA Nº 850/2014

Exonera, a pedido, cargos comissionados e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56, I, da Lei Orgânica Municipal, e o que consta das CI's nºs 247/2014/PGM e 425/2014/SEMMA,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, os servidores comissionados das Secretarias abaixo relacionadas:

I - Carlos Augusto Ferreira do Valle - Gerente de Eventos, padrão CC-3, da Secretaria de Desenvolvimento Sustentável, a partir de 22.10.2014;

II - Valentina dos Santos Frasson - Assessor Técnico II, padrão CC-2, da Secretaria de Governo, a partir de 22.12.2014;

III - Maria de Fátima Agnez de Oliveira - Assessor Especial, padrão ASE, da Secretaria de Administração e Planejamento;

IV - Rosa Maria Bernardo Oliveira - Coordenador de Pagamento e Gestão Social, padrão CC-2, da Secretaria de Assistência Social, a partir de 20.11.2014.

Art. 2º Tornar sem efeitos o inciso II, do art. 2º, da Portaria nº 808/2014, que nomeou **Giovanna de Cássia Pereira Faria Pereira** para exercer o cargo comissionado de Assistente Técnico I, padrão CC-3, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Vila Velha, ES, 16 de dezembro de 2014.

RODNEY ROCHA MIRANDA
 Prefeito Municipal
Protocolo 116610

Vitória

SECRETARIA DE SERVIÇOS
Resumo do Termo de Rescisão de Contrato

Processo: 3765691/2014
Contratante: Secretaria Municipal de Serviços

Contratada: Vital Engenharia Ambiental S/A

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, a rescisão do Contrato Emergencial nº 261/2014, firmado entre as partes, com término no dia 14/12/2014. Por força do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, a administração municipal declara rescindido o presente contrato, sem caráter de penalidade, em observância ao disposto no item 4.3, Cláusula Quarta, do Contrato.

Vitória, 12 de dezembro de 2014.
 Fernando Castro Rocha
 Secretário Municipal de Serviços
Protocolo 116732

Câmaras

Governador Lindenberg

RESUMO TERMO DE ADITAMENTO Nº04 DO CONTRATO Nº 007/2012

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 001/2012

PROCESSO Nº: 0000072/2012

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Governador Lindenberg - CMGL
CONTRATADA: Ágape Assessoria e Consultoria LTDA EPP

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de tecnologia da informação para promover maior transparência aos atos oficiais desta Câmara Municipal.

VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 14.300,00 (Quatorze mil e trezentos reais).

VIGÊNCIA: 11 (onze) meses.

DOTAÇÃO

ORÇAMENTARIA: 3.3.90.39.0.0.0 Governador Lindenberg-ES, 16.12.2014.

LEOCIR FEHLBERG
 Presidente da Câmara Municipal

RESUMO TERMO DE ADITAMENTO Nº02 DO CONTRATO Nº 008/2013

TOMADA DE PREÇOS Nº: 001/2013

PROCESSO Nº: 0000225/2013

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Governador Lindenberg - CMGL
CONTRATADA: E&L Produções de Software LTDA

OBJETO: Acréscimo de sistema integrado de contracheque web ao sistema de software contratado para esta Câmara Municipal.

VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 13.800,00 (Treze mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO

ORÇAMENTARIA: 3.3.90.39.0.0.0 Governador Lindenberg-ES, 16.12.2014.

LEOCIR FEHLBERG
 Presidente da Câmara Municipal
Protocolo 116642

Entidades Federais

Conselho Regional de Economia

RESOLUÇÃO CORECON-ES Nº 150/2014

O Plenário do CORECON-ES, autoriza a deliberação da Resolução nº 150/2014 que autoriza o CORECON-ES a efetuar o Protesto de Certidão de Dívida Ativa, das anuidades devidas pelos Economistas e empresas nele inscritos, na forma do Artigo 1º § único da Lei 9.492/1997, alterada pela Lei nº 12.514/2011.

Gradiston Coelho da Silva
 Presidente do Corecon-ES.
Protocolo 116227

Convênio 01/2014

Processo nº 3092/2014.
 Contratante: Conselho Regional de Economia 17ª Região-ES.
 Objeto: Operacionalização do envio a Protesto Extrajudicial de Certidão de Dívida Ativa.
 Contratada: Instituto de Estudos de Protesto de Títulos do Brasil - Seção Espírito Santo (IEPTB/ES). Vigência: De 01/12/2014 a 01/12/2015. Assinatura: 01/12/2014. Fundamento Legal: Lei nº 9.492/1997 e Resolução nº 150/2014 do CORECON-ES

Gradiston Coelho da Silva
 Presidente do Corecon-ES.
Protocolo 116233

Conselho Regional de Enfermagem

RESUMO DE CONTRATO - CONTRATADA: Saesa do Brasil LTDA, CNPJ nº 07.366.769/0001-77.

OBJETO: aquisição de 1(uma) impressora multifuncional.

PRazo e VIGÊNCIA: Vigência condicionada ao período entre a data de assinatura do contrato à conclusão do objeto. **VALOR:** R\$ 1.353,00 (mil trezentos e cinquenta e três reais).

PROCESSO: 636/2014. Vitória (ES), 16 de dezembro de 2014. Antonio José Coutinho de Jesus -Presidente do Coren-ES.

Protocolo 116573

Conselho Regional de Farmácia

DELIBERAÇÃO Nº 104/2014

Ementa: "Aprova a Tabela de Anuidades e Taxas para o exercício de 2015".

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CRF/ES,

no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, CONSIDERANDO as Resoluções nº 606 e 607 de 27.11.2014 do Conselho Federal de Farmácia; e Em conformidade com a Deliberação tomada em Sessão Plenária Ordinária nº 714, realizada em 15 de dezembro de 2014,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Aprovar a Tabela de Anuidades e Taxas para o exercício de 2015, conforme abaixo:

PESSOA FÍSICA	VALOR (R\$)
Anuidade - Nível Superior	428,39
Anuidade - Nível Médio	214,20
Anuidade Recém - Inscrito - Nível Superior e Médio (1ª Inscrição)	50% dos respectivos valores para nível superior e para nível médio
Apostilamento - Registro de Certificado	44,00

Expedição ou Substituição da Carteira Profissional de Nível Superior	73,00
Expedição ou Substituição da Carteira Profissional de Nível Médio	50% do valor para nível superior
Expedição ou Substituição da Cédula de Identidade de Nível Superior	72,00
Expedição ou Substituição da Cédula de Identidade de Nível Médio	50% do valor para nível superior
Renovação de Inscrição Provisória	124,00
Cédula de Identidade Provisória	34,00
Inscrição Pessoa Física - Nível Superior	124,00
Inscrição Pessoa Física - Nível Médio	50% do valor para nível superior
Inscrição Pessoa Física - Recém - Inscrito - Nível Superior e Médio (1ª Inscrição)	50% dos respectivos valores para nível superior e para nível médio
Transferência	74,00
PESSOA JURÍDICA	VALOR (R\$)
ANUIDADE	
Capital Social até R\$ 50.000,00	594,99
Acima de R\$ 50.000,00 até R\$ 200.000,00	1.189,99
Acima de R\$ 200.000,00 até R\$ 500.000,00	1.784,98
Acima de R\$ 500.000,00 até R\$ 1.000.000,00	2.379,97
Acima de R\$ 1.000.000,00 até R\$ 2.000.000,00	2.974,98
Acima de R\$ 2.000.000,00 até R\$ 10.000.000,00	3.569,97
Acima de R\$ 10.000.000,00	4.759,96
Alteração Contratual	62,00
Anotação de Responsabilidade Técnica - ART	99,00
Certidão de Regularidade Técnica - CRT ou Certidão de Registro	96,00
Registro de Pessoa Jurídica	247,00
PAGAMENTOS DIVERSOS	
Expedição de 2ª Via	75,00
Etiquetas de Pessoa Física	600,00
Etiquetas de Pessoa Jurídica	900,00
Listagem de Cadastro de Pessoa Física ou Jurídica	350,00

COREN/ES CNPJ : 08.332.733/0001-35		NOTA ORÇAMENTÁRIA	Exercício 2014
Número: 2916 Tipo: Ordinário	Processo: 636/2014	Emissão: 16/12/2014	
Elemento de Despesa: 4.1.20.15 - Equipamentos de Processamento de Dados			
Favorecido Nome: SAESA DO BRASIL LTDA Endereço: Bairro: Cidade: UF: CEP: Telefone:			
CNPJ/CPF 07.366.769/0001-77			
Valor: 1.353,00 Hum Mil, Trezentos e Cinquenta e Três Reais			
Histórico Compra de impressora para subseção de São Mateus - ES.			
Saldo Anterior 8.611,00	Valor desta Nota 1.353,00	Saldo Atual 7.258,00	

VITÓRIA, 16 de dezembro de 2014.

Mariana Meiro
MARIANA MELO DE MORAIS
Contadora
CRC-ES 019267/0-5
CPF: 139.981.097-90

Kallinca Venturini de Araujo
KALLINCA VENTURINI DE ARAUJO
Tesoureira
COREN-ES 48674
CPF: 039.298.937-97

Antonio José Coutinho de Jesus
ANTÔNIO JOSÉ COUTINHO DE JESUS
Presidente
COREN-ES 55621
CPF: 682.226.967-34



Coren^{ES}
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN-ES

N.º FLS 140

Fillado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA SAESA DO BRASIL LTDA, VISANDO A AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO - COREN-ES, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.332.733/0001-35, com sede na rua Alberto de Oliveira Santos, nº 42, Ed. Ames, 11º andar, sala 1.102, Centro, Vitória - ES, CEP 29010-901, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente, **ENF. Dr. ANTONIO JOSÉ COUTINHO DE JESUS**, brasileiro, casado, enfermeiro, portador do CPF nº 682.226.967-34, RG nº 510.317-SSP/ES, domiciliado à rua Alberto de Oliveira Santos, nº 42, Ed. Ames, 11º andar, sala 1.102, Centro, Vitória - ES, CEP 29010-901, de outro a empresa **SAESA DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.366.769/0001-77, com sede na avenida Paulino Müller, nº 971, Jucutuquara, Vitória - ES, CEP 29040-715, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **FAUSTO QUEIROZ DE SÁ**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF nº 036.063.306-42, RG nº MG-2.995.900-SSP/MG, residente e domiciliado à avenida Saturnino Rangel Mauro, 668, apto. 105, Jardim da Penha, Vitória - ES, CEP 29060-770, de acordo com os termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2014, PROCESSO Nº 636/2014, LOTE 01**, acordam em celebrar o presente contrato que terá forma de execução direta e reger-se-á pela Lei Federal 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, e pelas cláusulas transcritas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. CONSTITUI OBJETO DESTES CONTRATO A AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL PARA UTILIZAÇÃO NA SUBSEÇÃO DO COREN-ES (CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO), EM SÃO MATEUS/ES, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL, CUJA CÓPIA SEGUE EM ANEXO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

2.1. O Instrumento convocatório do Pregão Eletrônico nº 009/2014, Processo nº 636/2014, e demais documentos apresentados pela empresa vencedora fazem parte integrante deste instrumento contratual, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

3.1. Aplica-se ao presente contrato as disposições da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL.

4.1. O presente contrato encontra-se vinculado ao edital de licitação e à proposta da licitante vencedora.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Coren-ES

N.º FLS 147

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

5.1. O contrato terá vigência desde a assinatura deste instrumento ao término da garantia do equipamento objeto da licitação.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. As partes pactuam que, pela aquisição do equipamento mencionado na cláusula primeira deste contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 1.353,00 (mil, trezentos e cinquenta e três reais).

6.2. Todos os tributos e outros encargos, tais como frete, impostos, taxas e etc., serão considerados inclusos nos preços a serem praticados.

6.3. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após o adimplemento da obrigação da contratada, mediante a apresentação de documento fiscal devidamente atestado pelo setor competente..

6.4. Ocorrendo erros na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a licitante vencedora será oficialmente comunicada pelo Coren-ES, e a partir daquela data o pagamento ficará suspenso até que sejam providenciadas as medidas saneadoras, que deverão ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da comunicação.

6.5. Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após sua reapresentação.

6.6. O pagamento efetuado pelo Coren-ES ficará condicionado à regularidade perante o INSS e o FGTS, assim como das demais condições de habilitação.

6.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal fatura, a serem incluídos em fatura própria, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365} \quad I = \frac{6}{100} \quad I = 0,00016438$$

Onde i = taxa percentual anual do valor de 6%

6.8. Caso exista irregularidade na documentação, ou a perda de qualquer das condições de habilitação exigidas no edital, o Coren-ES poderá adotar as seguintes condutas (acórdão 1402/2008 – Plenário – TCU):

a) o gestor da entidade poderá autorizar a realização do pagamento, devidamente justificada;



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN-ES

N.º FLS 142

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

- b) verificação da possibilidade de rescisão contratual;
- c) oficial o órgão gestor do FGTS e a(s) fazenda(s) pública(s) interessada(s).
- d) vedar a celebração de quaisquer termos aditivos;
- e) iniciar novo procedimento licitatório;
- f) exigir da contratada a regularização da situação.

6.9. A prestação dos serviços contratados seguirá as especificações e os prazos contidos no Termo de Referência (cópia segue em anexo).

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

7.1. Será utilizada a dotação orçamentária para Despesa Equipamentos de Processamento de Dados. Código/títulos – 4.1.20.15.

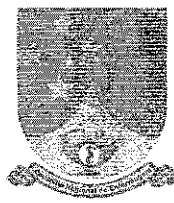
CLÁUSULA OITAVA - RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO NA HIPÓTESE DE RESCISÃO ADMINISTRATIVA DO CONTRATO.

8.1. Ficam expressamente reconhecidos os direitos conferidos em lei, regulamentos e neste contrato, para a Administração, na hipótese de inexecução total ou parcial dos serviços pactuados.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou ainda pela recusa injustificada do adjudicatário em assinar o instrumento contratual ou equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Coren-ES, poderá aplicar a Licitante contratada, além das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 7º da Lei 10.520/2002, independentemente de procedimento judicial, as seguintes penalidades:

- a) **advertência**, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido, ou seja, de que não resulte prejuízo para o serviço;
- b) **multa diária de 0,33%** (zero vírgula trinta e três por cento), calculada sobre o valor total do contrato, limitado a 20% (vinte por cento), aplicada a partir do terceiro dia após o prazo estabelecido para entrega do objeto contratado, devido ao **atraso injustificado** na entrega dos mesmos, podendo a mesma ser cumulada com qualquer das demais sanções;
- c) **multa de 10%** (dez por cento), pelo descumprimento (desistência) total ou parcial no fornecimento do objeto contratado, e/ou pelo descumprimento das obrigações estabelecidas neste instrumento, incidindo a mesma sobre o valor total do contrato;
- d) **multa de 10%** (dez por cento), sobre o valor do contrato quando os produtos estejam em desacordo com as especificações e/ou obrigações estabelecidas neste instrumento ou qualquer tipo de irregularidade. Esta multa poderá ser aplicada independente da multa pelo atraso na entrega dos produtos discriminados no anexo I do edital, Termo de Referência;
- e) **suspensão temporária** do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Coren-ES, por até cinco anos;



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN-ES

N.º FLS 143

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

f) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou a que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a ADMINISTRAÇÃO pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior;

g) todas as demais sanções previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002 e alterações posteriores.

9.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela administração caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, ficando sujeito, a critério da administração, garantida prévia defesa às penalidades estabelecidas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. A infração de qualquer das cláusulas deste contrato, por qualquer das partes, ensejará a sua rescisão, respondendo a parte infratora pelos danos causados.

10.2. A rescisão do presente contrato poderá ser:

a) por ato unilateral e escrito da Administração do **Coren-ES** nos casos enumerados nos incisos I a XVII do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93;

b) amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para a Administração do Coren – ES;

c) com a inexecução total ou parcial do Contrato, ensejando as consequências previstas em lei, no edital e neste instrumento.

10.3. Constituem motivos para rescisão do contrato, os previstos no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.4. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida nos prejuízos sofridos, legalmente comprovados.

10.5. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as consequências previstas no art. 80, incisos I a VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e na legislação correlata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GESTÃO CONTRATUAL



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN-ES

N.º FLS 144

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

11.1. No curso da execução deste instrumento, caberá ao CONTRATANTE o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições contratuais, promovendo a aferição qualitativa e quantitativa dos materiais fornecidos, sem prejuízo da fiscalização exercida pela CONTRATADA.

§1º. O CONTRATANTE designa como fiscal para o acompanhamento e fiscalização deste contrato o Sr. **Tiago de Oliveira Soares**, cabendo-lhe entre outras atividades, emitir o Termo de Recebimento definitivo do objeto contratado, conforme as obrigações descritas no item deste Contrato.

§2º. A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não implica em co-responsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento do contrato, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive por danos que possam ser causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da CONTRATADA na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÃO DE MANTER AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NO EDITAL.

12.1. A CONTRATADA manterá as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital durante todo o curso do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

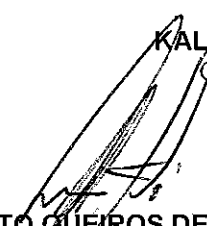
13.1. As partes elegem o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Espírito Santo, em Vitória, para dirimirem pendências originadas na aplicação deste pacto.

13.2. E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual forma, na presença das testemunhas, para geração de seus legítimos e legais efeitos

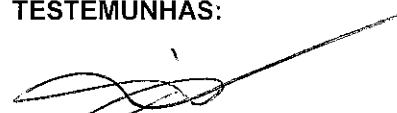
Vitória - ES, 16 de dezembro de 2014.



ANTONIO JOSÉ COUTINHO DE JESUS
CONSELHEIRO PRESIDENTE
COREN-ES


KALLINCA VENTURINI DE ARAÚJO
CONSELHEIRA TESOUREIRA
COREN-ES


FAUSTO QUEIROS DE SÁ
DIRETOR EXECUTIVO
SAESA DO BRASIL LTDA

TESTEMUNHAS:


NOME: WAGNER ROSA
CPF: 008.050.017-00


NOME: MARIANA MELO DE MORAIS
CPF: 139.981.097-90



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN-ES

N.º FLS 145

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA Decreto 5.450/2005 - art. 9 § 2º

PROCESSO Nº 636/2014

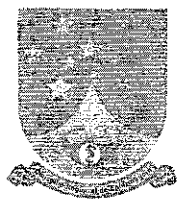
1. OBJETO

- 1.1 - Aquisição de Impressora multifuncional para uso da subseção de São Mateus do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo – COREN-ES de acordo com especificações constantes deste Termo de Referência.

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

2.1 As especificações dos objetos e suas quantidades estão detalhadas na tabela abaixo.

ITEM 1	Impressora multifuncional possuindo as seguintes especificações mínimas:	QUANTIDADE
	<ul style="list-style-type: none">- Tecnologia de Impressão Laser / Monocromática- Visor LCD Sim- Velocidade Máxima em Preto (ppm) 30 ppm- Resolução (máxima) em dpi 1200 x 1200dpi- Tempo de Impressão da Primeira Página menor que 8,5 segundos- Velocidade do Processador 400 MHz- Memória Padrão 64 MB- Memória Opcional 320 MB- Emulação PCL6 / BR-Script 3 / IBM ProPrinter / Epson FX- Fontes Residentes 66 Fontes escaláveis, 12 fontes em Bitmap, 13 códigos de barra- Duplex Sim- Volume Máximo de Ciclo Mensal 50.000pg- Capacidade da Bandeja de Papel 250 folhas- Capacidade de Bandeja Adicional 50 folhas- Capacidade de Saída do Papel 150 folhas- Tamanhos do Papel Carta, A6, B5, A4 (ISO / JIS), A5, A5 (Edge Long), Executive- Tipos de Papel Papel comum, papel fino, papel reciclado- Gramatura de Papel 60 a 163 gm²- ADF 50 folhas- Velocidade da Cópia em Preto 40 cpm- Ampliação / Redução 25% - 400%- Cópia sem uso do PC Sim- Agrupamento de Cópias (2 em 1) Sim- Cópia Duplex Automática Não- Digitalização Color e Mono Sim- Velocidade de Digitalização 2,52 color e 1,68 mono- Resolução Interpolada 19.200 x 19.200 dpi- Digitaliza para E-mail (software), FTP, Img, OCR, Arquivo, Rede, Pendrive- Compatibilidade de Rede Ethernet 10/100 base tx- Drivers Compatíveis Windows / Mac OS	1



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN-ES

N.º FLS 146

- | | |
|--------------------------------|--|
| - Certificação Energy Star Sim | |
| - Alimentação: 110V. | |
| - Garantia: 12 meses | |

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Será utilizada a dotação orçamentária para **Despesas de equipamentos de Processamento de Dados – Código/Títulos - 4.1.20.15.**

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

4.1 A aquisição da impressora justifica-se pela demanda da Subseção de São Mateus nas impressões de documentos vinculados aos serviços essenciais.

4.2 A impressora Sharp-al 1655CS, anteriormente utilizada, encontra-se com defeito desde o dia 22/09/14 e inviabilidade na manutenção.

4.3 Considerando a importância das tarefas executadas faz-se necessária a urgência na compra do equipamento.

5. LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. Após a emissão da Assinatura do Contrato ou emissão da Ordem de Compra pelo COREN-ES, a Contratada terá o prazo de vinte (vinte) dias úteis, a contar de seu recebimento, para a entrega do material na sede do Coren-ES, localizada na Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1.102 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901, em quaisquer dias úteis entre segunda a sexta-feira, das 08:30 às 16:30h, observando a necessidade de agendamento prévio pelo telefone - (27) 3223-5349.

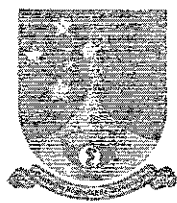
5.2. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete e eventuais seguros, será de inteira responsabilidade da Contratada;

5.3. O objeto dessa licitação será recebido provisoriamente pelo fiscal do contrato, para fins de conferência quantitativa e de cumprimento do prazo de entrega, mediante a utilização de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica e/ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datado e assinado;

5.4. Após o recebimento provisório do objeto, em um prazo máximo de 05 (cinco) dias uteis será verificada pelo Fiscal do Contrato a conformidade do material fornecido com as especificações contidas no Edital da licitação e a qualidade dos produtos, por meio de testes sumários de uso;

5.5. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade ou irregularidade, o material devera ser substituído, por conta e ônus da Contratada, em no máximo 10 (dez) dias úteis, não considerados como prorrogação do prazo de entrega.

5.5.1. Esse processo de verificação de compatibilidade e regularidade será também aplicado ao material encaminhado pela Contratada em substituição ao rejeitado, sendo o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito somente apos o cumprimento desta etapa;



5.6. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da Contratada pela perfeita qualidade e funcionalidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização desse material dentro do prazo de validade ou garantia dos produtos.

6. PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após o adimplemento da obrigação da contratada, mediante a apresentação de documento fiscal devidamente atestado pelo setor competente.

6.2. Em caso de devolução do Documento Fiscal para correção, o pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após sua reapresentação.

6.3. O pagamento efetuado pelo Coren-ES ficará condicionado à regularidade perante o INSS e o FGTS, assim como das demais condições de habilitação.

6.4. Caso exista irregularidade na documentação, ou a perda de qualquer das condições de habilitação exigidas no edital, o Coren-ES adotará as seguintes condutas (acórdão 1402/2008 – Plenário – TCU):

- g) poderá haver autorização do gestor da entidade para a realização do pagamento, devidamente justificada;
- h) será verificada a possibilidade de rescisão contratual;
- i) serão oficiado(s) o órgão gestor do FGTS, e a(s) fazenda(s) pública(s) interessada(s).
- j) será vedada a celebração de quaisquer termos aditivos;
- k) será iniciado novo procedimento licitatório;
- l) será exigida da contratada a regularização da situação.

6.5. Em caso de atraso no pagamento, decorrente de culpa única e exclusiva da autarquia, incidirá multa de 2% (dois por cento) e juros de mora e correção monetária calculadas unicamente com base na taxa selic, ou índice que vier a substituí-la, calculada "pro rata die". Caso no momento da cobrança ainda não tenha sido divulgado tal índice, usar-se-á o do mês anterior. O valor da mora será cobrado em fatura subsequente.

6.6. A prestação dos serviços contratados seguirá as especificações e os prazos contidos neste Termo de Referência.

6.7. Todos os tributos e outros encargos, tais como frete, impostos, taxas e etc, serão considerados inclusos nos preços a serem praticados.

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a Contratada possa fornecer o objeto dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência;

7.2. Emitir Ordem de Compra a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao material solicitado;

7.3. Encaminhar a Ordem de Compra para a Contratada;

7.4. Publicar o Extrato do Contrato no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo;

7.5. O COREN-ES devesse acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio de um representante de seu quadro, especialmente designado para tanto;



7.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações na forma e prazos estabelecidos;

7.7. Notificar, por escrito, a Contratada na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução do contrato, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas neste Termo de Referência;

7.8. Pagar a fatura ou nota fiscal devidamente atestada, no prazo e forma previstos neste Termo de Referência.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Fornecer os materiais conforme especificações, marcas, validade/garantia e preços propostos na licitação, e nas quantidades solicitadas pelo COREN-ES; o objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.1. O produto deverá ser entregue acondicionado de forma a preservar o seu perfeito estado físico, facilitando o seu transporte e depósito;

8.1.2. A Contratada deverá agendar a data e o horário da entrega com o Fiscal do Contrato, pelos telefones (27) 3223-7768 ou 3222-2930, ramal 210;

8.2. Aceitar os acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) propostos pelo COREN-ES, conforme previsto no **art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93**;

8.3. Cumprir fielmente os planos da metodologia de execução e fornecer os equipamentos e acessórios segundo os parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações do fabricante;

8.4. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações desta licitação, respondendo por quaisquer danos causados aos equipamentos desde o transporte dos mesmos até sua entrega final na sede do COREN-ES;

8.5. Substituir, no prazo Máximo de 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da notificação, qualquer material defeituoso que houver fornecido;

8.6. Entregar os materiais acompanhados de DANFE;

8.7. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao COREN-ES e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações oriundas desta contratação;

8.8. Indicar, na assinatura do contrato, preposto para representá-la durante a execução do objeto, informando nome, telefone e e-mail para contato;

8.9. Fornecer os dados da rede credenciada de assistência técnica em Vitória-ES quando da assinatura do contrato, informando nome das empresas, endereços e telefones;

8.10. O prazo de garantia dos bens objeto deste fornecimento deve ser de no mínimo 12 (doze) meses, contado do recebimento definitivo, sem qualquer ônus adicional para o Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo – COREN-ES;



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN-ES
N.º FLS 149

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

8.10.1. A garantia prevista abrange a manutenção corretiva do equipamento, realizada pela própria Contratada ou, se for o caso, por intermédio de rede credenciada de assistência técnica e de acordo com as normas técnicas específicas, a fim de manter os mesmos em perfeitas condições de uso;

8.10.2. A manutenção corretiva compreende a substituição de peças, ajustes, reparos e correções necessárias, devendo ser realizada em dias úteis, no horário de expediente;

a) O início do atendimento não poderá ultrapassar o prazo Máximo de 24 (vinte e quatro) horas a partir do recebimento da notificação;

8.11. Não subcontratar qualquer parte do objeto licitatório.

9. DAS HIPÓTESES DE INEXECUÇÃO E PENALIDADES

9.1. A(s) licitante(s) que ensejar(em) o retardamento da execução do certame ou fizer(em) declaração falsa, ficará(ão) impedida(s) de licitar e ou contratar com o Coren-ES pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.2. A(s) licitante(s) vencedora(s) que, convocada(s) dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar(em) o(s) contrato(s), deixar(em) de entregar ou apresentar documentação falsa dentre aquelas exigidas para o certame, ensejar(em) o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver(em) a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer(em) fraude fiscal, ficará(ão) impedida(s) de licitar e contratar com a administração pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

9.2.1. A(s) licitante(s) regularmente convocada(s) terão um prazo de cinco dias úteis para assinar o contrato e/ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, contado da convocação formal da(s) licitante(s) vencedora(s) pelo Coren-ES, na forma dos arts. 64 e 81, parágrafo único, da Lei nº 8666/93.

9.3. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, ou ainda pela recusa injustificada do(s) vencedor(es) em assinar o instrumento contratual ou equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Coren-ES, poderá ser aplicado à(s) Licitante(s) contratada(s), além das sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal 8.666/93 e art. 7º da Lei 10.520/2002, independentemente de procedimento judicial, as seguintes penalidades:

a) advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido, ou seja, de que não resulte prejuízo para o serviço;

b) multa diária de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento), calculada sobre o valor total do contrato, limitado a 20% (vinte por cento), aplicada a partir do primeiro dia após o prazo estabelecido para entrega do objeto contratado (Anexo I), devido ao atraso injustificado na entrega do mesmo, podendo a mesma ser cumulada com qualquer das demais sanções;

c) multa de 10% (dez por cento), pelo descumprimento (desistência) total ou parcial no fornecimento do objeto contratado, e/ou pelo descumprimento das obrigações estabelecidas neste instrumento, incidindo a mesma sobre o valor total do contrato;

d) multa de 10% (dez por cento), sobre o valor do contrato quando os produtos estejam em desacordo com as especificações e/ou obrigações estabelecidas neste instrumento ou qualquer tipo de irregularidade. Esta multa poderá ser aplicada independente da multa pelo atraso na entrega dos produtos discriminados no anexo I deste edital;

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-020 - Tel.: (27) 3763-1447

Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 108, 1º andar, Ed. Colatina Shopping - Centro - 29.700-014 - Tel.: (27) 3721-5802
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN-ES

N.º FLS 150

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Coren-ES, por até cinco anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou a que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a ADMINISTRAÇÃO pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior;

g) todas as demais sanções previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002 e alterações posteriores.

9.3.1. A recusa injustificada do(s) adjudicatário(s) em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela administração caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, ficando sujeito(s), a critério da administração, garantida prévia defesa às penalidades estabelecidas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.

9.3.2. A aplicação de sanções poderá alcançar a pessoa física dos sócios e administradores.

9.3.3. Os valores das multas referidos nos itens acima serão descontados de qualquer fatura ou crédito existente junto à CONTRATADA, em favor do Coren-ES. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente e/ou judicialmente.

9.4. A multa a que alude esta cláusula não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas.

9.5. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado, se existente.

9.6. Inexistindo garantia, ou sendo essa insuficiente, a multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

9.7. As sanções previstas nesta cláusula poderão ser aplicadas em conjunto ou separadamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

9.8. As sanções previstas nesta cláusula poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos pela Lei nº. 8.666/93:

a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

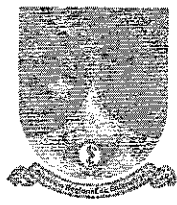
10. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. Atuará na fiscalização da presente contratação o servidor Thiago de Oliveira Soares, telefone (27) 3222-2930, e-mail ti@coren-es.org.br, como Fiscal Titular do Contrato, lotado no Setor de Tecnologia da Informação.

10.2. O Fiscal do Contrato acompanhará e fiscalizará a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário a regularização de falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-020 - Tel.: (27) 3763-1447

Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 108, 1º andar, Ed. Colatina Shopping - Centro - 29.700-014 - Tel.: (27) 3721-5802
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN-ES

N.º FLS 151

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

10.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios.

Vitória - ES, 10 de novembro de 2014.

Thiago de Oliveira Soares
Analista Técnico da Informação
Mat.: 160

RECEBEMOS DE SAESA DO BRASIL LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

COREN-ES
 N.º FLS. 138
 NF-e 000.016.463
 SÉRIE: 1

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

SAESA DO BRASIL LTDA

AV. PAULINO MULLER, 971



JUCUTUQUARA
 VITORIA (ES)

TEL/FAX: 02733350000
 CEP: 29040715

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR
 DA NOTA FISCAL
 ELETRÔNICA

0 - Entrada
 1 - Saída **1**

Nº 000.016.463
 SÉRIE : 1
 FOLHA: 1 de 1



CHAVE DE ACESSO

3214 1207 3667 6900 0177 5500 1000 0164 6310 0028 2976

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terce

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

332140041340767 - 2014-12-29T14:59:11

INSCRIÇÃO ESTADUAL
 082322511

INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA

CNPJ

07.366.769/0001-77

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPIRITO SANTO

CNPJ/CPF

08.332.733/0001-35

DATA DA EMISSÃO

29/12/2014

ENDEREÇO

RUA ALBERTO DE OLIVEIRA SANTOS, 42 ED. AMES

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

CEP

29.010-901

DATA DE SAÍDA/ENTRADA

29/12/2014

MUNICÍPIO

VITORIA (ES)

FONE/FAX

02732237768

UF

ES

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ISENTO

HORA DE SAÍDA

15:07:00

TURA/DUPLICATA

Número	Data Vcto.	Valor
16463/1	08/01/2015	1.353,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS		
0,00	0,00	0,00	0,00	1.353,00		
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DOS IMPOSTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		1.353,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
Nenhum	0-Emitente			ES	
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
	VITORIA (ES)	ES			
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CAIXA PACOTE		0	19,500	19,500

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS IPI	VALOR TOTAL IMPOSTOS
DCP8152DN	MULTIFUNCIONAL LASER MONO DCP8152DN (COM TONER INT)	84433113	2102	5102	CAIXA	1,0000	1.353,0000	1.353,00					

BRADESCO
 Agência - 2197-0
 Conta nº - 13580-1

Atesto que foi conferido e está conforme o pedido
 Serviço Material
 Funcionário(a)
 COREN-ES

Analista Tec. INF.
M. 160
 COREN-ES

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL - NAO GER A DIREITO A CREDITO FISCAL DE ISS E DE IPI SAESA DO BRASIL - BANCO: BRADESCO (23 7) / AGEN CIA: 2197-0 / CONTA CORRENTE: 13580-1 LOCAL DE ENTREGA: Rua Alberto de Oliveira Santos, n 42, Sala 1.102 - Ed. AMES - Vitoria/ES - CEP: 29.010-901 SERI	



DECLARAÇÃO PESSOAS JURÍDICAS OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL

Ilmo. Sr. CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPIRITO SANTO

SAESA DO BRASIL LTDA, com sede na Avenida Paulino Muller, nº 971 – Jucutuquara – Vitória - ES, inscrita no CNPJ sob o nº 07.366.769/0001-77 declara ao CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPIRITO SANTO, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

- a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e
- b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Vitória, 29 de dezembro de 2014.

Karina Bonelar
Karina Bonelar
Setor Faturamento
SAESA DO BRASIL LTDA
CNPJ 07.366.769/0001-77

07.366.769/0001-77
SAESA DO BRASIL LTDA

Avenida Paulino Muller, 971 - Jucutuquara
Vitória, ES | 29040-715
SAESA
CNPJ 07.366.769/0001-77
Tel: 08332261-1

Avenida Paulino Muller, nº 971
JUCUTUQUARA - CEP: 29.040-715
VITÓRIA - ES
www.office-tech.com.br



Receita Federal

**CERTIDÃO CONJUNTA**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SAESA DO BRASIL LTDA - EPP
CNPJ: 07.366.769/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

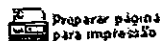
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 15:06:34 do dia 01/09/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/02/2015.
Código de controle da certidão: 4580.D8FA.9DCB.5177

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar páginas
para impressão



Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado da Fazenda
Subsecretaria da Receita

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITO FISCAL COM EFEITO DE NEGATIVA

Número: 2014439236

Validade: 11/01/2015

01 - IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CPF/CNPJ: 07.366.769/0001-77

Nome/Razão Social: SAESA DO BRASIL LTDA EPP

02 - DÉBITOS:

Constam débitos fiscais lançados nos processos abaixo relacionados para os quais a exigibilidade está suspensa nos termos do artigo 151 e seus incisos do Código Tributário Nacional, cobrança executiva em curso, com penhora ou com garantia efetivada.

Dívida Ativa	Exigibilidade Suspensa - Decisão Judicial	Titular
2530/2009	Exigibilidade Suspensa - Decisão Judicial	Titular
2548/2009	Exigibilidade Suspensa - Decisão Judicial	Titular
2610/2009	Exigibilidade Suspensa - Decisão Judicial	Titular

03 - DECLARAÇÃO:

Conforme disposto no artigo 206 do Código Tributário Nacional, este documento tem os mesmos efeitos da Certidão Negativa expedida de acordo com o artigo 205 do referido código, por constarem nos registros da Secretaria de Estado da Fazenda, em nome do contribuinte, somente débitos nas situações acima especificadas.

As informações cadastrais registradas acima correspondem aos dados do sistema de cadastro da Secretaria de Estado da Fazenda. Caso haja divergência comparecer imediatamente a Agência de Receita Estadual a que estiver circunscrito o requerente.

Vitória, 13 de Outubro de 2014

Autenticação Eletrônica: 33396 2439 23647

Agência Virtual da Receita Estadual



Prefeitura Municipal de Vitória
Secretaria de Fazenda

COREN-ES
N.º FLS 156
~~SIA~~

Certidão Negativa de Débitos

Emissão : 22/12/2014 - 09:23h

CNPJ: 07366769000177

RAZÃO SOCIAL/NOME: SAESA DO BRASIL LTDA -EPP

OBSERVAÇÕES

Documento válido até o dia 20/02/2015 e abrange apenas a pessoa física ou jurídica identificada. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas conhecidas e as apuradas após a emissão deste documento.

De acordo com a Portaria 19/2001 de 22/09/2001 da Secretaria de Fazenda de Vitória - ES , a emissão deste documento **NÃO PODERÁ SER COBRADA.**

Emitido em 22/12/2014 às 09:23 pelo AGENTE INTERNET

Para validar este documento, favor acessar o seguinte endereço:
<http://www.vitoria.es.gov.br>, "Serviços", opção "Autenticidade de documentos/ Certidão de Débitos".
Entre com a chave:
1883c74e-829d-4a42-b98c-0fff279737d0
Ou realize a busca pela Inscrição Fiscal, CNPJ ou CPF.

[Handwritten mark]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

COREN-ES
N.º FLS 151

**CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 213032014-18888769
Nome: SAESA DO BRASIL LTDA - EPP
CNPJ: 07.366.769/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apurados, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade;
- extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil;
- extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 11/09/2014.
Válida até 07/02/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

COREN-ES
N.º FLS 158
[Handwritten signature]

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07366769/0001-77
Razão Social: SAESA DO BRASIL LTDA
Nome Fantasia: OFFICETECH SOLUCOES TECNOLOGICAS
Endereço: AV PAULINO MULLER 971 / JUCUTUQUARA / VITORIA / ES / 29040-715

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/12/2014 a 20/01/2015

Certificação Número: 2014122207201606746585

Informação obtida em 22/12/2014, às 08:43:06.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

COREN-ES
 N.º FLS 159

CERTIDÃO NEGATIVA

NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA) PARA TODAS COMARCAS

Dados da Certidão

Razão Social:	SAESA DO BRASIL LTDA		
CNPJ:	07.366.769/0001-77		
Data de Expedição:	22/12/2014 09:29:05	Validade:	30 DIAS
Nº da Certidão:	* 2014525148 *		
-- ENDEREÇO --			
Município:	VITORIA	Bairro:	JUCUTUQUARA
Logradouro:	AV. PAULINO MULLER	Número:	971
Complemento:	- NÃO INFORMADO -	CEP:	29.040-715
-- CONTATO --			
Email:	- NÃO INFORMADO -	Telefone Fixo:	- NÃO INFORMADO -
		Telefone Celular:	- NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP e PROJUDI) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante.

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 352 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- A presente certidão abrange todos os processos dos juizados especiais cíveis, exceto os processos eletrônicos registrados no E-Procees;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Orfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...); Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item f);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de execução penal e de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (E-Jud, SIEP e PROJUDI) contém o registro de todos os processos distribuídos no Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CORLEN-ES

Nº FLS 160

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SAESA DO BRASIL LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.366.769/0001-77
Certidão nº: 70734238/2014
Expedição: 02/12/2014, às 15:54:44
Validade: 30/05/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SAESA DO BRASIL LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.366.769/0001-77, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN-ES

N.º FLS 761

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

PREGÃO ELTRÔNICO Nº 009/2014.
PROCESSO Nº 636/2014.

Por este instrumento, atestamos para fins de cumprimento do disposto no artigo 25, inciso III, alínea “a” da Instrução Normativa nº 4 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG, de 12/11/2010, que **SAESA DO BRASIL LTDA**, fornecedor do (s) material (is) de **Multifuncional Laser Mono DCP8152DN (Com Toner INI)** ou equipamento(s) foi (ram) recebido(s) nesta data e será (ão) objeto de avaliação quanto aos aspectos de qualidade e quantidade, de acordo com os critérios de aceitação previamente definidos pelo Contratante.

Ressaltamos que o recebimento definitivo deste(s) bem (ns) ocorrerá em até 10 (dez) dias, desde que não ocorram problemas técnicos ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência correspondente ao contrato do processo supracitado.

De acordo:

Wagner Rosa

Wagner Rosa

Controlador Administrativo
Portaria - COREN-ES nº 067/2014

SAESA DO BRASIL LTDA.

CNPJ: 07.366.769/0001-77

Vitória, 29 de dezembro de 2014



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN-ES

N.º FLS

162

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

MEMORANDO Nº 417/2014 – INFORMÁTICA

Vitória, 30 de Dezembro de 2014

De: Assessoria de Tecnologia e Informação do Coren-ES: Thiago de Oliveira Soares
Para: Controladoria Administrativa - Wagner

ASSUNTO: Processo 636/2014 - impressora são Mateus - Emissão de termo de recebimento definitivo.

Segue o termo de recebimento definitivo referente à aquisição da impressora da subseção de São Mateus, processo administrativo 636/2014.

Atenciosamente,

Thiago de Oliveira Soares
Analista Técnico da Informação
Mat. 160 - Coren-ES



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN-ES

N.º FLS


163

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

PREGÃO ELTRÔNICO Nº 009/2014.
PROCESSO Nº 636/2014.

Por este instrumento, as partes abaixo identificadas atestam para fins de cumprimento do disposto no artigo 25, inciso III, alínea “g” da Instrução Normativa nº 4 do Ministério do Planejamento, Orçamento e gestão – MPOG, de 12/11/2010, que o(s) material(is)/equipamento(s), possuem a qualidade e quantidade compatível com a especificada no Termo de Referência do contrato referente ao processo supracitado.

De acordo:


Thiago de Oliveira Soares
Fiscal do Contrato

SAESA DO BRASIL LTDA.
CNPJ: 07.366.769/0001-77

Vitória, 30 de dezembro de 2014

COREN-ES
 Nº 000.018.463
 SÉRIE: N.º FLS 764

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

SAESA DO BRASIL LTDA

AV. PAULINO MULLER, 971

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR
 DA NOTA FISCAL
 ELETRÔNICA



CHAVE DE ACESSO
 3214 1207 3667 6900 0177 5500 1000 0164 6310 0028 2976

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
 332140041340767 - 2014-12-29T14:59:11



JUCUTUQUARA VITÓRIA (ES)
 TEL/FAX: 02733350000
 CEP: 29040715

0 - Entrada
 1 - Saída **1**
 Nº 000.016.463
 SÉRIE :1
 FOLHA:1 de 1

NATUREZA DA OPERAÇÃO
 Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiro

INSCRIÇÃO ESTADUAL 082322511 INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA

CNPJ 07.366.769/0001-77

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO
 ENDEREÇO: RUA ALBERTO DE OLIVEIRA SANTOS, 42 ED. AMES
 BAIRRO/DISTRITO: CENTRO
 MUNICÍPIO: VITÓRIA (ES)
 FONE/FAX: 02732237768
 UF: ES
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO
 CNPJ/CPF: 08.332.733/0001-35
 CEP: 29.010-901
 DATA DA EMISSÃO: 29/12/2014
 DATA DE SAÍDA/ENTRADA: 29/12/2014
 HORA DE SAÍDA: 15:07:00

FATURA /DUPLICATA

Número	Data Vcto.	Valor
1646371	08/01/2015	1.353,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS		
0,00	0,00	0,00	0,00	1.353,00		
VALOR DO FRIITE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DOS IMPOSTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		1.353,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL: Nenhum
 ENDEREÇO: VITÓRIA (ES)
 UF: ES
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO
 FRETE POR CONTA: 0-Emitente
 CÓDIGO ANTT: PLACA DO VEÍCULO: UF: CNPJ/CPF:
 QUANTIDADE: 1
 ESPÉCIE: CAIXA PACOTE
 MARCA: NUMERAÇÃO: 0
 PESO BRUTO: 19,500
 PESO LÍQUIDO: 19,500

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS IPI	VALOR TOTAL IMPOSTOS
DCP8152DN	MULTIFUNCIONAL LASER MONO DCP8152DN (COM TONER INI	84433113	2102	5102	CAIXA	1,0000	1.353,0000	1.353,00					

BRADESCO
 Agência - 1111-0
 Conta nº - 13580-1

Atesto que foi conferido e está conforme o pedido
 Serviço Material
 Funcionário(a)
 COREN-ES

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL - NÃO GERAR DIREITO À CREDITE FISCAL DE ISS E DE IPI SAESA DO BRASIL - BANCO: BRADESCO (2311) / AGEN: 1111-0 / CONTA CORRENTE: 13580-1 LOCAL DE ENTREGA: Rua Alberto de Santos, nº 42, Sala 1.102 - Ed. AMES - Vitória/ES - CEP: 29.010-901 SERT
 RESERVADO AO FISCO

COREN-ES

N.º FLS

165



Bradesco

Dia & Noite

BDN - Bradesco Dia e Noite
Deposito Conta Corrente

Data: 13/01/2016 Terça 11:08:41 Hora: 13:47
N.Trans: 5636

Valor: 1.353,00

Favorecido:
Banco: 237
Agencia: 2197 / PALAC.CAFE-UVT
Conta: 0013680-1

Titular 1: SAESA DO BRASIL LTDA

Sujeito a conferencia.

Cheque Expresso Bradesco.
Seu talao de cheques em segundos.
Sem pedir no balcao,
nem esperar pelo correio.

Alô Bradesco
SAC - Serviço de Apoio ao Cliente
Cancelamentos, Reclamações e Informações
0800 704 8383
Deficiente Auditivo ou de Fala - 0800 722 0099
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana

Ouvidoria - 0800 727 9933
Atendimento de segunda a sexta-feira das
8h as 18h, exceto feriados.

Obrigado
Tenha uma boa tarde

